



## Vermelinhos completam um ano circulando por toda a cidade

Com o fim do monopólio do transporte em Maricá, ônibus tarifa zero garantem o direito de ir e vir da população



A Prefeitura de Maricá celebra o primeiro ano de um dos seus maiores e mais importantes programas de mobilidade urbana: os ônibus Tarifa Zero, administrado pela Empresa Pública de Transportes (EPT). Popularmente conhecidos como Vermelinhos, os coletivos completam neste mês um ano de serviços prestados circulando em todos os bairros da cidade, com cerca de 110 mil pessoas por dia. Desde então, o principal transporte público da cidade garante gratuidade a moradores e visitantes.

Referência nacional e internacional na mobilidade em sistema de transporte público gratuito, o programa Tarifa Zero foi implantado pela Prefeitura de Maricá em 2014 e chegou a todos os bairros

em março de 2021, após as concessões da empresa de ônibus que operava na cidade expirarem.

“O início da operação dos vermelinhos em toda a cidade, além de ser um marco para um município de mais de 100 mil habitantes, vem suplantando todos os números imagináveis. Infelizmente, o transporte público no nosso país passa por degeneração, mas Maricá vem, a cada dia, aumentando o quantitativo de ônibus, criando linhas, aumentando itinerários e diminuindo o intervalo entre os veículos, mesmo com a demanda crescendo”, comemora o presidente da EPT, Celso Haddad.

**Demanda aumentou independente da pandemia**

Em março do ano passado, os distritos de Inoã e Itaipuaçu, que ainda não eram contemplados pelo serviço, ganharam as primeiras linhas, que partiam do Terminal Rodoviário do Povo (Centro), facilitando não só os deslocamentos cotidianos, mas também o acesso aos pontos turísticos da cidade e aos demais bairros.

Desde então, a EPT ampliou o número de linhas e a oferta à população. Atualmente, a frota dispõe de 115 ônibus distribuídos por 36 linhas que atendem cerca de 110 mil passageiros por dia. O serviço é operado por mais de 20 horas diárias, todos os dias. Os dados coletados pela empresa confirmam que o número de passageiros aumentou consideravelmente, mês após mês, inclusive durante a pandemia da Covid-19.

“O desafio agora é continuar mantendo a eficiência do serviço, primando pelo direito de ir e vir das pessoas. Aproveito para pedir à população para fazer sugestões e críticas que julgarem necessárias para que a gente possa sempre melhorar o serviço”, completa o presidente da EPT.

Sugestões, reclamações, denúncias ou dúvidas podem ser feitas pela Ouvidoria da EPT, após preenchimento do formulário “fale conosco”, disponível no site da EPT ([www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)); pelo email [ouvidoria@eptmarica.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@eptmarica.rj.gov.br); pelo app da EPT (disponível para Android) ou pelos telefones: 2638 -1825 e 99861-8813 (WhatsApp).

Fotos: Marcos Fabrício, Clarildo Menezes, Vinícius Manhães e Evelen Gouvea



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>23</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>53</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>53</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>54</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>54</b>
<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>54</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>55</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>55</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>60</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>60</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>60</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS</b>	<b>60</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>60</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>62</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>62</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>65</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>65</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>65</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>105</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>105</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 834, DE 29 DE MARÇO DE 2022.  
ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 476, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.  
CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
CONSIDERANDO A Alteração de proprietário do imóvel contido no Decreto Municipal n.º 476, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XI, Edição nº 1030 de 19 de fevereiro de 2020.  
CONSIDERANDO as alterações registradas na matrícula do imóvel expropriado, inscrito no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 2º ofício de Maricá sob o número 71.236, com a indicação de transferência de propriedade, verificou-se a necessidade de alteração do Decreto municipal nº 476, de 18 de fevereiro de 2020.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.  
DECRETA:  
Art. 1º. A ementa do Decreto Municipal nº 476, de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 10 da Quadra 03, localizado no Loteamento "Chácara dos Cajueiros", inscritos no RGI sob o número 71.236, com área total de 5.637,4656 m², de propriedade do PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros)".  
Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº 476, de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 10 da Quadra 03, localizado no Loteamento "Chácara dos Cajueiros", com área total de 5.637,4656 m², medindo 30,00m de frente para a Rua Circular; 67,36m de largura nos fundos, para partes das Chácaras nºs 05 e 06; 141,92m de extensão pelo direito com a Chácara nº 09; 141,92m pelo lado esquerdo com a Chácara 11, de propriedade do PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros)".  
Art. 3º. Os artigos 2, 3, 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 476, de 18 de fevereiro de 2020, permanecerão com as mesmas redações.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de março de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 645/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, ANA PAULA DE MORAES MENINEA, matrícula nº 3000788, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de março de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 646/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDIANA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 3000782, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo de INSPE-  
TOR ESCOLAR, do Quadro de Funcionários Estatutários vinculada à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de março de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 647/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDA DE AZEVEDO FRANCA, matrícula nº 3000783, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo de INSPE-  
TOR ESCOLAR, do Quadro de Funcionários Estatutários vinculada à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de março de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 648/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISTESIO PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº 3000786, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de INSPE-  
TOR ESCOLAR, Quadro de Funcionários Estatutários vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de março de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 649/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JACQUELINE DA CONCEICAO SANTOS, matrícula nº 3000784, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de março de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 651/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO DE MOURA SANTOS, matrícula nº 3000787, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de março de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 652/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 24 de 21.12.2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 3000755, com validade a partir de 03/03/2022, para exercer o Cargo de CONTADOR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 653/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 27 de 17.02.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, HOMERO PEREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 3000906, com validade a partir de 14/03/2022, para exercer o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 654/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 27 de 17.02.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, RAFAEL FABIANO FERNANDES FONSECA, matrícula nº 3000914, com validade a partir de 14/03/2022, para exercer o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 656/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ADILANE TAVARES BRASIL DE ANDRADE, matrícula nº 3000903, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 657/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ADRIANA NOVAES DE ARAUJO, matrícula nº 3000873, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 658/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ALINE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 3000867, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 659/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ANA LUIZA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 3000881, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 660/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ANA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA RETTORI, matrícula nº 3000871, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 661/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CAMILA OHANA GOMES REZENDE, matrícula nº 3000895, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 662/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CARMEM VALERIA SIMOES MATTOS, matrícula nº

3000874, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 663/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CAROLINE GONZAGA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 3000852, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 664/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CLAUDIO MILANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000813, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 665/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, DANIELLE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000851, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 666/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, DENISE DA CONCEICAO MENDES DOS S XAVIER, matrícula nº 3000868, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO



## PORTARIA Nº 681/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATÁ CHAVES DA SILVA LEAL, matrícula nº 3000811, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 682/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATALIA BEATRIZ SANTOS LIMA, matrícula nº 3000848, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 683/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATHIELLE PEREIRA HO, matrícula nº 3000883, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 684/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAPHAEL POGIAN AMORIM, matrícula nº 3000812, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 685/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, STEPHANIE SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 3000880, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 686/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SUZANA MENDONCA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula nº 3000858, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 687/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TAMIRES LIMA HENRIQUE, matrícula nº 3000869, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 688/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA DA COSTA MOREIRA, matrícula nº 3000765, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 689/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CRISTIANE DINIZ DA SILVA, matrícula nº 3000778, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 690/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIDIA JORGE DE SA, matrícula nº 3000777, com va-

lidade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 691/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIZANGELA CRUZ BASTOS, matrícula nº 3000758, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 692/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCIANE DA CONCEICAO CRUZ, matrícula nº 3000764, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 693/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LIDIA MAIRA RAMOS DE ALVARENGA, matrícula nº 3000780, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 694/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAURO HASSEM DAM MELLO, matrícula nº 3000762, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 695/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SAMIRA EVANGELISTA COSTA, matrícula nº 3000773, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 696/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA DIAS DA SILVA, matrícula nº 3000781, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 697/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VERONICA DO SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 3000768, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo em de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 698/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALAN GUEDES DA CRUZ, matrícula nº 3000817, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 699/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AMANDA BASTOS AMORIM DE AMORIM, matrícula nº 3000843, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 700/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CLARA GONCALVES SANTOS, matrícula nº 3000827, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 701/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3000824, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 702/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRE VINICIUS ALENCAR BRANDAO, matrícula nº 3000834, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 703/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BARBARA VITORIA GARCIA RAPHAEL, matrícula nº 3000795, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 704/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO AUSTRIACO DO CANTO, matrícula nº 3000836, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 705/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO BAPTISTA DA SILVA ENNES, matrícula nº 3000789, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 706/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO BARROS ALTHOFF, matrícula nº 3000804, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo em de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 707/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINE FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 3000838, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 708/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000841, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO



**PORTARIA Nº 723/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LEONARDO GOMERS BALBINO DA SILVA, matrícula nº 3000819, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 724/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LEONARDO LOPES MARAFONI, matrícula nº 3000806, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 725/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LINA PAULA JASBICK TONACK BECKMANN, matrícula nº 3000842, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 726/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LIVIA SILVA DE JESUS COUTO, matrícula nº 3000790, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 727/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LUA ARAUJO REIS, matrícula nº 3000799, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

do seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 728/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LUCAS FERNANDES DE MIRANDA, matrícula nº 3000798, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 729/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LUIZA HELENA DE CARVALHO, matrícula nº 3000797, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 730/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MATEUS LEITE BARRETO, matrícula nº 3000820, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 731/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MATHEUS BOLGAR DOS SANTOS, matrícula nº 3000825, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 732/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MONICA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 3000835, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 733/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, NAITAN MOREIRA LIAO, matrícula nº 3000794, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 734/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, NATALIA MACEDO DE MENEZES FORTUNATO, matrícula nº 3000833, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 735/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, NATHALIA RAMOS DE OLIVEIRA FALSIA, matrícula nº 3000802, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 736/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, PHILLIPE PORTO CORREA ALCANTARA, matrícula nº 3000805, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 737/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, PRISCILA ABRANTES DA SILVA DE LUCAS, matrícula nº 3000823, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 738/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, RAFAEL BARROS VARGAS, matrícula nº 3000800, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 739/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, RAFAEL RIBEIRO DO REIS, matrícula nº 3000791, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 740/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, RAQUEL DANIELLI MOTA, matrícula nº 3000837, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 741/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, RITA DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 3000839, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 742/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, RUBIMAR MELO DA SILVA, matrícula nº 3000803, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 743/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, VICTOR DE ALMEIDA MUZY, matrícula nº 3000793, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 744/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, YASMIN VIANA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 3000818, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 745/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, AURINEA MOREIRA CORDEIRO, matrícula nº 3000772, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 746/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, BARBARA MARIA CONCEICAO PEREIRA, matrícula

la nº 3000770, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 747/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, FERNANDA DE ALMEIDA BELISARIO SILVA, matrícula nº 3000761, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 748/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, FERNANDA NUNES DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 3000760, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 749/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, GLEICE NOGUEIRA VIDAL QUEIROZ MONSORES, matrícula nº 3000775, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 750/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, IVONEA LIMEIRA DE SOUZA, matrícula nº 3000779, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 751/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA PINHEIRO FREITAS, matrícula nº 3000771, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 752/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MICHELLE ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 3000759, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 753/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULA ROBERTA GOMES DA SILVA, matrícula nº 3000769, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 754/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAQUEL LEITE GONCALVES ARAUJO, matrícula nº 3000767, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 755/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSA MARIA RANGEL STUTZEL LIMA, matrícula nº 3000766, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 756/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALDILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000845, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 757/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINA PORTELLA FERREIRA, matrícula nº 3000855, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 758/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELE VIEIRA SANTANA, matrícula nº 3000890, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 759/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVELIN LONSON SCHUAB, matrícula nº 3000899, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 760/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FATIMA CAMPOS BELEM, matrícula nº 3000878, com

validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 761/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JENIFFER CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000862, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 762/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022,;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSIMEIRE PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 3000857, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 763/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JUAN MAURICIO HWANG MENDIETA, matrícula nº 3000809, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 764/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAIZ CRISTINA IGLESIAS MACIEL, matrícula nº 3000866, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 765/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LUCIANA DOS SANTOS, matrícula nº 3000882, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 766/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MAHANY TEIXEIRA DE ANDRADE CAMPOS ARESTA, matrícula nº 3000892, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 767/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MARIANA MARINS DA SILVA, matrícula nº 3000875, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 768/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEAL, matrícula nº 3000888, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 769/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, RAQUEL DE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 3000877, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 770/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, VANESSA DA SILVA DE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 3000850, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 771/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, VERONICA DO AMARAL VIEIRA, matrícula nº 3000864, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 772/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, VIRGINIA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 3000876, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 774/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 3000893, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 775/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ANA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3000896, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 776/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, BEATRIZ SILVERIO PEREIRA, matrícula nº 3000860, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 777/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CRISTINA ANDRADE FERNANDES LIMA, matrícula nº 3000891, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 778/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, FLAVIA REIS DE AMORIM, matrícula nº 3000872, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 779/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, GILCILENE DA SILVA DE MORAES MENDES, matrícula nº 3000897, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

**Publique-se.**

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 780/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3000776, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo ORIENTADOR PEDAGOGICO, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 781/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HELYANA DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula nº 3000856, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 782/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA CARRICO BELTRAMI, matrícula nº 3000879, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 783/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KEREN LUIZE SANTOS PINHEIRO DA S LOPES, matrícula nº 3000898, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 784/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAIS ZACHARSKI DE OLIVA, matrícula nº 3000870, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo

PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 785/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LANNA RENATA FAGUNDES DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 3000861, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 786/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 3000810, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE I, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 787/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LETICIA LOPES A DA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 3000774, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo ORIENTADOR EDUCACIONAL, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 788/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 3000894, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 789/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILA PEREIRA EDUARDO, matrícula nº 3000901, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 790/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SILVIAMENDES DOS SANTOS, matrícula nº 3000763, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo ORIENTADOR EDUCACIONAL, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 791/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANE DA SILVA JERONIMO, matrícula nº 3000859, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 792/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA ALVES ALONSO, matrícula nº 3000863, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 793/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VICTORIA ADELA PINHEIRO AMARAL OZUNA, matrícula nº 3000846, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 794/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, JENIFFER CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000862, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 795/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ANA BEATRIZ MAIA ROSA, matrícula nº 3000886, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 796/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, JAILSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 3000757, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSISTENTE SOCIAL, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 797/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CAMILA SOARES FERNANDES, matrícula nº 3000911, com validade a partir de 14/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo FONOAUDIÓLOGO, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 798/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, RUBER MICAS SOARES, matrícula nº 3000912, com validade a partir de 14/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo

ANALISTA GEOTÉCNICO, vinculada à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 799/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, WASHINGTON REIS LACERDA, matrícula nº 3000908, com validade a partir de 14/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo GUARDA MUNICIPAL, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 800/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, GUILHERME DA CUNHA CARDOSO, matrícula nº 3000909, com validade a partir de 14/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo ENGENHEIRO CIVIL, vinculada à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 801/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, BRUNNA REGINA AZEVEDO FERNANDES, matrícula nº 3000913, com validade a partir de 15/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, vinculada à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 803/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATO DA COSTA MACHADO, com validade a partir de 29.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo PR, de Presidente, vinculando à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.03.2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 29 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 804/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS, com validade a partir de 30.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo PR, de Presidente, vinculando à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.03.2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 29 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 805/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR, matrícula nº 110935, com validade a partir de 30.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculando à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.03.2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 806/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADILSON NOGUEIRA PIRES, matrícula nº 110474, com validade a partir de 30.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculando à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.03.2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 807/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Secretário de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo e Portos, IGOR PAES NUNES SARDINHA, matrícula nº 110933, com validade a partir de 30/03/2022, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder Interinamente pela Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 808/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos, VICTOR DIAS MAIA SOARES, matrícula nº 109565, com validade a partir de 30/03/2022, para sem prejuízo das suas atribuições, responder Interinamente pela Secretaria de Políticas Sociais, Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento do previsto no subitem 13.24 do Edital nº 01/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição nº 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

- Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, nos dias e horários especificados no Anexo II deste Edital de Convocação, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.
- O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.
- O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
- O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em último caso, até 10 de maio de 2022.
- Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.
- O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880).

O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional. 7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – [www.marica.rj.gov.br/concursos/](http://www.marica.rj.gov.br/concursos/).

Maricá, 30 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

**ANEXO I****DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias**

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/Consulta-Situacao/ConsultaPublica.asp>

**DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias**

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:****Exames Exigidos:****3.1 Exames Gerais**

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncológica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens acima de 40 anos).

**3.2 Parecer especializado****Parecer Psiquiátrico****OBSERVAÇÕES:**

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

**ANEXO II**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	SECRETARIA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
78	PPP	PLANEJAMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2131094723	DANIEL BARBOSA NOGUEIRA	11/05/2022	08:00
79	AC			2130592508	FLAVIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA	11/05/2022	08:10
80	AC			2130729448	FERNANDA DE SOUSA MACEDO	11/05/2022	08:20
81	PCD			2130860395	DAYANA NOLASCO GAMA	11/05/2022	08:30
82	AC			2131155711	IGOR AVELLAR RANGEL MENEZES	11/05/2022	08:40
83	PPP			2130708834	TAILAN COELHO DE OLIVEIRA	11/05/2022	08:50
84	AC			2130464880	EBER VALTAO DE OLIVEIRA	11/05/2022	09:00
85	AC			2130705753	RAFFAEL SOARES NOVO	11/05/2022	09:10
86	AC			2130701379	KAIQUE FAGUNDES SILVEIRA	11/05/2022	09:20
87	AC			2131002603	REINALDO MAMED LOPES JUNIOR	11/05/2022	09:30
88	PPP			2130711001	ETIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	11/05/2022	09:40
89	AC			2131032799	ELANIR CRISTINA GOMES GUIMARAES	11/05/2022	09:50
90	AC			2130696536	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA VELASCO	11/05/2022	10:00
91	AC			2131238965	BIANCA MOREIRA LOPES	11/05/2022	10:10
92	AC			2130632114	LUIZ PEDRO PEREIRA GOMES JUNIOR	11/05/2022	10:20
93	PPP			2130608149	RAQUEL DA SILVA ORNELLAS	11/05/2022	10:30
94	AC			2131092763	BRUNO AZEVEDO MESQUITA	11/05/2022	10:40
95	AC			2131099711	CARLA FERNANDES TORRES	11/05/2022	10:50
96	AC			2131168988	ANA CRISTINA MONTEIRO VIEIRA	11/05/2022	11:00
97	AC			2130562606	MARCELO FERREIRA COLI	11/05/2022	11:10
98	PPP			2130810089	JAQUELINE MARTINS RODRIGUES	11/05/2022	11:20
99	AC			2130792251	RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO	11/05/2022	11:30
100	AC			2130686232	AMANDA TEIXEIRA RAMOS	11/05/2022	11:40
101	PCD			2130560593	LIVIA DA SILVA ARAUJO	11/05/2022	11:50
102	AC			2130854205	JESSICA BECK CARNEIRO	11/05/2022	13:30
103	PPP			2130708107	SONIA CRISTINA SOARES DO CARMO	11/05/2022	13:20
104	AC			2130572974	JULIA SILVA COSTA CARVALHO	11/05/2022	13:40
105	AC			2131121186	WILSIMAR RIBEIRO BARBIO CORREA	11/05/2022	13:50
106	AC			2130428276	IVANA MATIAS DO NASCIMENTO	11/05/2022	14:00
107	AC			2130469191	TAYNARA ARAUJO MARTINS	11/05/2022	14:10
30	AC	SECRETARIA DE URBANISMO	FISCAIS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	2150796178	CAIQUE NEGREIROS LACERDA	11/05/2022	14:20
31	AC			2150426905	MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA	11/05/2022	14:30

**ANEXO III**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
 Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário**

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

1. Usa óculos ou lente de contato?      ( ) Sim      ( ) Não
2. Possui algum tipo de alergia?      ( ) Sim      ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
3. Realizou alguma cirurgia anterior?      ( ) Sim      ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
4. Tem alguma fratura anterior?      ( ) Sim      ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
5. Possui doenças de pele?      ( ) Sim      ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
6. Possui doenças no pulmão?      ( ) Sim      ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
7. Possui doenças no coração?      ( ) Sim      ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
8. Tem hipertensão arterial?      ( ) Sim      ( ) Não
9. Já teve infarto no miocárdio?      ( ) Sim      ( ) Não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

10. Tem diabetes?  Sim  Não
11. Tem epilepsia?  Sim  Não
12. Faz uso de medicamentos?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
13. Data da ultima menstruação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
14. Tem doença sexualmente transmissível?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
15. Tem doença psiquiátrica?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
16. Tem doença neurológica?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
17. Tem anemia?  Sim  Não
18. É fumante?  Sim  Não
19. Faz uso de bebidas alcoólicas?  Sim  Não

Explique: \_\_\_\_\_

20. É dependente químico?  Sim  Não  
Qual substância? \_\_\_\_\_
21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?  
 Sim  Não
22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?  
 Sim  Não

**Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

## ANEXO IV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
 Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680



### CADASTRO DE SERVIDORES

NOME						<b>ESTADO CIVIL</b>	
NOME DO PAI			NOME DA MÃE			<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> OUTROS	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE/ESTADO	SEXO	CPF				
ENDEREÇO							
BAIRRO	CEP	CIDADE			TELEFONE		
PIS/PASEP	DATA INGRESSO NO MUNICIPIO	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL	CARGO	MATRICULA	SALÁRIO BASE	VANTAGEM INCORPORADAS + INCORPORAVEIS	
GRAU DE INSTRUÇÃO							
TIPO DE SERVIÇO COMPROVADO ANTERIOR AO SEU INGRESSO NO MUNICIPIO							
EMPREGADOR			ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	DIAS	MESES	ANOS
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
			__/__/__	__/__/__			

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 12.23 do Edital nº 01/2019 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM Edição nº 1019, de 13/01/2020, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 14 de março de 2022, nos horários especificados no Anexo II deste Edital, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente Edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 12.12 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

5. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

6. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente Edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

7. O presente Edital, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – [www.marica.rj.gov.br/concursos/](http://www.marica.rj.gov.br/concursos/).

Maricá, 30 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

**ANEXO I****1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias**

- 03 (três) Fotos 3x4;

- Comprovante de Escolaridade exigido nos requisitos do Anexo I do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (observando as exigências contidas no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 01/2019);

- Documento de Identidade;

- CPF;

- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

- PIS/PASEP;

- Título de eleitor;

- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias**

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável

- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)

- CPF

- Declaração de Comprovante Escolar

**3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:****3.1 Exames Gerais**

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

c. PSA (para homens acima de 40 anos);

d. Urina – EAS;

e. Colpocitologia oncológica (mulheres);

f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

g. Eletrocardiograma com laudo;

h. Teste ergométrico (homens acima de 40 anos).

**3.2 Parecer especializado**

Parecer Psiquiátrico

**OBSERVAÇÕES:**

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;

- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

**ANEXO II**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
4	Analista de Sistemas	1411002665	GUILHERME FERNANDES RODRIGUES DUARTE	11/05/2022	8h
7	Engenheiro Civil	1431001374	ADRIANO DE LIMA SOUZA	11/05/2022	8h 10min

**Ainda não tomou sua dose de reforço? Está esperando o quê?**

Arrasta para o lado e confira se você já pode se vacinar.

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA DE MARICÁ

**• Se você já possui 18 anos;**

**• Recebeu sua segunda dose ou dose única nos últimos 4 meses.**

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA DE MARICÁ

**ANEXO III**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
 Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário**

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

1. Usa óculos ou lente de contato? ( ) Sim ( ) Não
2. Possui algum tipo de alergia? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
3. Realizou alguma cirurgia anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
4. Tem alguma fratura anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
5. Possui doenças de pele? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
6. Possui doenças no pulmão? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
7. Possui doenças no coração? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
8. Tem hipertensão arterial? ( ) Sim ( ) Não
9. Já teve infarto no miocárdio? ( ) Sim ( ) Não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

10. Tem diabetes?  Sim  Não
11. Tem epilepsia?  Sim  Não
12. Faz uso de medicamentos?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
13. Data da ultima menstruação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
14. Tem doença sexualmente transmissível?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
15. Tem doença psiquiátrica?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
16. Tem doença neurológica?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
17. Tem anemia?  Sim  Não
18. É fumante?  Sim  Não
19. Faz uso de bebidas alcoólicas?  Sim  Não

Explique: \_\_\_\_\_

20. É dependente químico?  Sim  Não  
Qual substância? \_\_\_\_\_
21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?  
 Sim  Não
22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?  
 Sim  Não

**Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 2.5.8 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maricá, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único do presente Edital, para confirmação da auto declaração realizada no ato da inscrição.

1. A confirmação, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão criada para este fim da Prefeitura Municipal de Maricá, a qual verificará a condição declarada pelo candidato. A aferição será realizada na Escola Municipal de Administração - EMAR, das 9h às 11h 30min, no dia 06/04/2022, situada à Rua Álvares de Castro, 538 - Centro, Maricá-RJ CEP 24900-880.

2. Os candidatos que realizarão o procedimento de heteroidentificação concorrem aos cargos de Agente Administrativo, Técnico em Contabilidade, Fiscal de Tributos, Docente I - Educação Física, Orientador Educacional, Docente I – Geografia.

3. A relação dos candidatos aptos ao procedimento de heteroidentificação encontra-se disponível no Anexo Único deste edital.

4. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 2.5.9, o Candidato que não atender à convocação será excluído do Concurso.

5. O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa perícia.

6. De acordo com o subitem 2.5.10, a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, terá competência deliberativa.

7. De acordo com o subitem 2.5.11, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

9. De acordo com o subitem 2.5.12, na hipótese de constatação, pela Comissão de Heteroidentificação, de que a Autodeclaração é falsa, o Candidato será comunicado da deliberação ao final da entrevista e será excluído do Concurso Público por ato da Comissão.

10. O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso <[www.marica.rj.gov.br/concursos](http://www.marica.rj.gov.br/concursos)>, no dia 11 de abril de 2022.

11. O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Subsecretaria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, situada à Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá – RJ, CEP 24900-880, no dia 13 de abril de 2022, das 8h às 16 horas.

12. O resultado do recurso previsto no item 11 será divulgado no endereço eletrônico do concurso

<[www.marica.rj.gov.br/concursos](http://www.marica.rj.gov.br/concursos)>, no dia 20 de abril de 2022.

Maricá, 30 de março de 2022.

Subsecretaria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
Agente Administrativo	2130478556	ANA CARLA DA SILVA CALEIA
	2130675910	DANILO DOS SANTOS PINTO
	2131008449	GABRIEL MATOS GOMES DOS SANTOS
	2130494184	BRUNA VIEIRA DA SILVA
	2131164229	VINICIUS JOVIANO DA SILVA
	2130401864	JESSICA LUIZA DO AMARAL SANTOS
	2131139315	THIAGO COSTA DE LIMA
	2130804494	MARIA EMANUELLE DAMAZIO LIMA
	2131146344	ROSANA DA SILVA COSTA HOLANDA
	2131146265	LEONARDO MAIA DA CRUZ
	2131169891	ROGERIO SOUZA DA SILVA
	2130824339	MAURICIO FABIANO DE ARAUJO PEREIRA
	2131180156	CLAUDIO BERNARDO DA FONSECA
	2130729175	NATHALIA COELHO DA COSTA BORGES
	2130514635	WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA
	2131135486	TIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA
	2130623553	FABIO RODRIGUES DE SOUSA
	2131189700	ROBERTA DA SILVA COSTA
	2130809963	MICHELE MAGALHAES VIANA DA SILVA
	2130442478	SABRINA DE OLIVEIRA GOMES
	2130698493	ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY
	2131155395	BRUNO TEIXEIRA FREIRE
	2130443654	JESSICA DA SILVA FREITAS
	2131055351	THIAGO ROCHA GOMES
	2131103914	HANA CAROLINA VIEIRA DA SILVEIRA
	2130713475	JEFFERSON DA SILVA FERRAZ
	2130799182	PRISCILLA SIQUEIRA MARTINS
	2130803086	IAGO CONCEICAO DOS REIS
	2130703509	FABRICIO ABREU FIGUEIREDO
	2130681048	NATALIA OLIVEIRA MOREIRA
2131247150	MARA LUCIA DOS SANTOS	
Técnico em Contabilidade	2120759273	RUAN EMIDIO SANSÃO
	2120647418	LUIS ANTONIO FILHO
	2120864224	EDUARDO DINIZ DE JESUS
	2121166954	MARCUS VINICIUS CHAVES LOPES
	2121070911	DJALMA ALVES DA SILVA
	2120582682	ALINE REGINA SARAIVA DE LIMA
	2120807549	MARCIUS ROBERTO PIRES DE SOUZA BARRETO
	2121063621	MARCEL FIGUEIREDO GONCALVES
	2120839853	SABRINA DE JESUS FONSECA
	2120745399	RAFAEL DOS SANTOS PIRES
Fiscal de Tributos	1330015718	PAULO RICARDO GUEDES FEITOSA
Docente I - Educação Física	1030358524	LUIZ OTAVIO COSTA FERREIRA
Orientador Educacional	1130315546	ELIZABETE DE AZEVEDO DE MORAES
Docente I - Geografia	1040139992	FABIO RODRIGUES PITTA

**ATOS CONJUNTOS**

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2022 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.264.836.564,2	4.264.836.564,2	1.075.255.728,4	25,2	1.075.255.728,4	25,2	3.189.580.835,8
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	4.220.017.202,1	4.220.017.202,1	1.074.605.238,4	25,5	1.074.605.238,4	25,5	3.145.411.963,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	213.076.063,7	213.076.063,7	51.528.624,5	24,2	51.528.624,5	24,2	161.547.439,2
Impostos	202.884.971,7	202.884.971,7	47.141.474,1	23,2	47.141.474,1	23,2	155.743.497,6
Taxas	10.191.092,0	10.191.092,0	4.387.150,4	43,0	4.387.150,4	43,0	5.803.941,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	66.891.017,2	66.891.017,2	9.126.387,5	13,6	9.126.387,5	13,6	57.764.629,7
Contribuições Sociais	34.820.526,3	34.820.526,3	3.688.412,7	10,6	3.688.412,7	10,6	31.132.113,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	32.070.490,9	32.070.490,9	5.437.974,8	17,0	5.437.974,8	17,0	26.632.516,1
RECEITA PATRIMONIAL	50.734.333,5	50.734.333,5	40.444.238,3	79,7	40.444.238,3	79,7	10.290.095,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	198.639,3	198.639,3	13.778,1	6,9	13.778,1	6,9	184.861,2
Valores Mobiliários	30.098.622,2	30.098.622,2	36.141.577,1	120,1	36.141.577,1	120,1	-6.042.954,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	20.437.072,0	20.437.072,0	4.288.883,1	21,0	4.288.883,1	21,0	16.148.188,9
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	396.380,5	396.380,5	15.351,5	3,9	15.351,5	3,9	381.029,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	46.301,1	46.301,1	9.909,7	21,4	9.909,7	21,4	36.391,4
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	350.079,4	350.079,4	5.441,8	1,6	5.441,8	1,6	344.637,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.870.195.965,4	3.870.195.965,4	970.484.308,3	25,1	970.484.308,3	25,1	2.899.711.657,1
Transferências da União e de suas Entidades	3.006.608.051,4	3.006.608.051,4	809.167.421,3	26,9	809.167.421,3	26,9	2.197.440.630,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	735.522.191,5	735.522.191,5	133.038.281,9	18,1	133.038.281,9	18,1	602.483.909,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	128.065.722,4	128.065.722,4	28.277.305,0	22,1	28.277.305,0	22,1	99.788.417,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	1.300,0	0,0	1.300,0	0,0	-1.300,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.723.441,9	18.723.441,9	3.006.328,3	16,1	3.006.328,3	16,1	15.717.113,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.232.003,7	12.232.003,7	1.572.817,2	12,9	1.572.817,2	12,9	10.659.186,5
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	271.323,0	271.323,0	600.725,2	221,4	600.725,2	221,4	-329.402,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	6.220.115,2	6.220.115,2	832.786,0	13,4	832.786,0	13,4	5.387.329,2
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	44.819.362,1	44.819.362,1	650.490,0	1,5	650.490,0	1,5	44.168.872,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.819.362,1	44.819.362,1	650.490,0	1,5	650.490,0	1,5	44.168.872,1
Transf. da União e de suas Entidades	44.819.362,1	44.819.362,1	650.490,0	1,5	650.490,0	1,5	44.168.872,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	353.291.611,0	353.291.611,0	23.375.937,4	6,6	23.375.937,4	6,6	329.915.673,6
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	4.618.128.175,2	4.618.128.175,2	1.098.631.665,8	23,8	1.098.631.665,8	23,8	3.519.496.509,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	4.618.128.175,2	4.618.128.175,2	1.098.631.665,8	23,8	1.098.631.665,8	23,8	3.519.496.509,4
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	4.618.128.175,2	4.618.128.175,2	1.098.631.665,8	23,8	1.098.631.665,8	23,8	3.519.496.509,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:20h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.461.949,0	37.461.949,0	3.516.796,3	9,4	3.516.796,3	9,4	33.945.152,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	34.344.349,0	34.344.349,0	3.479.532,2	10,1	3.479.532,2	10,1	30.864.816,8
Contribuições Sociais	34.344.349,0	34.344.349,0	3.479.532,2	10,1	3.479.532,2	10,1	30.864.816,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.117.600,0	3.117.600,0	37.264,2	1,2	37.264,2	1,2	3.080.335,8
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	37.264,2	0,0	37.264,2	0,0	-37.264,2
Demais Receitas Correntes	3.117.600,0	3.117.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.117.600,0
RECEITAS DE CAPITAL	315.829.662,0	315.829.662,0	19.859.141,1	6,3	19.859.141,1	6,3	295.970.520,9
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	248.317,6	248.317,6	39.825,1	16,0	39.825,1	16,0	208.492,5
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	315.581.344,4	315.581.344,4	19.819.316,0	6,3	19.819.316,0	6,3	295.762.028,4
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	315.581.344,4	315.581.344,4	19.819.316,0	6,3	19.819.316,0	6,3	295.762.028,4
TOTAL	353.291.611,0	353.291.611,0	23.375.937,4	6,6	23.375.937,4	6,6	329.915.673,6

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2022 (f)		No Bimestre	Até 02/2022 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	4.043.809.368,7	4.116.457.541,7	1.792.128.219,0	1.792.128.219,0	2.324.329.322,7	340.631.177,9	340.631.177,9	3.775.826.363,8	336.689.799,4
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.266.338.142,3	3.347.964.453,3	1.621.713.473,7	1.621.713.473,7	1.726.250.979,6	316.261.330,5	316.261.330,5	3.031.703.122,8	312.319.952,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	627.880.785,8	622.801.033,5	235.844.591,1	235.844.591,1	386.956.442,4	96.092.239,7	96.092.239,7	526.708.793,8	93.671.408,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.638.437.356,5	2.725.143.419,8	1.385.868.882,6	1.385.868.882,6	1.339.274.537,2	220.169.090,8	220.169.090,8	2.504.974.329,0	218.648.543,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	699.658.226,4	690.680.088,4	170.414.745,3	170.414.745,3	520.265.343,1	24.369.847,4	24.369.847,4	666.310.241,0	24.369.847,4
INVESTIMENTOS	675.658.226,4	661.680.088,4	168.914.745,3	168.914.745,3	492.765.343,1	24.075.475,8	24.075.475,8	637.604.612,6	24.075.475,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.500.000,0	27.500.000,0	0,0	0,0	27.500.000,0	0,0	0,0	27.500.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	294.371,6	294.371,6	1.205.628,4	294.371,6
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	77.813.000,0	77.813.000,0	0,0	0,0	77.813.000,0	0,0	0,0	77.813.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	357.520.338,2	357.612.338,2	129.981.201,5	129.981.201,5	227.631.136,7	24.099.446,4	24.099.446,4	333.512.891,8	23.333.658,4
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	4.401.329.706,9	4.474.069.879,9	1.922.109.420,5	1.922.109.420,5	2.551.960.459,4	364.730.624,3	364.730.624,3	4.109.339.255,6	360.023.457,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	4.401.329.706,9	4.474.069.879,9	1.922.109.420,5	1.922.109.420,5	2.551.960.459,4	364.730.624,3	364.730.624,3	4.109.339.255,6	360.023.457,8
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			733.901.041,5		738.608.208,0
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	4.401.329.706,9	4.474.069.879,9	1.922.109.420,5	1.922.109.420,5		364.730.624,3	1.098.631.665,8		1.098.631.665,8
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2022 (f)		No Bimestre	Até 02/2022 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	41.719.993,8	41.811.993,8	13.762.201,5	13.762.201,5	28.049.792,3	3.778.858,6	3.778.858,6	38.033.135,2	3.477.234,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.194.993,8	33.161.993,8	12.302.201,5	12.302.201,5	20.859.792,3	3.540.687,9	3.540.687,9	29.621.305,9	3.239.063,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.575.000,0	1.575.000,0	1.305.000,0	1.305.000,0	270.000,0	238.170,7	238.170,7	1.336.829,3	238.170,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.950.000,0	7.075.000,0	155.000,0	155.000,0	6.920.000,0	0,0	0,0	7.075.000,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	315.800.344,4	315.800.344,4	116.219.000,0	116.219.000,0	199.581.344,4	20.320.587,8	20.320.587,8	295.479.756,6	19.856.423,8
INVESTIMENTOS	315.581.344,4	315.581.344,4	116.000.000,0	116.000.000,0	199.581.344,4	20.280.762,7	20.280.762,7	295.300.581,7	19.816.598,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.000,0	219.000,0	219.000,0	219.000,0	0,0	39.825,1	39.825,1	179.174,9	39.825,1
<b>TOTAL</b>	357.520.338,2	357.612.338,2	129.981.201,5	129.981.201,5	227.631.136,7	24.099.446,4	24.099.446,4	333.512.891,8	23.333.658,4

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:20h

Anexo 1 do RREO

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
ERC-RJ:118822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>4.043.809.368,7</b>	<b>4.116.457.541,7</b>	<b>1.792.128.219,1</b>	<b>1.792.128.219,1</b>	<b>93,2</b>	<b>2.324.329.322,6</b>	<b>340.631.177,9</b>	<b>340.631.177,9</b>	<b>93,4</b>	<b>3.775.826.363,8</b>
<b>Legislativa</b>	<b>58.907.628,6</b>	<b>58.907.628,6</b>	<b>27.358.327,6</b>	<b>27.358.327,6</b>	<b>1,4</b>	<b>31.549.301,0</b>	<b>3.530.842,8</b>	<b>3.530.842,8</b>	<b>1,0</b>	<b>55.376.785,8</b>
Ação Legislativa	48.807.628,6	48.807.628,6	27.358.327,6	27.358.327,6	1,4	21.449.301,0	3.530.842,8	3.530.842,8	1,0	45.276.785,8
Comunicação Social	10.100.000,0	10.100.000,0	0,0	0,0	0,0	10.100.000,0	0,0	0,0	0,0	10.100.000,0
<b>Judiciária</b>	<b>15.000.000,0</b>	<b>14.929.000,0</b>	<b>89.654,6</b>	<b>89.654,6</b>	<b>0,0</b>	<b>14.839.345,5</b>	<b>64.234,3</b>	<b>64.234,3</b>	<b>0,0</b>	<b>14.864.765,7</b>
Administração Geral	15.000.000,0	14.929.000,0	89.654,6	89.654,6	0,0	14.839.345,5	64.234,3	64.234,3	0,0	14.864.765,7
<b>Administração</b>	<b>1.088.629.717,5</b>	<b>1.084.446.483,5</b>	<b>331.052.450,6</b>	<b>331.052.450,6</b>	<b>17,2</b>	<b>753.394.032,9</b>	<b>65.091.539,0</b>	<b>65.091.539,0</b>	<b>17,8</b>	<b>1.019.354.944,5</b>
Administração Geral	949.975.813,0	941.269.679,0	296.187.914,9	296.187.914,9	15,4	645.081.764,0	62.890.542,5	62.890.542,5	17,2	878.379.136,5
Controle Interno	1.700.000,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0
Normatização e Fiscalização	6.500.000,0	6.500.000,0	0,0	0,0	0,0	6.500.000,0	0,0	0,0	0,0	6.500.000,0
Tecnologia da Informação	83.000.000,0	83.000.000,0	22.271.987,9	22.271.987,9	1,2	60.728.012,1	390.639,5	390.639,5	0,1	82.609.360,5
Administração de Concessões	7.000.000,0	7.000.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000.000,0
Comunicação Social	37.000.000,0	41.522.900,0	12.141.071,8	12.141.071,8	0,6	29.381.828,2	1.810.357,0	1.810.357,0	0,5	39.712.543,0
Transporte Rodoviário	3.453.904,6	3.453.904,6	451.476,0	451.476,0	0,0	3.002.428,6	0,0	0,0	0,0	3.453.904,6
<b>Segurança Pública</b>	<b>51.436.874,6</b>	<b>51.436.874,6</b>	<b>30.017.681,8</b>	<b>30.017.681,8</b>	<b>1,6</b>	<b>21.419.192,8</b>	<b>2.911.480,8</b>	<b>2.911.480,8</b>	<b>0,8</b>	<b>48.525.393,8</b>
Policamento	42.187.374,6	42.186.874,6	28.293.236,8	28.293.236,8	1,5	13.893.637,8	2.786.599,4	2.786.599,4	0,8	39.400.275,2
Defesa Civil	7.600.000,0	7.600.000,0	1.551.019,0	1.551.019,0	0,1	6.048.981,0	113.999,1	113.999,1	0,0	7.486.000,9
Informação e Inteligência	1.650.000,0	1.650.000,0	173.425,9	173.425,9	0,0	1.476.574,1	10.882,3	10.882,3	0,0	1.639.117,7
<b>Assistência Social</b>	<b>57.705.391,1</b>	<b>71.467.188,1</b>	<b>34.082.691,1</b>	<b>34.082.691,1</b>	<b>1,8</b>	<b>37.384.497,0</b>	<b>1.406.771,4</b>	<b>1.406.771,4</b>	<b>0,4</b>	<b>70.060.416,7</b>
Administração Geral	1.778.738,8	1.985.458,0	1.525.199,5	1.525.199,5	0,1	460.258,5	0,0	0,0	0,0	1.985.458,0
Assistência ao Idoso	12.100.000,0	12.100.000,0	4.711.441,6	4.711.441,6	0,2	7.388.558,4	444.151,4	444.151,4	0,1	11.655.848,6
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000.000,0	8.000.000,0	2.362.023,4	2.362.023,4	0,1	5.637.976,6	0,0	0,0	0,0	8.000.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	514.474,6	514.474,6	0,0	0,0	0,0	514.474,6	0,0	0,0	0,0	514.474,6
Assistência Comunitária	35.312.177,7	48.867.255,5	25.484.026,6	25.484.026,6	1,3	23.383.228,9	962.620,0	962.620,0	0,3	47.904.635,4
<b>Previdência Social</b>	<b>118.067.600,0</b>	<b>118.067.600,0</b>	<b>77.665.119,7</b>	<b>77.665.119,7</b>	<b>4,0</b>	<b>40.402.480,3</b>	<b>12.289.029,8</b>	<b>12.289.029,8</b>	<b>3,4</b>	<b>105.778.570,2</b>
Administração Geral	5.754.600,0	5.754.600,0	4.034.590,7	4.034.590,7	0,2	1.720.009,3	468.639,9	468.639,9	0,1	5.285.960,1
Previdência do Regime Estatutário	74.100.000,0	74.325.000,0	73.630.529,0	73.630.529,0	3,8	694.471,0	11.820.389,9	11.820.389,9	3,2	62.504.610,1
Reserva de Contingência	38.213.000,0	37.988.000,0	0,0	0,0	0,0	37.988.000,0	0,0	0,0	0,0	37.988.000,0
<b>Saúde</b>	<b>696.500.000,0</b>	<b>696.500.000,0</b>	<b>249.772.197,0</b>	<b>249.772.197,0</b>	<b>13,0</b>	<b>446.727.803,0</b>	<b>87.922.960,8</b>	<b>87.922.960,8</b>	<b>24,1</b>	<b>608.577.039,2</b>
Ação Judiciária	1.223.000,0	1.310.208,0	86.902,6	86.902,6	0,0	1.223.305,4	79.630,6	79.630,6	0,0	1.230.577,4
Administração Geral	94.134.014,9	94.094.014,9	38.386.523,3	38.386.523,3	2,0	55.707.491,6	6.838.298,1	6.838.298,1	1,9	87.255.716,8
Atenção Básica	307.448.066,5	307.370.858,5	141.435.397,9	141.435.397,9	7,4	165.935.460,6	61.560.292,5	61.560.292,5	16,9	245.810.566,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	291.489.147,6	291.519.147,6	69.858.802,4	69.858.802,4	3,6	221.660.345,2	19.444.739,6	19.444.739,6	5,3	272.074.408,0
Suporte Profilático e Terapêutico	1.895.771,0	1.895.771,0	0,0	0,0	0,0	1.895.771,0	0,0	0,0	0,0	1.895.771,0
Vigilância Epidemiológica	310.000,0	310.000,0	4.570,8	4.570,8	0,0	305.429,2	0,0	0,0	0,0	310.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:20h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Trabalho</b>	<b>8.600.000,0</b>	<b>8.600.000,0</b>	<b>2.759.745,2</b>	<b>2.759.745,2</b>	<b>0,1</b>	<b>5.840.254,8</b>	<b>268.525,0</b>	<b>268.525,0</b>	<b>0,1</b>	<b>8.331.475,0</b>
Empregabilidade	7.600.000,0	7.600.000,0	2.759.745,2	2.759.745,2	0,1	4.840.254,8	268.525,0	268.525,0	0,1	7.331.475,0
Fomento ao Trabalho	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
<b>Educação</b>	<b>402.969.303,3</b>	<b>439.502.722,3</b>	<b>216.205.561,2</b>	<b>216.205.561,2</b>	<b>11,2</b>	<b>223.297.161,1</b>	<b>42.378.039,1</b>	<b>42.378.039,1</b>	<b>11,6</b>	<b>397.124.683,2</b>
Administração Geral	21.514.983,0	31.354.249,0	13.768.675,7	13.768.675,7	0,7	17.585.573,4	5.051.613,7	5.051.613,7	1,4	26.302.635,3
Ensino Fundamental	209.479.010,6	238.059.038,6	99.808.516,0	99.808.516,0	5,2	138.250.522,6	25.667.302,4	25.667.302,4	7,0	212.391.736,2
Ensino Médio	8.000.000,0	7.107.824,0	2.785.080,6	2.785.080,6	0,1	4.322.743,4	189.081,7	189.081,7	0,1	6.918.742,3
Ensino Profissional	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Ensino Superior	72.300.000,0	72.300.000,0	69.230.638,7	69.230.638,7	3,6	3.069.361,3	0,0	0,0	0,0	72.300.000,0
Educação Infantil	76.497.555,5	73.612.856,5	22.490.753,1	22.490.753,1	1,2	51.122.103,4	9.063.954,0	9.063.954,0	2,5	64.548.902,5
Educação de Jovens e Adultos	749.631,7	1.767.631,7	523.778,7	523.778,7	0,0	1.243.853,0	523.778,7	523.778,7	0,1	1.243.853,0
Educação Especial	8.428.122,6	9.301.122,6	3.448.845,3	3.448.845,3	0,2	5.852.277,2	1.882.308,6	1.882.308,6	0,5	7.418.813,9
Infra-estrutura Urbana	5.000.000,0	5.000.000,0	4.149.273,2	4.149.273,2	0,2	850.726,8	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
<b>Cultura</b>	<b>12.500.000,0</b>	<b>12.500.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.500.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.500.000,0</b>
Difusão Cultural	12.500.000,0	12.500.000,0	0,0	0,0	0,0	12.500.000,0	0,0	0,0	0,0	12.500.000,0
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>178.400.000,0</b>	<b>178.400.000,0</b>	<b>140.624.903,8</b>	<b>140.624.903,8</b>	<b>7,3</b>	<b>37.775.096,2</b>	<b>46.164.030,0</b>	<b>46.164.030,0</b>	<b>12,7</b>	<b>132.235.970,0</b>
Custódia e Reintegração Social	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	176.900.000,0	176.900.000,0	140.624.903,8	140.624.903,8	7,3	36.275.096,2	46.164.030,0	46.164.030,0	12,7	130.735.970,0
Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>663.328.000,0</b>	<b>670.891.387,2</b>	<b>501.271.352,9</b>	<b>501.271.352,9</b>	<b>26,1</b>	<b>169.620.034,3</b>	<b>46.714.102,8</b>	<b>46.714.102,8</b>	<b>12,8</b>	<b>624.177.284,5</b>
Infra-estrutura Urbana	463.275.000,0	463.275.000,0	350.170.007,0	350.170.007,0	18,2	113.104.993,0	31.904.364,2	31.904.364,2	8,7	431.370.635,8
Serviços Urbanos	184.053.000,0	192.690.387,2	151.101.345,9	151.101.345,9	7,9	41.589.041,3	14.809.738,6	14.809.738,6	4,1	177.880.648,7
Recuperação de Áreas Degradadas	19.000.000,0	14.926.000,0	0,0	0,0	0,0	14.926.000,0	0,0	0,0	0,0	14.926.000,0
<b>Habituação</b>	<b>41.400.000,0</b>	<b>41.400.000,0</b>	<b>7.086.673,1</b>	<b>7.086.673,1</b>	<b>0,4</b>	<b>34.313.326,9</b>	<b>451.849,8</b>	<b>451.849,8</b>	<b>0,1</b>	<b>40.948.150,2</b>
Habituação Urbana	41.400.000,0	41.400.000,0	7.086.673,1	7.086.673,1	0,4	34.313.326,9	451.849,8	451.849,8	0,1	40.948.150,2
<b>Saneamento</b>	<b>109.863.920,0</b>	<b>109.863.920,0</b>	<b>24.281.445,9</b>	<b>24.281.445,9</b>	<b>1,3</b>	<b>85.580.474,1</b>	<b>1.637.066,9</b>	<b>1.637.066,9</b>	<b>0,4</b>	<b>108.224.853,2</b>
Saneamento Básico Urbano	109.863.920,0	109.863.920,0	24.281.445,9	24.281.445,9	1,3	85.580.474,1	1.637.066,9	1.637.066,9	0,4	108.224.853,2
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>146.472.990,7</b>	<b>146.472.990,7</b>	<b>11.970.141,6</b>	<b>11.970.141,6</b>	<b>0,</b>					

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Agricultura</b>	<b>16.300.000,0</b>	<b>16.300.000,0</b>	<b>6.845.973,6</b>	<b>6.845.973,6</b>	<b>0,4</b>	<b>9.454.026,4</b>	<b>771.735,9</b>	<b>771.735,9</b>	<b>0,2</b>	<b>15.528.264,1</b>
Promoção da Produção Vegetal	6.000.000,0	6.254.037,0	5.951.728,7	5.951.728,7	0,3	302.308,3	684.236,2	684.236,2	0,2	5.569.800,8
Defesa Sanitária Animal	1.000.000,0	745.963,0	0,0	0,0	0,0	745.963,0	0,0	0,0	0,0	745.963,0
Abastecimento	3.300.000,0	3.300.000,0	603.425,8	603.425,8	0,0	2.696.574,2	63.999,7	63.999,7	0,0	3.236.000,3
Defesa Agropecuária	6.000.000,0	6.000.000,0	290.819,1	290.819,1	0,0	5.709.180,9	23.500,0	23.500,0	0,0	5.976.500,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>49.480.000,0</b>	<b>49.480.000,0</b>	<b>10.973.030,1</b>	<b>10.973.030,1</b>	<b>0,6</b>	<b>38.506.969,9</b>	<b>4.175.570,5</b>	<b>4.175.570,5</b>	<b>1,1</b>	<b>45.304.429,5</b>
Turismo	49.480.000,0	49.480.000,0	10.973.030,1	10.973.030,1	0,6	38.506.969,9	4.175.570,5	4.175.570,5	1,1	45.304.429,5
<b>Energia</b>	<b>45.520.544,8</b>	<b>45.520.544,8</b>	<b>4.707.063,4</b>	<b>4.707.063,4</b>	<b>0,2</b>	<b>40.813.481,4</b>	<b>14.179,6</b>	<b>14.179,6</b>	<b>0,0</b>	<b>45.506.365,2</b>
Energia Elétrica	45.520.544,8	45.520.544,8	4.707.063,4	4.707.063,4	0,2	40.813.481,4	14.179,6	14.179,6	0,0	45.506.365,2
<b>Transporte</b>	<b>88.850.000,0</b>	<b>102.051.906,0</b>	<b>34.970.793,8</b>	<b>34.970.793,8</b>	<b>1,8</b>	<b>67.081.112,2</b>	<b>1.865.290,3</b>	<b>1.865.290,3</b>	<b>0,5</b>	<b>100.186.615,7</b>
Transporte Aéreo	24.200.000,0	31.200.000,0	14.175.269,4	14.175.269,4	0,7	17.024.730,6	195.344,8	195.344,8	0,1	31.004.655,2
Transporte Rodoviário	64.550.000,0	70.751.906,0	20.795.524,4	20.795.524,4	1,1	49.956.381,6	1.669.945,5	1.669.945,5	0,5	69.081.960,5
Transporte Hidroviário	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>69.300.000,0</b>	<b>61.736.612,8</b>	<b>10.488.823,3</b>	<b>10.488.823,3</b>	<b>0,5</b>	<b>51.247.789,4</b>	<b>669.206,5</b>	<b>669.206,5</b>	<b>0,2</b>	<b>61.067.406,3</b>
Desporto de Rendimento	27.500.000,0	27.500.000,0	5.574.923,5	5.574.923,5	0,3	21.925.076,5	11.993,9	11.993,9	0,0	27.488.006,1
Desporto Comunitário	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000.000,0
Lazer	31.800.000,0	24.236.612,8	4.913.899,9	4.913.899,9	0,3	19.322.712,9	657.212,5	657.212,5	0,2	23.579.400,3
<b>Encargos especiais</b>	<b>56.141.898,1</b>	<b>66.951.773,1</b>	<b>61.867.772,4</b>	<b>61.867.772,4</b>	<b>3,2</b>	<b>5.084.000,7</b>	<b>18.906.882,5</b>	<b>18.906.882,5</b>	<b>5,2</b>	<b>48.044.890,6</b>
Serviço da Dívida Interna	1.520.000,0	1.520.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	0,1	20.000,0	294.371,6	294.371,6	0,1	1.225.628,5
Outros Encars Especiais	54.621.898,1	65.431.773,1	60.367.772,4	60.367.772,4	3,1	5.064.000,7	18.612.510,9	18.612.510,9	5,1	46.819.262,2
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.825.000,0</b>	<b>39.825.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>39.825.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>39.825.000,0</b>
Reserva de Contingência	39.825.000,0	39.825.000,0	0,0	0,0	0,0	39.825.000,0	0,0	0,0	0,0	39.825.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>357.520.338,1</b>	<b>357.612.338,1</b>	<b>129.981.201,5</b>	<b>129.981.201,5</b>	<b>6,8</b>	<b>227.631.136,7</b>	<b>24.099.446,4</b>	<b>24.099.446,4</b>	<b>6,6</b>	<b>333.512.891,7</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.401.329.706,8</b>	<b>4.474.069.879,8</b>	<b>1.922.109.420,5</b>	<b>1.922.109.420,5</b>	<b>100,00</b>	<b>2.551.960.459,3</b>	<b>364.730.624,3</b>	<b>364.730.624,3</b>	<b>100,00</b>	<b>4.109.339.255,6</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>357.520.338,1</b>	<b>357.612.338,1</b>	<b>129.981.201,5</b>	<b>129.981.201,5</b>	<b>6,8</b>	<b>227.631.136,7</b>	<b>24.099.446,4</b>	<b>24.099.446,4</b>	<b>6,6</b>	<b>333.512.891,7</b>
<b>Legislativa</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>920.000,0</b>	<b>10.314,9</b>	<b>10.314,9</b>	<b>0,0</b>	<b>989.685,1</b>
Ação Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	80.000,0	80.000,0	0,0	920.000,0	10.314,9	10.314,9	0,0	989.685,1
<b>Administração</b>	<b>11.173.460,0</b>	<b>11.298.460,0</b>	<b>1.761.602,8</b>	<b>1.761.602,8</b>	<b>0,1</b>	<b>9.536.857,2</b>	<b>581.088,8</b>	<b>581.088,8</b>	<b>0,2</b>	<b>10.717.371,2</b>
Administração Geral	11.173.460,0	11.298.460,0	1.761.602,8	1.761.602,8	0,1	9.536.857,2	581.088,8	581.088,8	0,2	10.717.371,2
<b>Previdência Social</b>	<b>7.551.000,0</b>	<b>7.551.000,0</b>	<b>406.000,0</b>	<b>406.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.145.000,0</b>	<b>15.947,9</b>	<b>15.947,9</b>	<b>0,0</b>	<b>7.535.052,1</b>
Administração Geral	7.551.000,0	7.551.000,0	406.000,0	406.000,0	0,0	7.145.000,0	15.947,9	15.947,9	0,0	7.535.052,1
<b>Saúde</b>	<b>3.500.000,0</b>	<b>3.500.000,0</b>	<b>3.200.861,7</b>	<b>3.200.861,7</b>	<b>0,2</b>	<b>299.138,3</b>	<b>597.899,3</b>	<b>597.899,3</b>	<b>0,2</b>	<b>2.902.100,7</b>
Administração Geral	3.500.000,0	3.500.000,0	3.200.861,7	3.200.861,7	0,2	299.138,3	597.899,3	597.899,3	0,2	2.902.100,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:20h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>16.920.533,8</b>	<b>16.887.533,8</b>	<b>7.008.737,0</b>	<b>7.008.737,0</b>	<b>0,4</b>	<b>9.878.796,8</b>	<b>2.335.436,9</b>	<b>2.335.436,9</b>	<b>0,6</b>	<b>14.552.096,9</b>
Administração Geral	1.199.605,3	1.199.605,3	470.566,0	470.566,0	0,0	729.039,3	156.855,2	156.855,2	0,0	1.042.750,2
Ensino Fundamental	12.368.936,4	12.233.936,4	4.702.000,0	4.702.000,0	0,2	7.531.936,4	1.566.848,6	1.566.848,6	0,4	10.667.087,8
Educação Infantil	3.056.000,0	3.056.000,0	1.608.153,0	1.608.153,0	0,1	1.447.847,0	535.976,3	535.976,3	0,1	2.520.023,7
Educação de Jovens e Adultos	22.358,5	124.358,5	124.018,0	124.018,0	0,0	340,5	41.339,2	41.339,2	0,0	83.019,3
Educação Especial	273.633,5	273.633,5	104.000,0	104.000,0	0,0	169.633,5	34.417,6	34.417,6	0,0	239.215,9
<b>Encargos especiais</b>	<b>317.375.344,4</b>	<b>317.375.344,4</b>	<b>117.524.000,0</b>	<b>117.524.000,0</b>	<b>6,1</b>	<b>99.851.344,4</b>	<b>20.558.758,5</b>	<b>20.558.758,5</b>	<b>5,6</b>	<b>296.816.585,8</b>
Serviço da Dívida Interna	1.794.000,0	1.794.000,0	1.524.000,0	1.524.000,0	0,1	270.000,0	277.995,8	277.995,8	0,1	1.516.004,2
Outros Encars Especiais	315.581.344,4	315.581.344,4	116.000.000,0	116.000.000,0	6,0	99.581.344,4	20.280.762,7	20.280.762,7	5,6	295.300.581,7

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT. 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:20h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	207.821.603,2	197.888.673,6	558.725.626,9	232.696.343,5	222.253.476,5	686.152.794,1	249.754.867,5	260.938.880,0	711.091.526,1	338.298.136,9	312.706.714,7	791.959.194,7	4.770.287.837,7	4.400.735.995,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.601.704,8	13.718.561,6	15.464.015,4	17.547.070,7	17.193.650,0	23.771.429,0	13.563.100,7	26.638.951,3	17.995.826,6	23.843.749,8	12.931.679,4	38.596.945,1	243.866.684,4	213.076.063,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.185.266,0	3.781.976,6	4.338.146,4	4.145.445,6	4.635.973,6	4.622.674,4	3.166.066,6	3.444.088,8	3.418.928,5	3.817.399,5	2.612.713,1	21.633.839,8	69.802.518,9	62.026.650,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.975.622,0	4.003.160,0	4.815.643,5	5.030.921,6	5.213.562,7	6.012.220,9	5.837.916,0	5.658.118,4	5.574.114,3	7.794.016,0	3.478.683,0	5.694.514,8	64.088.493,2	59.641.871,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.166.277,1	1.766.954,3	1.942.553,2	2.421.062,7	2.372.154,3	3.104.177,8	1.924.695,1	2.406.375,6	2.367.081,1	2.602.868,2	1.562.677,9	2.241.685,4	26.878.562,7	27.990.193,5
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.707.546,6	3.417.947,4	3.684.877,9	5.149.998,0	4.215.262,4	9.252.182,6	1.946.461,2	14.316.474,7	5.901.462,1	8.954.671,6	4.684.912,5	5.232.447,6	70.464.244,6	53.226.256,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.566.993,1	748.523,3	682.794,4	799.642,8	756.697,0	780.173,3	687.961,8	813.893,8	734.240,6	674.794,5	592.692,9	3.794.457,5	12.632.865,0	10.191.091,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.430.803,6	2.407.576,5	4.720.920,5	4.690.742,1	4.836.179,2	4.924.964,9	5.034.858,8	5.060.676,9	5.232.660,4	9.878.667,2	3.353.758,3	5.772.629,2	60.344.437,6	66.891.017,2
RECEITA PATRIMONIAL	1.926.686,9	2.547.545,7	3.772.673,2	3.844.128,7	4.706.274,3	94.679.962,5	20.439.210,2	13.765.961,1	31.384.543,3	10.025.585,8	16.212.379,0	24.231.859,3	227.536.810,0	50.734.333,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.926.686,9	2.547.545,7	3.772.343,7	3.702.171,2	4.706.274,3	6.083.038,2	8.804.190,4	13.765.961,1	12.512.754,5	9.985.078,3	16.191.074,8	19.950.502,3	103.947.621,4	30.098.622,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	329,5	141.957,5	0,0	88.596.924,3	11.635.019,8	0,0	18.871.788,8	40.507,5	21.304,2	4.281.357,0	123.589.188,6	20.635.711,3
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	46.681,8	111.651,4	-9.841,9	33.115,6	10.831,0	22.591,2	7.994,9	23.019,8	19.343,5	27.592,4	15.351,5	0,0	308.331,2	396.380,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	176.955.571,5	177.821.422,9	533.328.343,1	205.163.285,9	193.859.452,8	560.965.400,5	209.573.045,1	214.071.643,4	654.976.282,4	292.557.644,6	278.910.532,4	721.634.447,0	4.219.817.071,6	4.050.914.758,7
Cota-Parte do FPM	5.933.522,1	6.203.047,8	7.455.209,2	6.447.598,4	8.809.878,3	7.043.778,9	5.531.743,0	6.164.207,7	8.005.620,8	11.917.930,0	8.287.758,6	11.569.012,2	93.369.307,0	85.307.801,8
Cota-Parte do ICMS	53.361.009,8	52.887.393,5	53.025.732,0	59.018.042,9	46.959.760,6	53.553.254,5	52.385.262,5	56.206.277,7	58.988.731,3	77.771.295,6	56.446.705,4	61.454.208,5	682.057.674,3	782.371.162,0
Cota-Parte do IPVA	3.034.456,9	1.566.881,7	910.369,7	1.169.040,6	759.830,3	730.152,6	557.941,9	507.942,8	550.149,5	602.434,8	2.521.002,9	6.747.586,4	19.657.790,1	18.166.189,9
Cota-Parte do ITR	67.378,9	555,3	51,4	339,3	1.181,9	775,0	8.333,2	76.633,8	1.707,5	2.755,1	1.603,9	3.918,9	165.234,2	188.493,8
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	1.566.878,8	1.775.587,4	1.528.329,1	1.594.342,9	1.621.278,3	1.293.716,6	1.634.915,4	1.715.383,0	1.619.570,6	1.868.508,5	1.667.378,6	1.604.180,7	19.490.069,9	24.182.938,5
Transferências do FUNDEB	9.810.296,9	9.592.785,5	10.586.208,8	14.138.061,5	9.682.718,4	10.958.535,4	8.188.593,1	10.907.251,7	11.722.352,0	11.441.221,7	13.623.759,9	14.653.545,1	135.305.330,0	128.065.722,4
Outras Transferências Correntes	103.182.028,1	105.795.171,7	459.822.442,9	122.795.860,3	126.024.805,0	487.385.187,5	141.266.256,0	138.493.946,7	574.088.150,7	188.953.498,9	196.362.323,1	625.601.995,2	3.269.771.666,1	3.012.632.450,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.860.154,7	1.281.915,5	1.449.516,6	1.418.000,5	1.647.089,2	1.788.445,9	1.136.658,0	1.378.627,6	1.482.869,8	1.964.897,2	1.283.014,2	1.723.314,1	18.414.503,3	18.723.441,9
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	15.200.907,7	14.915.385,3	15.095.787,2	16.093.004,9	13.448.650,5	14.986.079,0	14.492.737,5	15.373.157,8	16.301.542,1	24.736.858,6	14.100.447,6	19.763.704,0	194.508.262,2	216.669.638,1
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.348.224,2	2.368.658,0	2.451.814,7	2.387.097,9	2.395.708,6	2.401.709,3	2.409.064,1	2.397.565,9	2.410.618,1	6.910.938,0	258.023,9	3.430.388,8	32.169.811,5	34.820.526,3
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	60.034,2	60.034,2	60.034,2	60.034,2	60.034,2	60.034,2	60.034,2	41.503,0	57.768,1	114.997,6	57.533,9	57.533,9	749.575,9	1.130.318,5
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	12.792.649,3	12.486.693,1	12.583.938,3	13.645.872,8	10.992.907,7	12.524.335,5	12.023.639,2	12.934.088,9	13.833.155,9	17.710.923,0	13.784.889,8	16.275.781,3	161.588.874,8	180.718.793,3
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	192.620.695,5	182.973.288,3	543.629.839,7	216.603.338,6	208.804.826,0	671.166.715,1	235.262.130,0	245.565.722,2	694.789.984,0	313.561.278,3	298.606.267,1	772.195.490,7	4.575.779.575,5	4.184.066.357,3

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 4.575.779.575,68

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:20h

Anexo 3 do RREO

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106914

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.145.640,8	41.145.640,8	5.513.551,0	2.729.819,1		
Receitas de Contribuições dos Segurados	18.524.082,6	18.524.082,6	1.592.345,0	1.246.372,4		
Civil	18.524.082,6	18.524.082,6	1.592.345,0	1.246.372,4		
Ativo	18.521.011,4	18.521.011,4	1.592.345,0	1.246.372,4		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	3.071,2	3.071,2	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	14.476.559,4	14.476.559,4	1.652.297,4	1.246.372,4		
Civil	14.476.559,4	14.476.559,4	1.652.297,4	1.246.372,4		
Ativo	14.476.559,4	14.476.559,4	1.652.297,4	1.246.372,4		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	3.117.600,0	3.117.600,0	1.929.113,2	187.122,2		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	3.117.600,0	3.117.600,0	1.929.113,2	187.122,2		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	5.027.398,8	5.027.398,8	339.795,4	49.952,1		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.117.600,0	3.117.600,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	1.909.798,8	1.909.798,8	339.795,4	49.952,1		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	248.317,6	248.317,6	39.825,2	19.912,6		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	248.317,6	248.317,6	39.825,2	19.912,6		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>38.276.358,4</b>	<b>38.276.358,4</b>	<b>5.553.376,2</b>	<b>2.749.731,7</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2022	Até o 1º Bim/2021	1º Bim/2022	Até o 1º Bim/2021
Benefícios - Civil	425.000,0	425.000,0	425.000,0	333.030,0	78.081,9	34.921,6
Aposentadorias	200.000,0	200.000,0	200.000,0	111.190,0	23.679,6	11.770,0
Pensões	225.000,0	225.000,0	225.000,0	221.840,0	54.402,3	23.151,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	40.888.000,0	40.888.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	40.888.000,0	40.888.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>41.313.000,0</b>	<b>41.313.000,0</b>	<b>425.000,0</b>	<b>333.030,0</b>	<b>78.081,9</b>	<b>34.921,6</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-3.036.641,6</b>	<b>-3.036.641,6</b>	<b>5.128.376,2</b>	<b>2.416.701,7</b>	<b>5.475.294,3</b>	<b>2.714.810,1</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 1º Bim/2022		Até 1º Bim/2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa			7.709,3		19.510,2	
Investimentos e Aplicações			146.787.788,5		146.639.862,8	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			<b>146.795.497,8</b>		<b>146.659.373,0</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	38.021.991,9	38.021.991,9	4.226.250,7	3.791.942,2
Receitas de Contribuições dos Segurados	16.296.443,7	16.296.443,7	2.096.067,7	1.650.647,6
Civil	16.296.443,7	16.296.443,7	2.096.067,7	1.650.647,6
Ativo	14.476.559,4	14.476.559,4	1.665.589,6	1.348.639,5
Inativo	1.706.566,9	1.706.566,9	379.717,7	281.446,5
Pensionista	113.317,4	113.317,4	50.760,4	20.561,6
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	19.867.789,7	19.867.789,7	1.827.234,9	1.446.940,1
Civil	19.867.789,7	19.867.789,7	1.827.234,9	1.446.940,1
Ativo	19.867.789,7	19.867.789,7	1.827.234,9	1.446.940,1
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	727.440,0	727.440,0	187.880,3	26.912,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	727.440,0	727.440,0	187.880,3	26.912,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.130.318,5	1.130.318,5	115.067,8	667.441,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.130.318,5	1.130.318,5	115.067,8	667.441,9
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>38.021.991,9</b>	<b>38.021.991,9</b>	<b>4.226.250,7</b>	<b>3.791.942,2</b>

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2022	1º Bim/2021	1º Bim/2022	1º Bim/2021
Benefícios - Civil	32.885.000,0	32.885.000,0	32.885.000,0	31.450.000,0	6.883.097,8	5.685.096,1
Aposentadorias	25.000.000,0	25.000.000,0	25.000.000,0	26.000.000,0	5.508.821,4	4.747.720,8
Pensões	7.885.000,0	7.885.000,0	7.885.000,0	5.450.000,0	1.374.276,4	937.375,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	4.015.000,0	4.015.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>36.900.000,0</b>	<b>36.900.000,0</b>	<b>32.885.000,0</b>	<b>31.450.000,0</b>	<b>6.883.097,8</b>	<b>5.685.096,1</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>1.121.991,9</b>	<b>1.121.991,9</b>	<b>-28.658.749,3</b>	<b>-27.658.057,8</b>	<b>-2.656.847,1</b>	<b>-1.893.153,9</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.440.924,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
Receitas Correntes	97.049,8	97.049,8	122.861,9	5.309,5
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>97.049,8</b>	<b>97.049,8</b>	<b>122.861,9</b>	<b>5.309,5</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2022	1º Bim/2021	1º Bim/2022	1º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	5.550.000,0	5.650.000,0	4.438.670,7	3.225.619,3	484.587,8	316.514,1
Despesas de Capital (XIV)	750.000,0	650.000,0	1.920,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>6.300.000,0</b>	<b>6.300.000,0</b>	<b>4.440.590,7</b>	<b>3.225.619,3</b>	<b>484.587,8</b>	<b>316.514,1</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-6.202.950,2</b>	<b>-6.202.950,2</b>	<b>-4.317.728,8</b>	<b>-3.220.309,8</b>	<b>-361.725,9</b>	<b>-311.204,6</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
Contadora  
ERC-RJ:118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106914

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 28/Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.363.223,80	20.837.185,20
DEDUÇÕES (XXIX)	2.466.564.785,30	3.079.184.023,00
Disponibilidade de Caixa	2.446.564.785,30	3.059.184.023,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.454.695.966,10	3.065.977.445,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.131.180,80	6.793.422,00
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.440.201.561,50	-3.058.346.837,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	618.145.276,30	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 1º Bimestre / 2022</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.337.758,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	616.807.517,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	580.904.111,10	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 ERC-RJ:118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO  
 SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 30/03/2022 10:20h

Anexo 6b do RREO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	4.220.017.202,1	1.074.605.238,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.076.063,7	51.528.624,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	62.026.650,7	24.246.552,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	59.641.871,1	9.173.197,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	27.990.193,5	3.804.363,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	53.226.256,5	9.917.360,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.191.091,9	4.387.150,4
Contribuições	66.891.017,2	9.126.387,5
Receita Patrimonial	50.734.333,5	40.444.238,3
Aplicações Financeiras (II)	30.098.622,2	36.141.577,1
Outras Receitas Patrimoniais	20.635.711,3	4.302.661,2
Transferências Correntes <sup>1</sup>	3.870.195.965,4	970.484.308,3
Cota Parte FPM (80%)	69.570.765,3	15.885.416,6
Cota Parte ICMS (80%)	625.896.929,6	94.320.731,2
Cota Parte IPVA (80%)	14.532.951,9	7.414.871,4
Cota Parte ITR (80%)	150.795,0	4.418,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	19.346.350,8	2.617.247,4
Transferências do FUNDEB	128.065.722,4	28.277.305,0
Outras Transferências Correntes	3.012.632.450,4	821.964.318,4
Demais Receitas Correntes	19.119.822,3	3.021.679,8
Outras Receitas Financeiras (III)	81.915,7	4.557,8
Receitas Correntes Restantes	19.037.906,6	3.017.122,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	4.189.836.664,2	1.038.459.103,5
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.819.362,1	650.490,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	44.819.362,1	650.490,0
Convênios	21.676.388,5	650.490,0
Outras Transferências de Capital	23.142.973,6	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	44.819.362,1	650.490,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.234.656.026,3	1.039.109.593,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.347.964.453,3	1.621.713.473,7	316.261.330,5	312.319.952,0	920.975,1	105.198.168,0	105.198.168,0
Pessoal e Encargos Sociais	622.801.033,5	235.844.591,1	96.092.239,7	93.671.408,3	207.081,9	319.339,6	319.339,6
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	2.725.143.419,8	1.385.868.882,6	220.169.090,8	218.648.543,6	713.893,2	104.878.828,4	104.878.828,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.347.944.453,3	1.621.713.473,7	316.261.330,5	312.319.952,0	920.975,1	105.198.168,0	105.198.168,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	690.680.088,4	170.414.745,3	24.369.847,4	24.369.847,4	0,0	16.479.474,5	16.479.474,5
Investimentos	661.680.088,4	168.914.745,3	24.075.475,8	24.075.475,8	0,0	16.479.474,5	16.479.474,5
Inversões Financeiras	27.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	27.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,0	1.500.000,0	294.371,6	294.371,6	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	689.180.088,4	168.914.745,3	24.075.475,8	24.075.475,8	0,0	16.479.474,5	16.479.474,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	77.813.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	4.114.937.541,7	1.790.628.219,0	340.336.806,3	336.395.427,8	920.975,1	121.677.642,5	121.677.642,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	580.115.548,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.555.762,2
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Fev/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		36.141.577,1
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>616.257.125,1</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		30.035.122,3

Fonte : Contabilidade

Nota : 1Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA MARICA	433.121,0	0,0	71,9	0,0	433.049,1	9.931.565,9	124.922.364,5	9.922.456,8	48.789.436,4	76.142.037,2
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98.856,8	694,6	80.949,6	17.212,6
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	5.693.924,5	729.466,1	0,0	718.537,0	5.704.853,6	876.340,0	29.366.268,5	6.341.220,2	16.656.686,4	7.244.701,9
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	8.715,1	0,0	0,0	0,0	8.715,1	36.710,1	11.782.375,4	315.484,3	11.317.717,7	185.883,5
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.018,0	0,0	3.018,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.097.605,4	0,0	940.799,1	1.156.806,3
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.520.348,2	723,1	11.395.549,2	4.124.075,9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	121,7	357.307,4	3.000,0	96.586,7	257.842,4	36.307,5	9.360.910,7	189.711,8	5.224.527,1	3.982.979,3
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL MARI	0,0	313.635,2	0,0	313.635,2	0,0	0,0	1.416.687,7	1.277.797,2	138.890,6	-0,1
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125.480.744,8	20.761.427,0	44.189.560,6	60.529.757,2
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	140.733,5	0,0	140.733,5	0,0
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	594.889,8	0,0	205.928,1	388.961,7	0,0	1.177.214,8	48.726,0	622.617,6	505.871,2
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	422.470,6	2.912.120,0	14.800,0	530.292,1	2.789.498,5
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.696.558,9	0,0	38.844,6	14.657.714,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>6.135.882,3</b>	<b>1.995.298,5</b>	<b>3.071,9</b>	<b>1.334.687,0</b>	<b>6.793.421,9</b>	<b>11.303.394,1</b>	<b>338.975.807,2</b>	<b>38.873.041,0</b>	<b>140.069.622,5</b>	<b>171.336.537,8</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	701.609,4	511.574,1	0,0	190.035,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>701.609,4</b>	<b>511.574,1</b>	<b>0,0</b>	<b>190.035,3</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>6.135.882,3</b>	<b>1.995.298,5</b>	<b>3.071,9</b>	<b>1.334.687,0</b>	<b>6.793.421,9</b>	<b>11.303.394,1</b>	<b>339.677.416,6</b>	<b>39.384.615,1</b>	<b>140.069.622,5</b>	<b>171.526.573,1</b>

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretario  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2022 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	202.884.971,7	47.141.474,1	23,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.026.650,7	24.246.552,9	39,09
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.990.193,5	3.804.363,3	13,59
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.641.871,1	9.173.197,8	15,38
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.226.256,5	9.917.360,1	18,63
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	910.216.585,9	150.303.356,1	16,51
2.1-Cota-Parte FPM	85.307.801,8	19.856.770,7	23,28
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	78.685.182,4	19.856.770,7	25,24
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	6.622.619,3	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	782.371.162,0	117.900.914,0	15,07
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	24.182.938,5	3.271.559,3	13,53
2.4-Cota-Parte ITR	188.493,8	5.522,8	2,93
2.5-Cota-Parte IPVA	18.166.189,9	9.268.589,3	51,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	1.113.101.557,6	197.444.830,2	17,74
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	180.718.793,3	30.060.671,2	16,63
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	97.556.596,1	19.300.536,3	19,78

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	131.275.077,0	28.375.244,6	21,62
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	128.390.278,3	28.375.244,6	22,10
6.1.1-Principal	128.065.722,4	28.277.305,0	22,08
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	324.556,0	97.939,6	30,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.884.798,7	0,0	0,00
6.3.1-Principal	2.884.798,7	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-52.653.070,9	-1.783.366,2	3,39
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0

**9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**

28.375.244,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	110.131.160,7	27.985.933,6	24.513.306,4	24.513.306,4
10.1- Educação Infantil	24.430.000,0	7.289.195,1	6.383.759,6	6.383.759,6
10.1.1- Creche	10.610.716,2	3.165.926,4	2.772.667,3	2.772.667,3
10.1.2- Pré-escola	13.819.283,8	4.123.268,8	3.611.092,4	3.611.092,4
10.2- Ensino Fundamental	85.701.160,7	20.696.738,4	18.129.546,8	18.129.546,8
11- OUTRAS DESPESAS	21.143.916,3	3.069.055,8	1.096.801,6	866.126,9
11.1- Educação Infantil	7.881.000,0	551.159,2	265.409,5	226.670,7
11.1.1- Creche	3.422.965,8	239.385,8	115.275,7	98.450,2
11.1.2- Pré-escola	4.458.034,2	311.773,5	150.133,8	128.220,5
11.2- Ensino Fundamental	13.262.916,3	2.517.896,6	831.392,1	639.456,1
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	131.275.077,0	31.054.989,4	25.610.108,0	25.379.433,3

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	27.985.933,6	24.513.306,4	24.513.306,4
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	31.054.989,4	25.610.108,0	25.379.433,3
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	19.862.671,2	24.513.306,4	24.513.306,4	86,4
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.837.524,5	-2.679.744,8	-2.679.744,8	-9,4

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.674.401,7	421.899,2	0,0	0,0	0,0	421.899,2
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	12.674.401,7	421.899,2	0,0	0,0	0,0	421.899,2
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.097.465,9	12.721.188,3	2.936.194,4	2.936.194,4
24.1- Creche	10.031.954,8	5.525.211,6	1.275.281,5	1.275.281,5
24.2- Pré-escola	13.065.511,1	7.195.976,7	1.660.913,0	1.660.913,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	123.559.751,1	56.294.736,6	12.841.905,9	12.829.155,4
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	146.657.217,0	69.015.924,9	15.778.100,4	15.765.349,8

**APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	41.388.208,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.783.366,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	376.806,08
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	42.794.768,55

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	49.361.207,54	42.794.768,55	21,67

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB**

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.732.197,16	6.094.271,18	6.048.343,65	376.806,08	307.047,43
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.477.127,28	1.087.136,18	1.041.208,65	148.347,22	287.571,41
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	5.255.069,88	5.007.135,00	5.007.135,00	228.458,86	19.476,02
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	18.813.419,9	3.943.592,0
35.1- Salário-Educação	15.800.000,0	3.626.895,4
35.2- PDDE	2.210,1	35,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.818.000,0	311.927,4
35.4- PNATE	179.850,3	0,6
35.5-Outras Transferências do FNDE	13.359,5	4.733,6
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.396.878,3	72.895.023,1
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.468,6	888.265,3
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	20.213.766,8	77.726.880,4

**DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.260.390,58	3.537.363,41	14.566,75	8.967,03
41.1- Creche	9.234.055,32	1.536.388,02	6.326,80	3.894,66
41.2- Pré-escola	12.026.335,26	2.000.975,39	8.239,95	5.072,37
42- ENSINO FUNDAMENTAL	77.789.747,54	47.590.301,29	3.121.619,21	2.308.557,57
43- ENSINO MÉDIO	7.107.824,00	2.785.080,56	189.081,69	189.081,69
44- ENSINO SUPERIOR	72.300.000,00	69.230.638,69	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.457.962,12	123.143.383,95	3.325.267,65	2.506.606,29

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	456.390.256,07	223.214.298,18	44.713.476,05	43.651.389,40
47.1- Despesas Correntes	404.986.999,15	218.665.128,48	44.621.923,05	43.559.836,40
47.1.1- Pessoal Ativo	158.249.062,59	39.199.090,94	34.288.630,34	34.288.630,34
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	246.737.936,56	179.466.037,54	10.333.292,71	9.271.206,06
47.2- Despesas de Capital	51.403.256,92	4.549.169,70	91.553,00	91.553,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	51.403.256,92	4.549.169,70	91.553,00	91.553,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	5.701.914,69	15.100.013,49
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.375.244,59	3.626.895,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.386.568,28	554.203,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.690.591,00	18.172.705,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	2.807.622,06	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.498.213,06	18.172.705,72

## INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
19.862.671,21	24.513.306,40	86,39

## APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
41.144.783,11	-1.783.366,23	42.928.149,34	21,74

## RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>202.884.971,9</b>	<b>202.884.971,9</b>	<b>47.141.474,2</b>	<b>23,2</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	62.026.650,8	62.026.650,8	24.246.552,9	39,1
IPTU	35.631.280,2	35.631.280,2	21.058.919,0	59,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.395.370,6	26.395.370,6	3.187.633,9	12,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.990.193,5	27.990.193,5	3.804.363,3	13,6
ITBI	27.990.193,5	27.990.193,5	3.804.363,3	13,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.641.871,1	59.641.871,1	9.173.197,9	15,4
ISS	57.525.924,0	57.525.924,0	8.722.872,1	15,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.115.947,1	2.115.947,1	450.325,8	21,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	53.226.256,5	53.226.256,5	9.917.360,1	18,6
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>903.593.966,6</b>	<b>903.593.966,6</b>	<b>150.303.356,1</b>	<b>16,6</b>
Cota-Parte FPM	78.685.182,4	78.685.182,4	19.856.770,7	25,2
Cota-Parte ITR	188.493,8	188.493,8	5.522,8	2,9
Cota-Parte ICMS	782.371.162,0	782.371.162,0	117.900.914,0	15,1
Cota-Parte IPVA	18.166.189,9	18.166.189,9	9.268.589,3	51,0
Cota-Parte IPI-Exportação	24.182.938,5	24.182.938,5	3.271.559,3	13,5
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>1.106.478.938,5</b>	<b>1.106.478.938,5</b>	<b>197.444.830,3</b>	<b>17,8</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>123.206.948,0</b>	<b>123.206.948,0</b>	<b>99.458.934,0</b>	<b>80,7</b>	<b>47.585.628,6</b>	<b>38,6</b>	<b>47.585.628,6</b>	<b>38,6</b>
Despesas Correntes	123.206.948,0	113.206.948,0	90.005.304,0	79,5	38.131.998,6	33,7	38.131.998,6	33,7
Despesas de Capital	0,0	10.000.000,0	9.453.630,0	94,5	9.453.630,0	94,5	9.453.630,0	94,5
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>34.072.380,0</b>	<b>34.072.380,0</b>	<b>20.949.001,1</b>	<b>61,5</b>	<b>6.000.000,0</b>	<b>17,6</b>	<b>6.000.000,0</b>	<b>17,6</b>
Despesas Correntes	34.072.380,0	34.072.380,0	20.949.001,1	61,5	6.000.000,0	17,6	6.000.000,0	17,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>500.000,0</b>	<b>500.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:21h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>47.609.992,5</b>	<b>47.609.992,5</b>	<b>37.029.185,7</b>	<b>77,8</b>	<b>7.393.935,9</b>	<b>15,5</b>	<b>6.950.305,7</b>	<b>14,6</b>
Despesas Correntes	47.459.992,5	47.459.992,5	37.029.185,7	78,0	7.393.935,9	15,6	6.950.305,7	14,6
Despesas de Capital	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>205.389.320,5</b>	<b>205.389.320,5</b>	<b>157.437.120,8</b>	<b>220,0</b>	<b>60.979.564,5</b>	<b>71,8</b>	<b>60.535.934,3</b>	<b>70,8</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	157.437.120,8	60.979.564,5	60.535.934,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>157.437.120,8</b>	<b>60.979.564,5</b>	<b>60.535.934,3</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			29.616.724,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	31.362.840,0	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>79,7</b>	<b>30,9</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	29.616.724,5	157.437.120,8	127.820.396,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	14.227.237,1	0,0	14.227.237,1	11.956.996,9	2.270.240,2	172.769,0	-172.769,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:21h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	172.769,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	172.769,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	172.769,0	0,0	0,0	0,0	172.769,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>172.769,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	100.250.636,7	100.250.636,7	24.301.967,7	24,2
Provenientes da União	84.623.932,9	84.623.932,9	9.539.089,4	11,3
Provenientes dos Estados	15.626.703,8	15.626.703,8	14.762.878,3	94,5
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.548.408,0	1.548.408,0	1.940.891,1	125,3
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>101.799.044,7</b>	<b>101.799.044,7</b>	<b>26.242.858,8</b>	<b>25,8</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	184.241.118,4	184.163.910,4	41.976.463,9	22,8	13.974.663,9	7,6	13.974.663,9	7,6
Despesas Correntes	169.241.118,4	169.211.505,4	41.899.643,9	24,8	13.918.506,2	8,2	13.918.506,2	8,2
Despesas de Capital	15.000.000,0	14.952.405,0	76.820,0	0,5	56.157,7	0,4	56.157,7	0,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	257.416.767,6	257.446.767,6	48.909.801,5	19,0	13.444.739,6	5,2	13.444.739,6	5,2
Despesas Correntes	247.416.767,6	247.446.767,6	48.585.975,5	19,6	13.444.739,6	5,4	13.444.739,6	5,4
Despesas de Capital	10.000.000,0	10.000.000,0	323.826,0	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.395.771,0	1.395.771,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.395.771,0	1.395.771,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,0	310.000,0	4.570,8	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	300.000,0	300.000,0	4.570,8	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:21h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	51.247.022,4	51.294.230,4	4.645.101,9	9,1	121.892,1	0,2	121.892,1	0,2	0,2
Despesas Correntes	9.927.032,4	9.974.240,4	1.138.236,7	11,4	121.892,1	1,2	121.892,1	1,2	1,2
Despesas de Capital	41.319.990,0	41.319.990,0	3.506.865,3	8,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>494.610.679,4</b>	<b>494.610.679,4</b>	<b>95.535.938,1</b>	<b>52,3</b>	<b>27.541.295,6</b>	<b>13,0</b>	<b>27.541.295,6</b>	<b>13,0</b>	<b>13,0</b>

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	307.448.066,4	307.370.858,4	141.435.397,9	103,5	61.560.292,5	46,2	61.560.292,5	46,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	291.489.147,6	291.519.147,6	69.858.802,6	80,5	19.444.739,6	22,8	19.444.739,6	22,8
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.895.771,0	1.895.771,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	310.000,0	310.000,0	4.570,8	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	98.857.014,9	98.904.222,9	41.674.287,6	86,8	7.515.828,0	15,8	7.072.197,8	14,8
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>699.999.999,9</b>	<b>699.999.999,9</b>	<b>252.973.058,9</b>	<b>272,3</b>	<b>88.520.860,1</b>	<b>84,8</b>	<b>88.077.229,9</b>	<b>83,9</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>699.999.999,9</b>	<b>699.999.999,9</b>	<b>252.973.058,9</b>	<b>272,3</b>	<b>88.520.860,1</b>	<b>84,8</b>	<b>88.077.229,9</b>	<b>83,9</b>

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
ERC-RJ:118822/0-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:21h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	4.040.305.815,7	4.575.779.575,7	4.635.469.782,9	4.695.938.637,9	4.757.196.298,1	4.819.253.053,2	4.882.119.327,4	4.945.805.680,6	5.010.322.810,6	5.075.681.554,8	5.141.892.891,8
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:21h

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
ERC-RJ:118822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		4.618.128.175,2			
Previsão Atualizada da Receita		4.618.128.175,2			
Receitas Realizadas		1.098.631.665,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		4.401.329.706,9			
Créditos Adicionais		72.740.173,0			
Dotação Atualizada		4.474.069.879,9			
Despesas Empenhadas		1.922.109.420,5			
Despesas Liquidadas		364.730.624,3			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.922.109.420,5			
Despesas Liquidadas		364.730.624,3			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		4.575.779.575,5			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		5.553.376,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		78.081,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		5.475.294,3			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		30.035.122,3	616.257.125,1	2.051,8%	
Resultado Primário		-5.555.762,2	580.115.548,0	-10.441,7%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		8.131.180,8	3.071,9	1.334.687,0	6.793.421,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		336.284.251,8	39.384.615,1	140.030.777,9	156.868.858,8
Poder Legislativo		14.696.558,9	0,0	38.844,6	14.657.714,3
<b>TOTAL</b>		<b>359.111.991,5</b>	<b>39.387.687,0</b>	<b>141.404.309,5</b>	<b>178.319.995,0</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		42.794.768,6	25%	21,7%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		24.513.306,4	70%	86,4%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.979.564,5	0,0%	30,9%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/03/2022 10:21h

Anexo 14 do RREO

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**JULIANA SILVA COUTINHO**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretário de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106914

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A secretaria de Educação do Município de Maricá vem a público para a realização de Chamada Pública tipo Edital, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Implantado em 1955, o PNAE, mais conhecido como Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" e "atendimento ao educando no ensino fundamental). Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos, e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. A Política de Alimentação Escolar, expressa na Lei, é uma política estruturante de Segurança Alimentar e, portanto, a demanda que dela se expressa, exige ações integradoras de ações e de programas das instituições públicas nelas envolvidas com a saúde, a educação às áreas de produção agrícola, dos assentamentos do Programa de Reforma Agrária, como de comercialização da produção da Agricultura Familiar. O grande avanço que esta lei traz é o da efetivação pelo Governo Federal de uma Política Nacional de Alimentação Escolar. De acordo com o Artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

**2. OBJETIVOS**

2.1 O presente processo de Chamada Pública - Tipo Edital vem fomentar no âmbito do PNAE o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares e empreendedor familiar rural.

2.2 Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Secretária de Educação, instituída através de Portaria, que procederá à análise e ao julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a essa Comissão promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 Nos termos da Resolução 06, de 08 de maio de 2020 CD/FNDE, a Secretaria de Educação se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ele inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

**3. DO OBJETO**

Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, art. 24 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 158/2018 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

**5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE.

**6- DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP por ano civil.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

7.2 A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

**8. DO JULGAMENTO**

8.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Sistema de Inspeção Federal (SIF) e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.2 A Comissão de Avaliação classificará as propostas dos projetos de vendas diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, observando a ordem de prioridade disposta no § 3º, incisos I, II, III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

8.3. No momento da comunicação do resultado de julgamento das propostas (projeto de venda), os participantes provisoriamente selecionados deverão apresentar amostras dos produtos, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos a análise do setor de nutrição.

**9. DAS AMOSTRAS**

9.1. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

9.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

9.3 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

9.4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição da Secretaria de Educação, seguindo a recomendação; Gêneros Perecíveis e Semiperecíveis: Frutas - 2 Kg de cada item, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**10. DA FORMA DE PAGAMENTO - CRONOGRAMA**

10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens e quantidades previstos no projeto de venda, devendo observar os preços constantes do Edital de Chamada Pública.

10.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias contados da apresentação e aceitação da nota fiscal, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.3. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

**12- ESCOLAS ATENDIDAS**

Conforme ANEXO I.

**13. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA**

13.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente nos endereços que constam no ANEXO I desta Chamada Pública, sempre às SEGUNDAS-FEIRAS e às TERÇAS-FEIRAS, conforme pedido realizado por esta secretaria, no horário das 8h até às 16h, durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.

**14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES**

14.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da presente Chamada Pública.

14.2 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

15.1 A Administração obriga-se a exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem pactuados após a realização da Chamada Pública. Cada Unidade Escolar disponibilizará uma relação com o nome de pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios, garantindo, assim, a presença de uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento.

**16. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

16.1, Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os

serviços, diretamente ou por prepostos designados.

**17. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

17.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos: 17.1.1. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e legislação em vigor, pertinentes a essa Chamada Pública, e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

17.1.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis

**18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES**

18.1. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto nos ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da presente Chamada Pública durante a vigência do contrato.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, GUARDA DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Deverão ser observados pelos produtores:

- as condições higiênicas dos veículos dos fornecedores e condições de refrigeração no caso de alimentos refrigerados e congelados;
- higiene pessoal e a adequação do uniforme do entregador;
- a adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- a correta identificação do produto no rótulo (nos casos do peixe e do leite em pó);
- a Contratada deverá programar a entrega dos gêneros alimentícios para o horário estabelecido no item 13 do presente Termo de Referência.

**19.1 Entrega de produtos de origem animal (pescados)**

a). Os produtos de origem animal deverão ser de procedência idônea, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

b) Temperaturas recomendadas para o recebimento de pescado congelado:- 18°C com tolerância até - 15°C.

**19.2 Entrega de hortifrutigranjeiros**

a). Para a entrega de hortifrutigranjeiros, deverão ser observados tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos. A triagem deve ser feita retirando-se folhas velhas, frutos verdes e deteriorados, antes da pré-higienização e do acondicionamento.

**19.3 Entrega de leite e derivados**

- O leite deverá ser de procedência idônea, transportado em carros fechados, em embalagem e temperatura correta e adequada, respeitando as características do produto. Quando do recebimento, deverão ser conferidos rigorosamente;
- o prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo;
- as condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A presente Chamada Pública é composta pelos seguintes anexos:

ANEXO I – Relação das Escolas;  
ANEXO II - Planilha de Especificações e Quantitativos;  
ANEXO III – Minuta Chamada Pública;

20.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Maricá e na Secretaria de Educação no horário das 8 h às 17h, de segunda a sexta-feira; Para definição dos preços de referência, deverá ser observado o artigo 31 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 do FNDE.

20.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ser observados o critério de prioridade estabelecidos no § 3º, incisos I, II, III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução nº 06/2020.

20.4. Os produtos alimentícios, devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Sistema de Inspeção Federal (SIF) e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser alterado quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência,

20.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

20.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para Alimentação Escolar com vigência de 12 (doze) meses.

21. PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Fica dispensado o recebimento provisório neste caso.

22. PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares.

23. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO

A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 24 HORAS a contar da notificação à contratada sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a contratada será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

24. ÍNDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE

No caso de eventuais reajustes, será utilizado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como marco inicial para contagem do prazo de eventuais reajustes a data do projeto de venda.

25. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Secretaria de Educação afirma que não está cerceando a competitividade do certame.

Fica eleito o fórum deste Município para as contendas judiciais.

Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei Federal 8.666/93, na Lei 11.947 de 2009, na Lei 4.320/64 e Decreto Municipal nº 158/2018 no que for pertinente.

Não há a necessidade de publicação no D.O.U e/ou D.O.E.

Maricá, 17 de Fevereiro de 2022

Lourici Soares da Silva Bittencourt – Matrícula 106.403

Nutricionista Responsável Técnica

Adriana Luiza da Costa – Mat. 106.010

Secretária de Educação

	ANEXO I - LOCAIS DE ENTREGA
UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ) CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
CASA DA CRIANÇA DE INOÁ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO: INOÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO -CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.943-195
CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - BAIRRO: CENTRO -CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) -BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.904-510
E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.925-300
E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - BAIRRO: GAMBOA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV: BARAO DE INOÁ N. 100 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA (MCMV ITAIPUAÇU)	RUA: X - SITIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÁ -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24940-653
E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA (PEDRA DA MATTA)	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M CONEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M DA MATA ATLANTICA	RUA: QUATORZE - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA (ITAIPUAÇU)	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ

E M INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JÁ (S.J)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JOAO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA (VALERIA PASSOS II)	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA (ROBSON Lou)	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARQUES DE MARICA	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - BAIRRO: ITAIPUAÇU -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP. 24.938-200
E M PROF DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS - BAIRRO: PONTA GROSSA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÁ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255
E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÁ
E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BAIRRO: DIVINEIA - MARICÁ/RJ - CEP:
E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M VER OSDEVALDO MARRINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÁ) - MARICÁ/RJ - CEP: 24944-660
ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: ZACARIAS - MARICÁ/RJ - CEP: 24.915-420
ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÁ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÁ CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.941-525
ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N - BAIRRO: SPAR/INOÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24944-268
ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS -CIDADE: MARICÁ/RJ
J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E.M PROF ROMILDA DOS SANTOS	RUA DOS QUINTANILHAS, 438 BAIRRO: PIQUETE - CIDADE: MARICÁ/RJ
E.M ANÍSIO TEIXEIRA	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175
CEIM SIDNÉIA	RUA 73,74 E 75, QD. 127 DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO - BAIRRO: ARAÇATIBA- CIDADE: MARICÁ/RJ
CEIM LUCIMERE RODRIGUES	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - CIDADE: MARICÁ/RJ
CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARÃO DE INOÁ - N. 137 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
CEIM DÓ RÉ MI HAROLDO SANTANA SANTINI	AV. ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 44 - ELDORADO, MARICÁ - RJ 24901-020

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
ANEXO II - Planilha de Especificações e Quantitativos

ITEM	ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNID	QUANT
	HORTIFRUTI		
1	ABACATE - Tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem fermentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos. Isento de partes pútridas, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	7000
2	ABACAXI - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	2638
3	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	29032
4	ABOBRINHA - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	5900
5	ALPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa	Kg	3198
6	ALHO - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um involúcro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto.	Kg	2000
7	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	50000
8	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	20000
9	BETERRABA - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	3438
10	BRÓCOLIS - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	8481
11	CAQUI - Peso médio 70g (setenta gramas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo "in natura", sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.	Kg	2440
12	CEBOLA - bulbos redondos, grandes, de primeira qualidade, polpa disposta em túnicas, cor branca, levemente esverdeada, casca marrom-clara. Seleccionada, sem brotos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	2654
13	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	23871
14	CHEIRO VERDE - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	5000
15	CHUCHU - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	12000
16	COENTRO - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas)	Kg	4155
17	COUVE-FLOR - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	1913
18	COUVE (FOLHA) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	4760
19	ERVILHA EM VAGEM (ERVILHA TORTA) - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com as vagens de cor verde claro e as sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes.	Kg	5040
20	ESPINAFRE – Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	2062
21	GOIABA - Formato redondo; polpa firme, macia, doce, avermelhada; casca amarelada, sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	3982
22	HORTELÃ - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas)	Kg	1319
23	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	20000
24	LARANJA LIMA - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	120
25	LARANJA PÊRA, SELETA OU NATAL - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	30000
26	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2500
27	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	21235
28	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	22050
29	MILHO VERDE IN NATURA – Espiga grandes, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros, de formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão ou fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes.	Und	1140
30	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	1769
31	TANGERINA - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural.	Kg	2248

32	TOMATE - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	15600
33	TOMATE CEREJA – Tomate tipo cereja, fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar mofo, perfurações, machucados ou manchas, em embalagens plásticas novas, atóxicas, limpas, inodoras e de material que não provoque alterações internas ou externas aos frutos. Com 180g em cada embalagem.	Unid.	1.100
34	VAGEM MANTEIGA - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	5082
	OUTROS ALIMENTOS		
35	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	24746
36	FILÉ DE PEIXE (Filé de Pescada, filé de Tilápia ou filé de Merluza) - Filé de peixe, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	12000
37	GELEIA DE MORANGO ORGÂNICA - Produzida a partir de frutas orgânicas frescas e maduras, açúcar orgânico e pectina; ausente de qualquer tipo de contaminação física ou microbiológica. Envasada em frascos de vidro com 720g contendo rotulagem obrigatória. A validade, no ato da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.	Und	1889
38	LEITE EM PÓ – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	20000
39	OVOS - ovos de galinha caipira, produzidos por agricultura familiar, procedente de galinhas saudáveis, conforme legislação vigente. Tipo vermelho, extra, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme, pouco porosa, com peso mínimo de 50g. Acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro SIE/RJ e a data de fabricação com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Dz	12000
40	SUCO DE UVA INTEGRAL 200mL – Sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	56000

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

## ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº.11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Secretaria de Educação localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Fabiano Taques Horta, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Vem realizar a 1ª Chamada Pública do ano de 2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RETIRADA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA: do dia 22 de Março de 2022 até o dia 11 de Abril de 2022, na sede da Secretaria de Educação, das 09:00 às 17:00 hs.

RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: dia 13 de Abril de 2022 às 14 hs, no CEPT Profª Zilca Lopes de Fontoura, localizada na Rua Barão de Inoá, nº 137 – Centro - Maricá – RJ.

As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria de Educação, via telefone (21)2637-2052, (21)2637-2053, (21)2637-2054 Ramal 06 ou através de e-mail alimentacao.merenda.marica@gmail.com. Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no local e hora, salvo disposição em contrário.

## 1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Cooperativas, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, conforme quantidades e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	
	HORTIFRUTI				
1	ABACATE - Tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem fermentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos. Isento de partes pútridas, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	7000	R\$ 9,47	R\$ 66.290,00
2	ABACAXI - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	2638	R\$ 5,17	R\$ 13.638,46
3	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	29032	R\$ 4,21	R\$ 122.340,85
4	ABOBRINHA - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	5900	R\$ ,94	R\$ 23.246,00
5	ALPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa	Kg	3198	R\$ 4,16	R\$ 13.303,68
6	ALHO - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um invólucro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto.	Kg	2000	R\$ 25,99	R\$ 51.980,00
7	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	50000	R\$ 6,30	R\$ 315.000,00
8	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	20000	R\$ 4,29	R\$ 85.800,00
9	BETERRABA - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	3438	R\$ 4,10	R\$ 14.095,80
10	BRÓCOLIS - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	8481	R\$ 6,89	R\$ 58.434,09

11	CAQUI - Peso médio 70g (setenta gramas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo "in natura", sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.	Kg	2440	R\$ 7,32	R\$ 17.860,80
12	CEBOLA - bulbos redondos, grandes, de primeira qualidade, polpa disposta em túnicas, cor branca, levemente esverdeada, casca marrom-clara. Selecionada, sem brotos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	2654	R\$ 4,84	R\$ 12.845,36
13	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	23871	R\$ 4,99	R\$ 119.116,29
14	CHEIRO VERDE - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	5000	R\$ 15,51	R\$ 77.550,00
15	CHUCHU - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	12000	R\$ 4,11	R\$ 49.320,00
16	COENTRO - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas)	Kg	4155	R\$ 14,13	R\$ 58.710,15
17	COUVE-FLOR - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	1913	R\$ 5,78	R\$ 11.057,14
18	COUVE (FOLHA) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	4760	R\$ 8,92	R\$ 42.459,20
19	ERVILHA EM VAGEM (ERVILHA TORTA) - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com as vagens de cor verde claro e as sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes.	Kg	5040	R\$ 18,50	R\$ 93.240,00
20	ESPINAFRE - Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	2062	R\$ 7,22	R\$ 14.887,64
21	GOIABA - Formato redondo; polpa firme, macia, doce, avermelhada; casca amarelada, sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	3982	R\$ 5,89	R\$ 23.453,98
22	HORTELÃ - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas)	Kg	1319	R\$ 16,03	R\$ 21.143,57
23	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	20000	R\$ 6,99	R\$ 139.800,00
24	LARANJA LIMA - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	120	R\$ 5,29	R\$ 634,80
25	LARANJA PÊRA, SELETA OU NATAL - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	30000	R\$ 4,98	R\$ 149.400,00
26	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2500	R\$ 5,85	R\$ 14.625,00
27	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	21235	R\$ 6,83	R\$ 144.928,88
28	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	22050	R\$ 3,23	R\$ 71.221,50
29	MILHO VERDE IN NATURA - Espiga grandes, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros, de formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão ou fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes.	Und	1140	R\$ 2,73	R\$ 3.112,20
30	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	1769	R\$ 3,79	R\$ 6.704,51
31	TANGERINA - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural.	Kg	2248	R\$ 5,67	R\$ 12.746,16
32	TOMATE - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	15600	R\$ 6,89	R\$ 107.484,00
33	TOMATE CEREJA - Tomate tipo cereja, fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar mofo, perfurações, machucados ou manchas, em embalagens plásticas novas, atóxicas, limpas, inodoras e de material que não provoque alterações internas ou externas aos frutos. Com 180g em cada embalagem.	Unid.	1.100	R\$ 8,58	R\$ 9.438,00
34	VAGEM MANTEIGA - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	5082	R\$ 7,19	R\$ 36.539,58
	OUTROS ALIMENTOS				
35	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	24746	R\$ 9,80	R\$ 242.510,80

36	FILÉ DE PEIXE (Filé de Pescada, filé de Tilápia ou filé de Merluza) - Filé de peixe, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	12000	R\$ 41,00	R\$ 492.000,00
37	GELEIA DE MORANGO ORGÂNICA - Produzida a partir de frutas orgânicas frescas e maduras, açúcar orgânico e pectina; ausente de qualquer tipo de contaminação física ou microbiológica. Envasada em frascos de vidro com 720g contendo rotulagem obrigatória. A validade, no ato da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.	Und	1889	R\$ 42,99	R\$ 81.208,11
38	LEITE EM PÓ – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	20000	R\$ 36,97	R\$ 739.400,00
39	OVOS - ovos de galinha caipira, produzidos por agricultura familiar, procedente de galinhas sadias, conforme legislação vigente. Tipo vermelho, extra, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme, pouco porosa, com peso mínimo de 50g. Acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro SIE/RJ e a data de fabricação com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Dz	12000	R\$ 18,37	R\$ 220.440,00
40	SUCO DE UVA INTEGRAL 200mL – Sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	56000	R\$ 4,56	R\$ 255.360,00

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

#### 3.1 ENVELOPE Nº. 001

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, a proponente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural deverá apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, não sendo aceitos os envelopes protocolados após o dia e horário estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Chamamento Público nº. 01/2022

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:.....

CFP ou CNPJ:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

#### 3.2. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

#### 3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

#### 3.4. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- e) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- f) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

#### 4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de Maio de 2020.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia determinado para o recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 04 dias, prorrogáveis por igual período.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Após a Habilitação, a Entidade Executora deverá realizar a seleção de projetos de venda, conforme critérios estabelecidos na Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

5.2 Devem ser observadas as seguintes condições:

- Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária;
- O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 40 mil DAP/ano.
- Cada grupo de fornecedores deverá ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições e preços fixados neste Chamamento Público.
- Para a Seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020. Entre o grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - O grupo de projetos de Fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
  - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
  - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
  - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;
- Em cada grupo de Projetos será observada a seguinte Ordem, de prioridade para seleção:
  - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das

organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.5.1. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I, alínea b, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.5.2 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.5.3 Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.5.3. a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III, alínea a, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.5.3. b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020;

5.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no dia da entrega e abertura dos envelopes para seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.1 As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação), e servirão para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente após a fase de seleção do processo de venda.

6.2 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

6.2.1 Se atendem as especificações da Chamada Pública;

6.2.2 Se possuem certificação Sanitária, quando houver essa exigência;

6.2.3 Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características conforme estabelecido no quadro constante do item 01, quais sejam, que sejam: gêneros de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas próprias;

6.3 Para produtos que necessitam de concessão sanitária:

6.3.1 Os produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

6.3.1.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/ Ministério da Saúde);

6.3.1.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa);

6.3.1.3 Anvisas locais ou estaduais.

6.4 Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária, eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias:

6.4.1 Serviço de Inspeção Municipal – SIM (permite a comercialização em âmbito municipal);

6.4.2 Serviço de Inspeção Estadual – SIE (permite a comercialização em âmbito estadual);

6.4.3 Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional).

6.5 Os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

6.6 Os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

6.7 O resultado da análise das amostras será divulgado na data da Realização da Chamada Pública, devendo ser devidamente Registrado na Ata de Chamamento Público.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, ou antes, caso se esgote a quantidade inicialmente adquirida.

7.2 Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### 08. PRAZO DE RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares. Fica dispensado o recebimento provisório no seguinte caso.

#### 09. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes em anexo abaixo, às terças-feiras e às quintas-feiras, no horário das 8:00 às 16:00 hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

Relação das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal

1	CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMABASSAI) MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
2	CASA DA CRIANCA DE INOA	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
4	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
5	CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
6	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
7	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-195
8	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - CENTRO - MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
9	CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
10	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
11	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - PREDIO - CENTRO - MARICÁ/RJ
12	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	RUA 73,74 E 75, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, QD. 127
13	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - CENTRO - MARICÁ/RJ
14	E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) - RETIRO - MARICÁ/RJ
15	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - MARICÁ/RJ CEP: 24.904-510
16	E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - MARICÁ/RJ CEP: 24.925-300
17	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
18	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - GAMBOA - MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
19	E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - MARICÁ/RJ
20	E M BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - MARICÁ/RJ
21	E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV: BARAO DE INOÃ N. 100 - CENTRO - MARICÁ/RJ
22	E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA (MCMV ITAIPUAÇU)	RUA: X - SÍTIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24940-653
23	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - MARICÁ/RJ
24	E M CONEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
25	E M DA MATA ATLANTICA	RUA: QUATORZE - RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
26	E M ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO: ESPRAIADO - MARICÁ/RJ
27	E M GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - MARICÁ/RJ
28	E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA (ITAIPUAÇU)	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
29	E M INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JÁ (S.J)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
30	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU
31	E M JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
32	E M JOAO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - MARICÁ/RJ

33	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCA - MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
34	CEIM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
35	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ
36	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - MARICÁ/RJ - CEP:
37	E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ
38	E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ
39	E M MARQUES DE MARICA	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
40	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - MARICÁ/RJ
41	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 ITAIPUAÇU CEP. 24.938-200
42	E M PROF DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
43	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS MARICÁ/RJ
44	E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ
45	E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI
46	E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS BAIRRO: PONTA GROSSA - MARICÁ/RJ CEP:
47	E M PROFª ROMILDA DOS SANTOS	RUA TREZE N : 5 - CENTRO
48	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
49	E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - MARICÁ/RJ -
50	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY
51	E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÃ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255
52	E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
53	E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÃ
54	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ - CEP:
55	E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI
56	E M VER OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ CEP: 24944-660
57	ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - CENTRO
58	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: BARRA DE ZACARIAS - MARICÁ/RJ CEP: 24.915-420
59	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
60	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N BAIRRO: SPAR/INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24944-268
61	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS
62	JIM TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA
63	E M ANÍSIO TEIXEIRA	AVENIDA JARDEL FILHO, ANTIGA AVENIDA 2
64	CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARÃO DE INOÃ - N. 137 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
65	CEIM DÓ RÉ MI HAROLD SANTANA SANTINI	AV. ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 44 – ELDORADO, MARICÁ – RJ, 24901-020

## 10. PAGAMENTO

Para fins de pagamento será observado o Cronograma Físico-Financeiro Estimado.

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

10.1.1. O pagamento do Grupo Informal se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural;

10.1.2. O pagamento do Grupo Individual se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural ou Nota Avulsa de acordo com a disponibilidade;

10.1.3. O pagamento do Grupo Formal se dará por apresentação de Nota Fiscal;

10.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

10.4. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

10.4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por no mínimo dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

10.4.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

10.4.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

10.5. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base da formulação da proposta.

10.6 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.7 – A Secretaria de Educação de Maricá adicionou um percentual de até 20% (vinte por cento) no preço de aquisição, quando Não foi possível obter cotação de preços que já contemplasse todos os custos necessários para a aquisição, a fim de considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos, conforme art. 31, § 1º da Resolução n.º 06, de 8 de maio de 2020 do FNDE.

## 11. RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro dos prazos legais.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria de Educação, localizada à Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ , CEP: 24900-725, das 08:00 às 17:00 horas.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.5 Para definição dos preços de referência foi observado o artigo 31 da Resolução N° 06/2020 do FNDE, desta feita foi realizada pesquisa compatível com o valor atual de mercado, em âmbito local, nas Regiões Geográficas Imediatas, Intermediária, Estadual e Nacional, em sites oficiais TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CGM – RJ, site oficial como <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, atendendo o caput, § 1º e § 2º do artigo 31, após calculou-se o preço médio de cada item, sendo este o preço estabelecido para aquisição dos itens na Chamada Pública, conforme consta no Edital.

12.6 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93;

12.7 O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, III da Lei n° 8.666/93 e alterações;

12.8 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Maricá - RJ, 17 de Fevereiro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Fabiano Taques Horta

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo n.º 14302/2017

“Tendo em vista os fatos constantes do processo administrativo disciplinar n.º 0014302/2017, fica citada/intimada a servidora FERNANDA DE SOUZA AMORIM (mat. 8198), professora docente II, para, querendo, apresentar defesa final, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, quanto aos fatos e documentos constantes do processo administrativo disciplinar n.º: 0014302/2017, capazes de, em tese, caracterizar as infrações disciplinares estabelecidas nos artigos 137, II, III, IX; 149, III; 154, II, IV; 157; 161, parágrafo único, sendo possibilitada à defesa a juntada de provas que julgar pertinentes”.

Maricá, 22 de março de 2022.

Ismar Muniz de Andrade

Presidente da Comissão de Inquérito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 14/2021 cujo objeto é CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, em favor da empresa ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 29.622.057/0001-04, no valor de R\$ 14.989.975,00 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 28 de março de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 15/2021 cujo objeto é FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, em favor da empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.228.524/0001-04, no valor de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 28 de março de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 33/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, em favor da empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.608.503/0001-00, no valor de R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 29 de março de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 35/2021 cujo objeto é PRODUÇÃO DE EVENTOS, em favor da empresa ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, CNPJ: 11.804.138/0001-60, no valor de R\$ 5.792.956,80 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-

-de-preco&gt;&gt;atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 29 de março de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 36/2021 cujo objeto é PRODUÇÃO DE EVENTOS, em favor da empresa BRAZAOTUR LTDA, CNPJ: 05.486.166/0001-83, no valor de R\$ 3.265.579,92 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 29 de março de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 37/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO, em favor da empresa SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 04.957.426/0001-99, no valor de R\$ 5.742.500,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 29 de março de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**AVISO – PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com) / [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
13454/2021	AQUISIÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA E PARACHOQUE PARA CAMINHÃO
11309/2021	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O MUSEU DE MARICÁ
154/2022	AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA E CONTRA RAIVA
12739/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
10485/2021	AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA) E IMPOS (INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO)
12387/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
559/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
13406/2021	AQUISIÇÃO DE CAPACETES MOTOCICLÍSTICOS
14091/2021	AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4
3151/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM E COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL
981/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
9314/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maricá, 29 de março de 2022.

Marcos Assumpção Andrade

Coordenador de Compras

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

PORTARIA SMA N.º 01 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO, CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14242/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º, I, XV e XXIII da Lei Complementar Municipal nº 336/2021, considerando a necessidade de dar andamento ao Credenciamento de Leiloeiro Oficial e em observância ao procedimento previsto no Art. 25 c/c §6º do Art. 17 todos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 8.373/2018, Decreto Federal nº 21981/1932, Decreto Municipal nº 303/2019, Decreto Municipal nº 445/2020 e Decreto Municipal nº 650/2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, Credenciamento e Fiscalização de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilão de bens móveis inservíveis e veículos de propriedade do Município de Maricá, conforme autorização no processo administrativo n.º 14242/2021.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Avaliação, Credenciamento e Fiscalização de Leiloeiro Oficial:

- I. Elaborar o Edital de Credenciamento;
- II. Conduzir o processo de credenciamento;
- III. Receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações do Edital e sobre eles deliberar;
- IV. Avaliar os documentos de habilitação;
- V. Julgar as fases de habilitação e classificar os Leiloeiros;
- VI. Realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do credenciamento;
- VII. Receber recursos e sobre eles se manifestar, mediante juízo de reconsideração de seus atos ou manutenção da decisão, prestar informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;
- VIII. Fiscalizar o cumprimento do contrato de prestação de serviço;
- IX. Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação, Credenciamento e Fiscalização de Leiloeiro Oficial será integrada pelos seguintes servidores, coordenada pela primeira designada:

TITULARES:

1. FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, MATRÍCULA 109262
2. ALESSANDRA DA SILVA VARGAS, MATRÍCULA 110284
3. GLEICON DA FONSECA ONOFRE, MATRÍCULA: 111489
4. NATHÁLIA RIBEIRO CARDOSO, MATRÍCULA 8829
5. CLENILDA DOS SANTOS RODRIGUES, MATRÍCULA 106433

SUPLENTE:

1. MARCOS ASSUMPCÃO ANDRADE, MATRÍCULA 7449
  2. ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR, MATRÍCULA 108041
- Art. 3º. A presidência da Comissão Especial de Avaliação, Credenciamento e Fiscalização de Leiloeiro Oficial será exercida pela servidora FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, MATRÍCULA 109262.

Art. 4º. As reuniões da Comissão Especial de Avaliação, Credenciamento e Fiscalização de Leiloeiro Oficial serão convocadas pelo presidente do grupo e devem contar, no mínimo, com a maioria absoluta dos membros para a tomada de decisões, devidamente registradas em Ata própria.

Art. 5º. Os membros da Comissão Especial de Avaliação, Credenciamento e Fiscalização de Leiloeiro Oficial não receberá gratificação por sua participação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de março de 2022

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
Processo Administrativo n.º 10765/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização urbana de toda extensão do município de maricá, considerando serviços de poda, corte e destocamento de ár-

vores e espécies vegetais, incluindo a remoção e transporte dos resíduos gerados. Data da realização do certame: 13/04/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricapl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricapl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

PORTARIA Nº 499/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GILVANILDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula nº 111885, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, GILVANILDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula nº 111885, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de março de 2022.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 561/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIO MATTOS DA ROCHA, matrícula nº 106875, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 562/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA MARIA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 110821, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 641/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GILVANILDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula nº 111885, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de março de 2022.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 642/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVELYN GRACA ESCOBAR NOVAIS DOS SANTOS, matrícula nº 111876, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de março de 2022.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## **SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 505/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALDAIR MACHADO DA SILVA, matrícula nº 111652, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 585/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDER GOMES PENNA, matrícula nº 111882, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 586/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO KAYO COUTINHO DE SOUZA, matrícula nº 111892, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 587/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSICA DAS CHAGAS BARCELOS, matrícula nº 111870, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## **SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

PORTARIA Nº 500/2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GLAUCE ARAUJO DE CASTRO, matrícula nº 108062, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, GLAUCE ARAUJO DE CASTRO, matrícula nº 108062, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de março de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 501/2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KETHLYN VITORIA CORREA ALVES DA SILVA, matrícula nº 111361, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, KETHLYN VITORIA CORREA ALVES DA SILVA, matrícula nº 111361, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de março de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 502/2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA EDUARDA JUVENCIO ALVES, matrícula nº 111171, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, MARIA EDUARDA JUVENCIO ALVES, matrícula nº 111171, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de março de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 503/2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RUAN SILVA, matrícula nº 109733, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, RUAN SILVA, matrícula nº 109733, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de março de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 504/2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HENRIQUE TEIXEIRA DE MELO, matrícula nº 111678, com validade a partir de 01/03/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 639/2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS SILVA DO AMPARO, matrícula nº 111877, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de março de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 137/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5316/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 137/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5316/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21063/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019), NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 609/610, 667/668 E 690/691, E PARECER JURÍDICO DE FLS. 612/619, TODOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 5316/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 137/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 03 DE MARÇO DE 2023.

II. REPACTUAÇÃO DOS VALORES EM RAZÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000714/2021, COM DATA DE REGISTRO 30/03/2021, CELEBRADO ENTRE SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONST. EST. DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 34.037.150/0001-91 E SINDICATO DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL. MANUT. DE ELEV. DE CASA DE DIVER. EMPRESA DE COMPRA VENDA E LOCAÇÃO ADMIN. IMOVEIS BARBEA INST. BELEZA CABELEIR. SENHORA LIMPEZ, CNPJ: 39.244.561/0001-71 DE FLS. 497/535. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ITEM 19.4.1, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 645/650, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5316/2020.

VALOR: R\$ 9.864.220,08 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS)

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 137/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º 100; 238.

NOTA DE EMPENHO N.º 682/2022; 683/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA NA RESOLUÇÃO PMM/SE Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Na edição do Jornal Oficial de Maricá nº 1289 de 23 de março de 2022, em sua página de nº 10, na Resolução PMM/SE Nº 001 de 22 de março de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê

Art.3º A carga horária do Diretor e Diretor Adjunto é estabelecida de acordo com o artigo 27 da Lei 161.

Leia-se

Art.3º A carga horária do Diretor e Diretor Adjunto é estabelecida de acordo com o §3º do art.23 da Lei 343 de 08 de dezembro de 2021.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 10.610

ERRATA ATO AUTORIZATIVO Nº002/2021.

Na edição do Jornal Oficial de Maricá nº 1254 de 22 de dezembro de 2021, em sua página de nº 19, no ato autorizativo nº 002/2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê

Exarado no Processo nº 0006052/2020

Leia-se

Exarado no Processo nº 0003266/2020

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 10.610

## EXTRATO DE ATA Nº 01/2021

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 2.872/19.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 2.872/19.

Às 9 horas e 54 minutos do dia 30 de março de 2022, foi realizada uma reunião, na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, estabelecida na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105 - Centro - Maricá - RJ, 24942-395. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei 2.872 de 24/06/2019 e regulamentada pelo Decreto 335 de 08/07/2019 e Resolução PMM/SE Nº007/2019. Informa-se, que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos oriundos de escolas públicas tenham acesso ao benefício, de acordo com Art. 1º;
- 2) Alunos matriculados em curso de período integral, de acordo com Art. 1º Inciso \*81;
- 3) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com Art. 1º;
- 4) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com Art. 1º, Parágrafo Único.

Art. 1º Conceder aos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de 3,3 UFIMA mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá. Diante o exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão de Bolsa Auxílio, a comissão deliberou que fosse publicada a Lista de aprovados nos processos de requerimento de Bolsa Auxílio do primeiro semestre de 2022 do Programa Passaporte Universitário, com os 308 aprovados, conforme Anexo I. Constatamos assim, que foram aplicados todos os procedimentos, conforme legislação em vigor.

Às 11 horas e 02 minutos do dia 30 de março de 2022, deu-se por encerrada a reunião e eu, Matheus Peixoto de Siqueira Souza, Matrícula 110.543, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126

Vice-presidente da Comissão: Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 110.543

Thaís Alves Oliveira de Lima – Matrícula 106.399

REQUERENTE	NÚMERO DO REQUERIMENTO	CURSO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE UFIMAS
Adriano Oliveira Dias	269285	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Adryelle Pereira Vieira	262517	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Alexandra Silva Falcao	274272	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Alexandre Almeida Da Silva Brito	263923	Odontologia	Vassouras	6,6 UFIMAS
Alexsandro Da Silva Pessoa	265336	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Aline Aparecida Silva Dos Santos	262854	Medicina	Estácio de Sá	3,3 UFIMAS
Amanda Alves Siciliano	262516	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Amanda Souza Marins	262301	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Ana Alice Cardoso De Sá Freitas	274290	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Ana Alysse Ribeiro Dos Santos	266462	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ana Beatriz Gomes Pontes	265886	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ana Carla Sotto Strufaldi Marques	274441	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Ana Carolina Kuntz Couto Dos Santos Guerra	262811	Medicina	Estácio de Sá	3,3 UFIMAS
Ana Carolina Lopes Gonçalves	265922	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Ana Carolina Suarez Polido	262307	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Ana Cássia Gonzalez Dos Santos Estrela	262345	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Ana Karolyne Urbano Baptista De Souza Custódio Dia	263699	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ana Livia Rodrigues Da Silva	263900	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ana Paula Dos Santos Costa Maio	273219	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ana Paula Pereira	262507	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS

Ana Vitoria Oliveira Pereira	265938	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Analice Medeiros Cristino	263370	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Andia Tardin Da Conceição	273137	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Andreia Cristina Gonçalves Ribeiro	266468	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Andressa Campos Esteves	263207	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Andressa Lemos Pereira	273363	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Andriely Sodré Rosa	273486	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Anna Beatriz De Aguiar Menezes	263849	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Anna Júlia Borges De Moraes	275846	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ariana Pereira Da Silva	256981	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ariel Ferreira De Mello	262875	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Arielle Ferreira Barros	263555	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Arinna Da Silva Mello	262776	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Arthur Matosinhos Rodrigues	273365	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Bárbara Alves Da Silva Do Patrocinio	256990	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Bárbara Soares De Mendonça	267150	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Beatriz Gonçalves De Carvalho	266028	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Beatriz Nascimento De Carvalho Coelho	265563	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Beatriz Trajano Costa Da Silva	266439	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Beatriz Viana Lopes Souza E Silva	265440	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Bruna Ferraz Vieira	273122	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Brunna Soares Freires	265827	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Camila De Amorim Matos	265887	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Camila De Azeredo Magge	263208	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Camila Fernanda De Araújo Santos	269146	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Camila Miranda Paulino Pinheiro	266387	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Carine Souza Santana	262813	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Carla Carvalho Coelho Chagas	263665	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Carlos Guilherme Souza Quintanilha	273105	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Carolina Vieira De Souza Melo Pereira	266212	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Caroline Andrade Da Silva	266348	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Caroline Pereira Caetano	265770	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Caroline Vitoria De Oliveira Lima	263136	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Catarina Leão Teixeira De Souza	273368	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Catelini Santana Rochedo Rodrigues	265947	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Cauã Rochedo Rodrigues	272963	Odontologia	Vassouras	6,6 UFIMAS
Cecylia Luiza Nonato Sotero Gomes	263381	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Charles Freire Da Silva	267627	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Christopher De Souza Pontes Da Silva	263518	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Cíntia Maria Da Rosa	263916	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Claudia Lins Alexandre	265633	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Cynthia Ferreira Vilela Costa	262561	Medicina	Estácio de Sá	3,3 UFIMAS
Dafne Lessa Guimarães	262874	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS

Daianny Calviny Gomes De Almeida	265366	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Daniela Murad	263582	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Daniele De Sousa Melo Garcia	262598	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Daniella Da Silva Macedo Luiz	263638	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Danielle Lacerda Alves	273267	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Danielle Luiza Da Costa	262595	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Danielle Oliveira Parreira	262913	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Danielle Silveira Santos	262441	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Danubia De Kassia Gama Escutelares	265930	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Dayane Alice Gomes De Lima	263341	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Débora Sereno Peres	265378	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Denyze Santos Rodrigues	264400	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Dyego Souza Costa	262674	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Eduardo Rosa Pinto Filho	263504	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Elaine Tomaz Camara	263779	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Eliane Alves De Azevedo	274551	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Elisa Lopes Lourenço	272996	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Elizete Alves Moreira	262319	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Emily Gusmao De Mendonça	265917	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Erenice Dos Santos Pacheco	262895	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Estefani Rauber Dos Santos	273901	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Fabício Rodrigues Da Rosa	273541	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Fayalla Coutinho	263704	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Fernanda Figueiredo De Araújo	272958	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Fernanda Sant Anna Coutinho Manssur	262433	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Flávia Emily Oliveira Ciza	274545	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Flavia Gabrielle Pinheiro Dos Santos	265909	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Flavia Rossatto Santoro Da Conceição	265286	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Francielle Da Silva Lemos	263556	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Francisca Pâmela Da Silva	273888	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabriel De Souza Freitas	263503	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabriel Monteiro Braga	273358	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabriela De Castilhos Rodrigues	262449	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabriela Pereira Da Silva	262375	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabriela Soares Silveira	262671	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Gabrielle Breves Donola	273204	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabrielle De Sena Martins	273113	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Gabrielle Do Nascimento Martins Pereira	273652	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabrielle Souza Da Fonseca	262427	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabrielly Da Paixão Anjos De Souza	273361	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gabrielly De Freitas Araujo	265948	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Giorgiane Santana Moreira Lobo	267942	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Giovanna Reis Nunes Saraiva De Amorim	263150	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Gisele Siqueira Alves De Souza	274863	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Gláucia Dos Santos Alves	262899	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS

Gláucia Dos Santos Alves Da Paz Dias	273102	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Gleycielle Batista Da Rosa	262324	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Grace Kelly Sobreira Pinheiro	262314	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Gustavo Bernardo Dias	263925	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Hugo Fernando Da Silva	262697	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Irys Santos Paixão De Oliveira	263513	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Isabela Cristina Brito De Aquino	273103	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Isabela Pereira Coimbra De Oliveira	273644	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Isabelle De Abreu Macedo	273114	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Isadora Gomes Da Costa	262807	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Italo Silva Lobo	263506	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Izane Da Conceicao Braga Fideliz	262593	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jan Michel Dos Santos Camillo	263610	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Janine Rosa Do Nascimento	265913	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jaqueline Aparecida Barreto Inocencio	262285	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jaqueline Benedito Dos Santos	262384	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Jaqueline Ramos De Farias	263235	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jean Soares Pinto	274298	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Jennifer Conceição Gomes	265729	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jéssica Corrêa Batista Dos Santos	262537	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jéssica Ferreira De Souza	272933	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jéssica Maria Da Silva	263213	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jéssica Pereira Da Silva	262521	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
João Augusto Dugim Neto	263543	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
João Marcos De Souza Lima	265965	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
João Pedro Rody Da Cunha	269653	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
João Victor Maia Pereira	262505	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Joel Ramos De Oliveira Di Candia	262877	Medicina	Estácio de Sá	3,3 UFIMAS
Jonathas Ferraz Sousa	266218	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
José David Germano Cantuaria	263135	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
José Guilherme Pereira Da Silva	269371	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Juan Carlos Muniz Reis	269154	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Julia Martins Nunes	262465	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Julia Soares Pacheco	262757	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Juliana Alves Pontes	262209	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Juliana De Oliveira Lessa	262322	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Juliana Dos Santos Maia	273085	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Juliana Fernandes Fonseca Paltrinieri	265939	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Juliana Moura Tavares	263041	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Jully Dos Santos Ribeiro	256942	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Kamila Costa De Alcantara	263657	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Karen Dos Santos Dias	266367	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Karine Cruz Da Silva Coutinho	266318	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS

Karla De Freitas Zerbinato	265921	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Karla Lacerda Calabrot Ferreira	266325	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Karla Leticia Santoro Dos Santos Nunes	269153	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Kelly Braga De Almeida	262425	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Kelly Cristine Lyra De Paiva	262814	Medicina	Estácio de Sá	3,3 UFIMAS
Kelvyn Jesus Roque Abreu	262216	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Keroline Amâncio Da Silva	262520	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ketleynn Fernandes De Souza	274506	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Larissa Antunes Rangel	263130	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Larissa Da Silveira Matos	268672	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Larissa Pancote Pequeno	263349	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Larissa Rigueira Da Silva	263615	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Laura Penzin Luvizotto	262502	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lavynia Pontes Pereira	274311	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Lays De Lima Marinho	263529	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lays Peixoto De Menezes Paulino	269366	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Letícia Oliveira Soares	263714	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Letícia Pimentel E Silva	263769	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Letícia Queiroz Batistone	263433	Odontologia	Vassouras	6,6 UFIMAS
Letícia Vitória Alves De Souza	266210	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Loide Brito De Souza	257014	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lorena Faria Guimarães Nascimento Da Silva	263664	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lorena Torres Da Silva	274277	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Lorraine Fernandes Dos Santos	273232	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lorranna Tayane Furtado Da Silva	263007	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Luana Aparecida Vidal Dos Santos	263054	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Luana Coutinho Dos Santos	263908	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Luana Gabriela Dos Santos Maia	263535	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Luana Rodrigues Gusmão Do Nascimento	262985	Medicina	Estácio de Sá	3,3 UFIMAS
Luanna De Oliveira Soares Camara	262907	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Lucas Fuentes Leal	263957	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lucas Pinho Da Cruz Zuqui	265340	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lucas Santos Couto	265943	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Luciana Menezes Rodrigues	273325	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lucy Camacho De Oliveira	262934	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ludymila De Lima Soares	273209	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Luiz Felipe Santana De Souza	263106	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Luiz Ricardo Duarte Guedes	266728	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Lyliane Cristina Tomaz Castro	262299	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Marcella Rochedo Rodrigues	272857	Odontologia	Vassouras	6,6 UFIMAS
Marcelo Batista Da Silva	265963	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Márcia Cristina Gonçalves Da Silva	266148	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Marcio Felipe De Senna Costa Barroso	263226	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS

Marcos Da Silva Vasconcellos	263465	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Marcos Vinicius De Souza Chaves	263542	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Marcus Henrique Pureza Cardoso	273373	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Maria Aparecida Silva De Oliveira Leal	263467	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Maria Carolina Da Silva Afonso	265964	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Maria Eduarda Coelho Corte Real	262510	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Maria Fernanda Nunes	263033	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Maria Rita Do Nascimento Ramalho Percinçula	272953	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Mariana Borges Cuboski	266343	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Maristela Cunha Camacho Silva	265173	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Maristela Pereira Garcia	273374	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Maryara Gonçalves De Almeida	265962	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Matheus Da Silva Alvarenga	265172	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Matheus Ramos Pereira	263626	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Matheus Rodrigues De Medeiros	266400	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Matheus Santos De Oliveira	272841	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Mathias Samuel Sousa Silva	273715	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Mayara Aguiar Ferreira Nunes Nogueira Da Silva	262816	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Michel Dos Santos	262880	Medicina	Estácio de Sá	3,3 UFIMAS
Michelle Dos Santos Costa Pereira	262783	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Millena Costa Gomes	262588	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Millena Ramalho Da Fonseca Pereira	262491	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Monica Barboza Vaz	263350	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Murillo Henrique Azevedo Da Silva	266897	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Nalah De Almeida Teixeira	263362	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Natália De Lima Antunes	265945	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Natalia De Oliveira	274352	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Natália Gomes Araújo De Oliveira	272842	Medicina	Vassouras	6,6 UFIMAS
Nataly Monteiro Dias De Souza	263322	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Natan Augusto Do Amaral Monteiro	269370	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Natany Marques Fernandes	272893	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Nathália Flávia Neiva Da Silva	256984	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Nathalia Portela Da Silva	273513	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Nicole Ribeiro Cardozo	264207	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Patrícia Mariotti Da Silva Loreto	273321	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Patrícia Sá Dos Santos Souza	263546	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Paulo Cesar Teixeira Fraza	265766	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Paulo Roberto Queiroz De Araujo	263602	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Pedro Costa Francisco De Azevedo	263929	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS

Pedro Rosa De Aguiar	263285	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Phillipe Dos Santos Cunha	266241	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Rafael Amitrano Da Conceição	265722	Odontologia	Vassouras	6,6 UFIMAS
Rafaella Luzitano Rodrigues	262876	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Raíssa Da Silva Carvalho	262694	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Raíssa Gonçalves Oliveira	263507	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Raphael Vecchiatti Barbosa	265289	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Raquel Silva Ferreira	262271	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Rayssa Victoria De Almeida Ribeiro	262530	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Renata Da Silva Duarte	263468	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Renata Lemos Alvim De Queiroz Santos	262477	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Renata Maria Martins De Oliveira	266018	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Renata Quadra Azevedo Esteves	263630	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Rhayana Marchon Gomes Araújo	263464	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Roberta Gemaque Bretz	263205	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Rodrigo De Assis Xarifa	269657	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Rosângela Da Costa Noronha	263806	Medicina	Estácio de Sá	3,3 UFIMAS
Roseane Barbosa Terra Barreto	268499	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Ruan Espindola Soares De Andrade	265142	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Sabrina Inocência Da Silva	263307	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Samara Câmara Fonseca	273216	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Samara Soares Torres Da Cruz	273647	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Sandro Da Costa Leite	263001	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Sara Lima De Jesus	263545	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Séfano Barros De Mattos Côte	263841	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Silvana Dos Santos	266898	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Simone Candida Dos Passos	257004	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Stéfany	262906	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Stefany Cristina Rodrigues Aguiar	262310	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Stephanie Cristina Gonçalves Ribeiro	265851	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Sthefany Lomba Braga	265141	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Susana De Oliveira Bastos	262661	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Taina Ketley Do Nascimento Rosa	265944	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Tamar Machado De Oliveira	263515	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Tássia Nogueira D Oliveira	262514	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Tatiana Dos Santos Da Rocha	263477	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Tatiana Oliveira Pereira Gomes	263530	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Tatiana Silva Da Cunha	263901	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Thabata Fernandes De Araujo	264155	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Thainá Silva De Carvalho	262596	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS

Thalita Rodrigues De Barros	265442	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Thamires Raissa Santa Anna Teixeira Araujo	262475	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Thamyres Cristina Martinelli	263539	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Thayris Vieira Brasil	262389	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Thiago Marinho Pereira	273333	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Thiago Silva Dos Santos Moura	273531	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Thyanne Baptista Da Silva	262536	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Tyfani Caroline Sampaio De Castro	265453	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Vanessa Campinho Da Silva	262435	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Vanessa Carrarine Ferreira	265895	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Vanessa Figueiredo De Sa	273822	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Vanessa Pacheco De Moura Azevedo	263924	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Vanessa Pereira De Amorim	263527	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Vanessa Santos Antunes Pacheco	265437	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Victor Costa Revelles	263415	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Victoria Carolina Antunes Pais	262898	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Victoria Dos Passos Marujo	262511	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Victória Siqueira Da Silva	262540	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Victória Guimarães Da Silva Bernardes	262713	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Vinícius De Mello Matta Da Silva	264212	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Vinicius Dutra Nunes	262785	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Vinicius Pontes De Siqueira Ozon Imbrozio	266392	Medicina	UniFeso	6,6 UFIMAS
Vithória Cristinne Azevedo Da Silveira	262478	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Vitor Luiz De Oliveira Lima	266373	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Vitória Carolina Do Nascimento Barranco	267155	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Vitória Conceição Dos Santos	266123	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Vitória Dos Reis Lacerda	263151	Medicina Veterinária	UniFeso	6,6 UFIMAS
Vitoria Mariana Ferreira Leite	272890	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Viviam Sodrê Castro De Aquino E Silva	263220	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Viviane De Oliveira Capucho	263605	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Wallace De Lima Tavares Aragão	262519	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Wallace Rodrigues Macau	262533	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Wanessa Rangel Carvalhaes	274493	Odontologia	UniFeso	6,6 UFIMAS
Yasmim Simplicio Da Silva De Abreu	262873	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS
Yoná De Abreu Futia	265466	Medicina Veterinária	Vassouras	3,3 UFIMAS

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Portaria nº 06/2022

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 336/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, definindo seus respectivos órgãos e suas competências básicas, revogando a Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 158 de 21 de Maio de 2018, artigo 56 § 4º, RESOLVE:

Art.1º Delegar, no Termos do Decreto Municipal nº 158, artigo 56 § 4º, aos Servidores elencados abaixo o poder para assinar todos os despachos ordinatórios nos processos administrativos que tramitam nos setores integrantes do poder executivo, inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além de Memorandos e Ofícios, exceto ordenamento e empenhamento de despesas.

Bruna da Cruz Mataruna – Matrícula nº 110.907

Petter Júlio de Oliveira – Matrícula nº 107.067

Luis Gustavo Martins das Neves – Matrícula nº 110.908

Carlos Vagner Azeredo Frauches – Matrícula nº 2123

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria de nº 04/2021 publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) de nº 1167 de 19 de maio de 2021, entrando em vigor na data de sua publicação. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, Em 24 de Março de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Matrícula nº 110.937

Secretário de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 514/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROMULO DE OLIVEIRA AMADO, matrícula nº 111516, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 515/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DIEGO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 108175, com validade a partir de 01/03/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 597/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBERTO CARLOS AMADO, matrícula nº 111874, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de ampliação, gerenciamento, implantação, manutenção e melhorias, bem como serviço de modernização e eficiência energética do Parque de Iluminação Pública do Município de Maricá/RJ, compreendendo toda a mão de obra, equipamentos e fornecimento de materiais, no valor global de R\$ 28.451.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), em favor da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. inscrita no CNPJ Nº 08.733.497/0001-69.

Em 23 de março de 2022

ADELSON PEREIRA

Mat. 110.942

Secretário de Iluminação Pública

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE AMPLIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COMPREENDENDO TODA A MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2021 E ESPECIALMENTE O PRECEITUADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022.

VALOR: R\$ 28.451.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 101

NOTA DE EMPENHO: 969/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 90 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2021.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 69/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 69/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE AMPLIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COMPREENDENDO TODA A MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com base nas exigências do Projeto Básico e demais condições dispostas nos autos do Processo Administrativo n.º 188/2021 e especialmente o preceituado no edital de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2022.

FISCAL – LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA – MAT: 110.460.

FISCAL – DYANE QUITANILHA ALVARENGA – MAT: 110.328

FISCAL – MARCIO PEREIRA DE MATTOS – MAT: 106.575

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 23 de março de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 69/2022, celebrado com a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/ RJ, CEP: 24.753-511, na Edição nº 1292 do JOM de 30 de março de 2022, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratos, a partir 24 de março de 2022, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 24 de março de 2022.

ADELSON PEREIRA

Mat.110.942

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (274.693)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: EDGAR ALTREIDER NETO 16036216793

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 29 de março de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (275.819)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: JOSE ALBERTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 29 de março de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**

PORTARIA Nº 513/2022.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDERSON DIAS DA SILVA, matrícula nº 106815, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2022.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 563/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEXANDER GOMES PENNA, matrícula nº 110826, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.



Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 578/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SAMANTA MOTA PEREIRA, matrícula nº 109166, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 579/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUSANA DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 107689, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 580/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THAIS JESUS MOREIRA, matrícula nº 108382, com validade a partir de 01/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 581/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCELO ROSA FERNANDES, matrícula nº 111606, com validade a partir de 15/02/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 582/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FELIPE PACHECO MONTEIRO, matrícula nº 107547, com validade a partir de 01/03/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 583/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANGELICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR, matrícula nº 111859, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 584/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANE DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 111918, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 643/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JONATAS RIBEIRO ROCCO, matrícula nº 111902, com validade a partir de 02/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 644/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANGELICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR, matrícula nº 111859, com validade a partir de 01/02/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 29 de março de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4942

ORIGEM: Processo nº 0000793/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Jardim Filho Quadra 312, Lote 03, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO: Denúncia

MARIA PINHEIRO FAVACHO, fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4934, publicada no JOM de nº 1276 de 16 de fevereiro de 2022, e JOM errata nº 1277 DE 18 de Fevereiro de 2022, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat. e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

Maricá/RJ, 29 de março de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4943

ORIGEM: Processo nº 0000793/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Jardim Filho Quadra 312, Lote 02, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO: Denúncia

HASEN AMER SEDUD, fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4934, publicada no JOM de nº 1276 de 16 de fevereiro de 2022, e JOM errata nº 1277 DE 18 de Fevereiro de 2022, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat. e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE/ELIELSON SOARES DE FIGUEIREDO

Nº Processo: 2472/2022

Endereço: AV. PREF. ARTHUZINDO RANGEL, QD 06, LT 04- PONTA NEGRA.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRAS.

Nº do Auto: 14241

Data da Lavratura: 18/03/2022

Prazo para recurso: 20 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE/ELIELSON SOARES DE FIGUEIREDO

Nº Processo: 2472/2022

Endereço: AV. MAYSA, QD 234, LT 1A – PRAIA DAS LAGOAS – PONTA NEGRA MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRAS.

Nº do Auto: 14242

Data da Lavratura: 18/03/2022

Prazo para recurso: 20 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11497/2021  
 Endereço: RUA ANTONIO SOARES BITTENCOURT, QD P, LT 09 – LOT JD MUMBUCA.  
 Motivo: DEMULIR CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA).  
 Nº do Auto: 14333  
 Data da Lavratura: 24/03/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11497/2021  
 Endereço: RUA ANTONIO SOARES BITTENCOURT, QD P, LT 12 – LOT JD MUMBUCA.  
 Motivo: DEMULIR CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA).  
 Nº do Auto: 14332  
 Data da Lavratura: 24/03/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: ISABELA DE ALMEIDA FERREIRA E OUTROS  
 Nº Processo: 11497/2021  
 Endereço: RUA ANTONIO SOARES BITTENCOURT, QD P, LT 10 – LOT JD MUMBUCA.  
 Motivo: CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA).  
 Nº do Auto: 13981  
 Data da Lavratura: 24/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: JORGE FERNANDES/CONDOMINIO SELARIS  
 Nº Processo: 11497/2021  
 Endereço: RUA ANTONIO SOARES BITTENCOURT, QD P, LT 13 – LOT JD MUMBUCA.  
 Motivo: CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA).  
 Nº do Auto: 13980  
 Data da Lavratura: 24/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 17132/2020  
 Endereço: RUA 50, QD 43, LT 100 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: OBRA IRREGULAR  
 Nº do Auto: 14323  
 Data da Lavratura: 17/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 17132/2020  
 Endereço: RUA 50, QD 43, LT 100 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 14324  
 Data da Lavratura: 17/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: JOAQUIM CESAR MAIA DE SANTANA  
 Nº Processo: 198.082  
 Endereço: RUA JAKUB REZEPECKI, QD 23, LT 22ª – LOT PRAIA DAS LAGOAS, BARRA DE MARICÁ.  
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL  
 Nº do Auto: 14229  
 Data da Lavratura: 11/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 198.082  
 Endereço: RUA JAKUB REZEPECKI, QD 23, LT 22 A – LOT PRAIA DAS LAGOAS, BARRA DE MARICÁ.  
 Motivo: APRESENTAR PLANTA DOS IMOVEIS COM AS DEVIDAS MEDIDAS CONFORME A CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO LOCAL.  
 Nº do Auto: 14230  
 Data da Lavratura: 11/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE.  
 Nº Processo: 12834/2021  
 Endereço: RUA DAS CORVINAS, QD 0 AO LADO DO LOTE 33 – LOT WALMAR, CASA 02.  
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 14326  
 Data da Lavratura: 18/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE.  
 Nº Processo: 12834/2021  
 Endereço: RUA DAS CORVINAS, QD 0 AO LADO DO LOTE 33 – LOT WALMAR, CASA 02.  
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 14327  
 Data da Lavratura: 18/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: COMPANIA NACIONAL DE LOTEAMENTO  
 Nº Processo: 2570/2022  
 Endereço: RUA FERREIRA PACHECO DE CARVALHO, QD 170, LT 13- LOT JD BALNEARIO BAMBUI.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14320  
 Data da Lavratura: 17/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARIANA BORGES DE ARAUJO  
 Nº Processo: 2570/2022  
 Endereço: RUA FERREIRA PACHECO DE CARVALHO, QD 170, LT 13- LOT JD BALNEARIO BAMBUI.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 14321  
 Data da Lavratura: 17/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2570/2022  
 Endereço: RUA 135, QD 170, LT 13- LOT JD BALNEARIO BAMBUI.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 14314  
 Data da Lavratura: 17/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: CARLOS FRANCICO SOUZA SOARES  
 Nº Processo: 2570/2022  
 Endereço: RUA 135, QD 170, LT 13- LOT JD BALNEARIO BAMBUI.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 14319  
 Data da Lavratura: 17/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA MOSSA E CASTRO  
 Nº Processo: 13437/2021

Endereço: RUA WALTER DE CARVALHO, QD 05, LT 28 – LOT PRAIA DAS LAGOAS  
 Motivo: REGULARIZAÇÃO DE ACRESCIMO.  
 Nº do Auto: 13921  
 Data da Lavratura: 07/03/2022  
 Prazo para recurso: 03 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3461/2022  
 Endereço: RUA 95, QD 86, LT 17 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ÁLVARA DE OBRAS  
 Nº do Auto: 14036  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SANDRA REGINA FERNANDES D'ARAÚJO  
 Nº Processo: 9518/2021  
 Endereço: AV LITORANEA 6574, QD 109, LT 02 – LOT PRAIA DAS LAGOAS.  
 Motivo: APRESENTAR O HABITE-SE DO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 13928  
 Data da Lavratura: 21/03/2022  
 Prazo para recurso: 02 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: JULIO VICHARVA  
 Nº Processo: 5592/2021  
 Endereço de correspondência: RUA CANAVIERAS 837, COB 02, GRAJAÚ – RIO DE JANEIRO  
 Motivo: TOMAR CIÊNCIA DE PROCESSO 5592/2021, NO PROTOCOLO DA SECRETARIA DE URBANISMO.  
 Nº do Auto: 14082  
 Data da Lavratura: 16/03/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: JULIO VICHARVA  
 Nº Processo: 5592/2021  
 Endereço de correspondência: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD 167, LT 18 – JD BALNEÁRIO BAMBUI.  
 Motivo: DESRESPEITO AO AUTO DE EMBARGO 9728 DE 13/05/2021, PUBLICADO EM 09/06/2021  
 Nº do Auto: 14080  
 Data da Lavratura: 16/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: JULIO VICHARVA  
 Nº Processo: 5592/2021  
 Endereço de correspondência: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD 167, LT 18 – JD BALNEÁRIO BAMBUI.  
 Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14081  
 Data da Lavratura: 16/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: PEDRO HENRRIQUE DE BRETAS REITAS  
 Nº Processo: 17137/2020  
 Endereço: AV. 02, QD 43, LT 105 – JD INTERLAGOS  
 Motivo: OBRA IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 14318  
 Data da Lavratura: 17/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PEDRO HENRRIQUE DE BRETAS REITAS  
 Nº Processo: 17137/2020  
 Endereço: AV. 02, QD 43, LT 105 – JD INTERLAGOS  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICIPIO.  
 Nº do Auto: 14322  
 Data da Lavratura: 17/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: PROPRIETARIO DO ÍMOVEL  
 Nº Processo: 5534/2021  
 Endereço: LT, 15, QD 64 – LOT JD BALNEARIO BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO DA CONSTRUÇÃO DE ACRESCIMO NOS FUNDOS DO TERRENO.  
 Nº do Auto: 14075  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Prazo para recurso: 06 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: JULIANA CARVALHO MARQUES  
 Nº Processo: 5534/2021  
 Endereço: LT, 14, QD 64, LT 02– LOT JD BALNEARIO BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR DECLARAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO FORA DOS LIMITES DO LOTE.  
 Nº do Auto: 14074  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Prazo para recurso: 06 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: DAYVISON OLIVEIRA GONÇALVES  
 Nº Processo: 2915/2022  
 Endereço: AV LITORANEA, LT 8, QD 42 – LOT PRAIA DAS LAGOAS (AV MAYSA LT 25, QD 42)  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 13977  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2635/2022  
 Endereço: RUA 42, QD 57, LT 11 – GUARATIBA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVRÁ DE OBRAS E PLACA.  
 Nº do Auto: 13971  
 Data da Lavratura: 10/03/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11745/2021  
 Endereço: ESTRADA ANTONIO CALLADO, QD 50, LT 33. – JD BALNEARIO BAMBUÍ.  
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
 Nº do Auto: 14077  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11745/2021  
 Endereço: RUA PADRE CÍCERO ROMÇO BATISTA, QD 50, LT 14 – JD BALNEARIO BAMBUÍ.  
 Motivo: PROJETO APROVADO E HABITE-SE DAS EDIFICAÇÕES.  
 Nº do Auto: 14078  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: NELSON MACIEL PINHEIRO FILHO  
 Nº Processo: 5842/2020  
 Endereço: RUA 115, QD 105, LT 77 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 14023

Data da Lavratura: 15/03/2022

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: NELSON MACIEL PINHEIRO FILHO  
 Nº Processo: 5842/2020  
 Endereço: RUA 115, QD 105, LT 77 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.  
 Nº do Auto: 14022  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: NELSON MACIEL PINHEIRO FILHO  
 Nº Processo: 5842/2020  
 Endereço: RUA 115, QD 105, LT 77 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14024  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE – HAILTON MIRO PEDRO  
 Nº Processo: 2317/2022  
 Endereço: BAIRRO BOA VISTA, RUA MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, QD 07, LT 24 A 02.  
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVRA DE OBRAS, PLACA REGULAMENTAR.  
 Nº do Auto: 12737  
 Data da Lavratura: 16/03/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: PRIVATE INACIO DE FREITAS  
 Nº Processo: 11316/2020  
 Endereço: RUA 88, QD 94, LT 71 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 14027  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: PRIVATE INACIO DE FREITAS  
 Nº Processo: 11316/2020  
 Endereço: RUA 88, QD 94, LT 71 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.  
 Nº do Auto: 14028  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 11058/2020  
 Endereço: RUA 106, QD 109 LT 01 – LOT JD INTERLAGOS.  
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 14029  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 11058/2020  
 Endereço: RUA 106, QD 109 LT 01 – LOT JD INTERLAGOS.  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE  
 Nº do Auto: 14031  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 11058/2020  
 Endereço: RUA 106, QD 109 LT 01 – LOT JD INTERLAGOS.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14030

Data da Lavratura: 15/03/2022

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANTONIO EDRA N. DE SOUZA  
 Nº Processo: 13583/2021  
 Endereço: RUA TRINTA E TRES, QD 55, LT 03 (AO LADO DO LOTE 18)  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA E OBRAS.  
 Nº do Auto: 13966  
 Data da Lavratura: 10/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SAMANTHA GUIMARAES RODRIGUES  
 Nº Processo: 15152/2019  
 Endereço: RUA ROMULO CAVINA, QD 118, LT 34, CASA 02 – JD BALNEARIO MARICÁ ARAÇATIBA.  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.  
 Nº do Auto: 13973  
 Data da Lavratura: 15/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: MOAGYR GONVEA DE ARAUJO  
 Nº Processo: 11509/2020  
 Endereço: RUA NOVENTA E CINCO, QD 143, LT 19 – JD BALNEARIO BAMBUÍ.  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 13849  
 Data da Lavratura: 11/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: MOAGYR GONVEA DE ARAUJO  
 Nº Processo: 11509/2020  
 Endereço: RUA NOVENTA E CINCO, QD 143, LT 19 – JD BALNEARIO BAMBUÍ.  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14223  
 Data da Lavratura: 11/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 16085/2019  
 Endereço: RUA 06, QD C, LT 07 – LOT JD ALBERTO A. DE CASTRO.  
 Motivo: OBRA IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 14334  
 Data da Lavratura: 24/03/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2431/2022  
 Endereço: RUA 01, LT 06, QD 03 – LOT MARINELANDIA.  
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 14316  
 Data da Lavratura: 14/03/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2601/2022  
 Endereço: RUA 135, LT 14, QD 170 – LOT JD BALNEARIO BAMBUÍ  
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 14317  
 Data da Lavratura: 14/03/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2021 Processo Nº 9928/2021  
Requerente: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 06.083.148/0001-13  
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 04/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000406/2022.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.388.307/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA COPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A – CODEMAR. COM FULCRO NO ART. DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

VALOR: R\$ 44.880,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 6 (SEIS) MESES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO Nº: 109/2022;

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022.

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 04/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 04/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças destinadas às estações de trabalho da CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	AILTON DE JESUS RIBEIRO	219
FISCAL TÉCNICO	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	28
FISCAL ADMINISTRATIVO	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
SUPLENTE	LUZIA DAS GRAÇAS KNU-PP	224

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de março de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16803/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ZIU-LEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.530.781/0001-87;

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL QUANTITATIVO – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRENSÃO POR FRANQUIA COM FORNECIMENTO DE INSUMO, EXCETO PAPEL.

VALOR: R\$3.289,00 (TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 81, I E §1 DA LEI FEDERAL Nº13.303/2016;

PRAZO: 11 (ONZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO Nº: 437/20221

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 182 de 28 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CAROLINA DA COSTA BARBOSA, matrícula 472, a partir de 21/03/2022, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 21/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE COMISSÃO Nº 155 RATIFICADO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0010468/2018

Na edição nº 1289 do Jornal Oficial de Maricá, página 18 de 23 de março de 2022, na publicação da portaria nº 155, onde há a substituição da comissão:

Em virtude de erro material, onde se lê: "Fiscal técnico: Bruno Marino de Oliveira Lopes" Leia-se: "Fiscal Técnico: Bruno Marinho de Oliveira Lopes".

Em 28 de março de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE-EPT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 24/03/2022 A 24/03/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 468.540,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTAS DE EMPENHO: 000162;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 009/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 000218/2022 E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016201/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 24 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 094 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 14, da LC nº 346/21, em observância ao art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 009/2022, cujo objeto serviço de aquisição de equipamentos de informática, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 0000218/2022, sob a Ata de Registro de Preços Nº 26/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 14/2021 do Processo Administrativo nº 0016201/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 009/2022

- TATIANA GOMES POSTIÇÃO – Matrícula 1000135;

- VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA – Matrícula 1100001;

- WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS – Matrícula 1100041;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 24 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 28 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 096 de 28 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0012392/2021, de 04/11/2021.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100072, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022 À 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 28 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 097, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0003607/2022, de 28/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a cessão do servidor LEANDRO RODRIGUES COSTA, Auxiliar Operacional, Matrícula nº 1100002, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 28 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 098, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, matrícula funcional nº 1.100.119; RAFAEL SANTOS ROZENDO, ocupante do cargo consultor de operações, matrícula funcional nº 1100133; ACIR DE MELO SAMPAIO JÚNIOR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100027 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 031/2021 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processo Administrativo nº 3628/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PRIMEIRO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO DO EDITAL DE CHAMA,EMTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das suas atribuições, publica o Primeiro Ajuste do Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público Nº001/2022 – Implantação e Gestão do Projeto de Qualificação do ICTIM através de Espaços de Inovação Tecnológica no município de Maricá.

Maricá/RJ, 29 de março de 2022.

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300008

Thais Xavier Miranda

Membro

Matrículas 8501 e 3000439



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 19571 121RUBRICA: 2 FLS. 944

Ofício 0323/2022

Ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

A Comissão de Seleção

### Ajuste no Plano de Trabalho

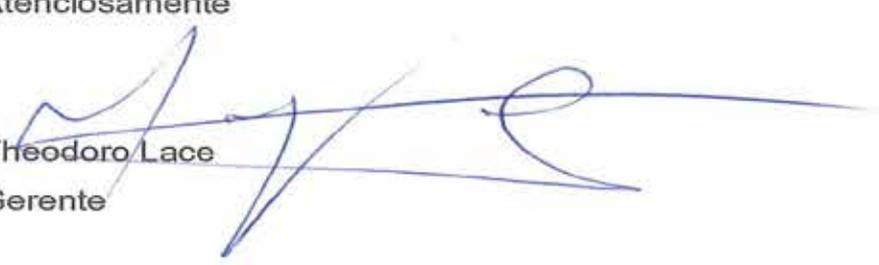
Ajuste no Plano Trabalho do Edital 001/2022 especificamente nos Itens:

Item Valor Global;  
Item VII – Quadro de Pessoal Previsto;  
Item VIII – Dados do Projeto;  
Item IX – Cronograma de Desembolso;  
Item X – Planilha de Custos Global;

Em anexo Plano de Trabalho Ajustado

São Paulo, 23 de março de 2022.

Atenciosamente



Theodoro Lace

Gerente



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 12574 121  
 RUBRICA: 2 FLS. 973

## PROJETO DE QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA DE MARICÁ

### SUMÁRIO

<b>I - DADOS DA ENTIDADE</b> .....	02
I.I – Identificação do Dirigente	
I.II – Identificação do Responsável pelo acompanhamento da Parceria	
<b>II - OBJETO</b> .....	03
II.I – Objetos Específicos	
✓ Execução de campanhas de educação ambiental no município de Maricá.;	
✓ Criação de um espaço de Coworking para empreendedores e profissionais do Município;	
✓ Oferta de cursos de qualificação profissional nas áreas de tecnologia, informática e empreendedorismo	
✓ Criação de espaço Fab Lab para uso dos alunos e demais cidadãos do município de Maricá.	
✓ Criação de espaço Coworking.	
✓ Oferta de bolsas de incentivo, para alunos de baixa renda.	
✓ Criação de uma equipe de robótica, composta por alunos do projeto.	
<b>III - FINALIDADE</b> .....	03
<b>IV - CONTEXTUALIZAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b> .....	03
<b>V - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS</b> .....	06
<b>VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DE METAS</b> .....	11
VI.I – Descrição das Ações	
<b>VII – METAS E INDICADORES</b> .....	19
<b>VII. QUADRO DE PESSOAL PREVISTO</b> .....	21
<b>VIII - DADOS DO PROJETO</b> .....	22
<b>IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b> .....	22
<b>X – PLANILHA DE CUSTOS GLOBAL</b> .....	23
<b>XIII - DECLARAÇÃO E ASSINATURAS</b> .....	26
<b>XIII – ANEXOS</b> .....	27



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 22584 121  
RUBRICA: 2 FLS. 946

## I – DADOS DA ENTIDADE

NOME DO PROPONENTE: INSTITUTO NOVA ÁGORA DA CIDADANIA  
CNPJ/ME n.º 05.862.741/0001-03  
ENDEREÇO MATRIZ: Rua Mafalda, 967/997- Vila Formosa – São Paulo – SP.  
CEP 03377-010  
TELEFONE: (11) 2640-3810  
ENDEREÇO FILIAL: Rua 04 - Quadra 13 – Lote 12 – n. 534 Inoã– Maricá – RJ  
CEP 24941-620  
TELEFONE: (21) 2182-3938  
E-MAIL: [inac@inac.org.br](mailto:inac@inac.org.br)

### I.I – Identificação do dirigente da entidade proponente

NOME DO DIRIGENTE: JÚLIO CESÁR HESSEL  
CPF Nº 214.093.878-01  
Nº RG 18.755.432-8 / ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP.  
CARGO: Presidente  
ENDEREÇO: Rua São Sabino, 468 – Chácara Belenzinho – São Paulo – SP.  
TELEFONE: (11) 97096-7840  
E-MAIL: [julio@inac.org.br](mailto:julio@inac.org.br)

### I.II - Identificação do responsável pelo acompanhamento da parceria

NOME DO RESPONSÁVEL: THEODORO LACE  
CPF Nº 041.028.398-36  
Nº RG Nº 14.517.256-9 / ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP.  
CARGO: Diretor Administrativo  
ENDEREÇO: Rua São Sabino, 464 – Chácara Belenzinho – São Paulo – SP.  
TELEFONE: (11) 99875-8183  
EMAIL: [theodoro@inac.org.br](mailto:theodoro@inac.org.br)

2



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 32524 / 91  
RUBRICA: 2 - FLS. 947

Implantação e gestão de uma aceleradora de serviços e produtos, relacionados a Qualificação Tecnológica, associados ao Programa de Qualificação do ICTIM, através de espaços de formação profissional, de tecnológica, de empreendedorismo, promoção de campanhas de educação ambiental e criação de espaços colaborativos no Município de Maricá.

### II.I – Objetos Específicos

- ✓ Oferta de cursos de qualificação profissional nas áreas de tecnologia, informática e empreendedorismo;
- ✓ Execução de campanhas de educação ambiental no município de Maricá.;
- ✓ Criação de um espaço de Coworking para empreendedores e profissionais e demais cidadãos do Município de Maricá;
- ✓ Criação de espaço Fab Lab para uso dos alunos e demais cidadãos do Município de Maricá;
- ✓ Oferta de bolsas para jovens em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Criação de uma equipe de robótica, composta por alunos do projeto;
- ✓ Criação de Laboratórios de Informática no Município de Maricá;

### III - FINALIDADE

- Aumentar o conhecimento, a caracterização do ecossistema local e da inovação social, contribuindo para o desenho de um plano de capacitação para potencializar as iniciativas e respetivo ecossistema;
- Maior sensibilização de todas as pessoas envolvidas para a temática do empreendedorismo social, deixando uma porta aberta para as iniciativas que queiram estar mais envolvidas e motivadas para esta área;
- Reconhecimento do trabalho e potencial transformação de projetos de base local, aumentando assim a visibilidade e a exposição pública das iniciativas;
- Promover mudanças e atitudes, incentivar a inovação de pessoas melhorando a produtividade, aumentar a motivação intensificando o engajamento e fortalecendo a autoconfiança;

### IV – CONTEXTUALIZAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O município de Maricá, situado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, tem uma população estimada de 164.504 habitantes. Nos últimos anos, Maricá vem apresentando um quadro de investimentos nos mais variados setores que englobam a administração pública na promoção de melhor qualidade de vida e ampliação da geração de emprego e renda.

O incentivo a formação e qualificação profissional no setor tecnológico visa preparar o cidadão Maricaense nesse ramo que a cada dia gera mais empregos e renda de melhor qualidade aos trabalhadores. A criação desse Polo de Formação e Qualificação Tecnológica será atrativo para empresas do setor em busca de talentos dessas disciplinas podendo inclusive ser tornar como indutor de novas empresas na cidade ou a chegada de empresas em virtude do ciclo de desenvolvimento que se apresenta no município, outro fator que devemos levar em consideração será a implantação de em breve do Parque Tecnológico na cidade de Maricá, e iniciativas desse porte formam



INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA

ambiente favorável para esse novo cenário econômico que será gerado no município. Um levantamento feito pelo Banco Nacional de Empregos (BNE) apontou que há um crescimento do número de vagas na área de Tecnologia. No comparativo feito de janeiro a setembro de 2019 com o mesmo período em 2020, segundo a pesquisa, houve um aumento de 63% no total de oportunidades voltadas para este setor. Além da transformação digital, o isolamento social causado pela pandemia da covid-19 gerou interesse por este segmento. Ainda de acordo com o levantamento, este ano, houve um aumento de 20% no número de vagas em relação ao primeiro trimestre de 2020.

O projeto é um desafio socioambiental para jovens e adultos vivenciarem as novas tecnologias na busca de alternativas que solucionem um desenvolvimento sustentável, com o objetivo de construir linhas de ações para aumentar a preservação do meio ambiente. O programa privilegia triplamente a sociedade, pois contribui para uma gestão qualificada promovendo a inclusão digital da população menos favorecida e desconectada do mundo da informação, capacita jovens e adultos no uso profissional das tecnologias da informação e comunicação, conscientização sustentável de resíduos eletrônicos, combinando inovação e formação de recursos humanos para a melhoria da gestão ambiental e da qualidade do setor produtivo. Por meio de ações, o INAC busca transformar a ciência, tecnologia e inovação em mecanismos propulsores do desenvolvimento da região associada à preocupação dos macroproblemas, como as ações voltadas para a melhoria da educação e da qualidade de vida da população. Por não haver no Município de Maricá um programa específico surge a necessidade de criar um projeto para promover a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico em setores estratégicos criando condições para facilitar e alavancar iniciativas inovadoras baseadas em novos conhecimentos, visando o progresso do Município de Maricá. Com essa iniciativa vamos inovar negócios e mudanças, onde o objetivo é de criar algo novo dentro de um setor, ou criar um novo setor. Vamos transformar uma realidade em que se está inserido trabalhar com seu próprio empreendimento e buscar sucesso com ele. No entanto, nem sempre a palavra "empreender" vem acompanhada da palavra "lucro" ou "ganhos financeiros", os objetivos podem ser outros, como ajudar um certo grupo de pessoas, uma comunidade, uma classe social, sem visar o lucro monetário, mas sim algo de valor muito maior, um conhecimento adquirido, uma ajuda, um auxílio e com isso conseguir tornar as pessoas e a comunidade melhor. De maneira mais ampla, o projeto pode se referir a qualquer iniciativa empreendedora feita com o intuito de avançar causas sociais e ambientais, alguns autores definem empreendedorismo como sendo o envolvimento de pessoas e processos que, em conjunto, levam à transformação de ideias em oportunidades.

O **INAC - Instituto Nova Ágora de Cidadania**, fundado em 24 de fevereiro de 2003, é uma organização sem fins lucrativos, de natureza privada, reconhecida pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. O INAC se baseia nos valores da ética, da transparência, da solidariedade, da inovação criativa e na valorização do potencial humano. A missão do **INAC** é desenvolver e apoiar ações da sociedade civil, que promovam o desenvolvimento regional sustentável a partir da utilização e conhecimento das tecnologias da informação e comunicação. Os projetos do **INAC** estão focados em três eixos: inclusão digital para o desenvolvimento local, conscientização ambiental e capacitação profissional para o mundo do trabalho. Há 18 anos o INAC está envolvido em diversos projetos em parceria com a Fundação Banco do Brasil, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Ministério das Comunicações, Prefeitura de Maricá, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Prefeitura de São Paulo, Governo Federal, BNDS, e entre outros órgãos e instituições.

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC.. 39544 121

RUBRICA: 2 FLS.. 928



Atualmente o **INAC** faz parte do Projeto Computadores para Inclusão em parceria com o Ministério das Comunicações, os Centros de Recondicionamento de Computadores são responsáveis em transformar as peças e os equipamentos antigos em computadores novos e tratamento adequado dos resíduos eletroeletrônicos. Esse processo é realizado em espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos e a realização de cursos e oficinas, visando à formação cidadã e profissionalizante de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, com foco no processamento de equipamentos de informática usados, de modo a deixá-los em plenas condições de funcionamento, as metas desse projeto são, Capacitação técnica para 4.000 alunos; Recondicionamento e manutenção de 6.000 computadores; Doação a 350 instituições de Pontos de Inclusão Digital; Destinação para reciclagem de 100 toneladas de lixo eletrônico.

Hoje nossa estrutura conta com 4 galpões, São Paulo – SP. - Instalada numa área física de 1.300 m<sup>2</sup> distribuídos em 03 galpões, a estação tem capacidade de produção anual de 5.000 computadores, promover a formação de mais de 1.000 alunos e ainda processamento de 100 toneladas de lixo eletrônico. Maricá – RJ. - Instalada numa área física de 1.500 m<sup>2</sup> distribuídos em 01 galpão, contamos com uma capacidade de produção anual de 6.000 computadores, promover a formação de mais de 1.000 alunos e ainda processamento de 80 toneladas de lixo eletrônico. Desta maneira o INAC realizou em 18 anos, metas ousadas tanto de formação de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, doação de computadores recondicionados para iniciativas de inclusão digital, e o tratamento do lixo eletrônico descartado corretamente.

O sucesso do projeto está diretamente relacionado com uma boa gestão e um time bem-preparado para exercer suas atividades e criar mais alternativas de inovação. Em razão disso, esse projeto é a ferramenta mais adequada para o desenvolvimento de habilidades e competências, tornando a população mais produtiva, criativa e inovadora, a fim de que contribua para que se tornem cada vez mais competitivos no mercado de trabalho. O desenvolvimento de pessoas é uma troca de experiências que forma profissionais com mais gabarito e, nesse sentido, a entidade que investe em tal ferramenta de gestão está cuidando do seu principal ativo, a população. Esse processo incentiva os colaboradores a mudarem posturas e comportamentos, estabelecerem novas conexões e relacionamentos, e buscarem respostas por conta própria. Assim, podemos multiplicar conhecimentos, desenvolvendo novas competências e relacionamentos interpessoais proveitosos, e dessa forma, o município passa a contar com trabalhadores mais preparados e que conhecem bem a cultura e diretrizes do mercado de trabalho.

O objetivo da Gestão do INAC é acompanhar e monitorar todas as áreas, financeira, procedimentos administrativos e de produção, acompanhamento do departamento de recursos humanos na seleção do pessoal juntamente com a equipe da área afim.

Para alcançar estes objetivos propomos a aplicação de um processo educacional que consiste em unir: tecnologia de ponta, conectividade, recursos educacionais, formação inovadora e integração da comunidade, onde os alunos da comunidade possam adquirir e compartilhar conhecimento e experiências para melhorar as suas oportunidades competitivas nos processos seletivos e no mercado de trabalho.

## V - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 12544 / 121

RUBRICA: 2 FLS. 949



Criação de 03 polos para a gestão e o desenvolvimento do projeto, por meio de um processo estruturado, que inclui seleção, capacitação, mentorias, infraestrutura e serviços.

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 12577 121  
 RUBRICA: 8 FLS. 950

### **POLO 1 – CRC – Conscientização Ambiental**

Promoção de campanhas bimestrais de conscientização ambiental;  
 Criação de laboratórios de informática;  
 Oferta de bolsas para jovens de baixa renda;

### **POLO 2 – Centro de Formação Profissional Tecnológica**

Oferta de cursos de formação tecnológica:

Curso de modelagem 3D - Tecnologia em Manufatura Aditiva;  
 Curso de Manufatura Subtrativa - Router CNC / Router CNC 3D;  
 Curso de Robótica e Automação - princípios de elétrica e mecânica para tecnologia com uso do Arduino;  
 Curso de Design 3D - Photoshop - Sketchup;  
 Curso pacote office;  
 Curso montagem e manutenção;  
 Curso informática terceira idade;  
 Criação de um time de robótica formado por alunos do projeto;

### **POLO 3 – Centro de Empreendedorismo**

Oferta de cursos de formação profissional:

Curso de Gestão de pessoas;  
 Curso de Gestão de Projetos;  
 Curso de Noções de Marketing;  
 Curso de Educação Financeira;

### **Criação de um Fab Lab**

O objetivo principal é criar um espaço no qual estudantes, empresas e a comunidade possam compartilhar conhecimentos e colocar em prática seus projetos.

### **Criação de um Espaço de Coworking**

O objetivo principal da criação desse espaço é o compartilhamento com várias empresas, profissionais liberais e freelancers para a otimização de recursos para empreendedores e empresas de pequeno porte.

**POLO I – CRC – Conscientização Ambiental;**

6



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 325 P4 121  
 RUBRICA: 1 FLS. 931

- Promoção de campanhas bimestrais de conscientização ambiental;
- Criação de Laboratórios de Informática;
- Oferta de bolsas por trimestre para jovens de baixa renda;

As campanhas ambientais serão feitas em locais públicos, principalmente em escolas da rede municipal e estadual. As campanhas contarão com um pódio inflável, material gráfico informativo e com um laboratório móvel de conscientização. O laboratório móvel também contará com uma série de inovações tecnológicas que serão apresentadas aos alunos, como impressoras 3D, Arduino, Router fresa e Óculos de realidade virtual. Com as campanhas de conscientização e os pontos de coleta voluntários – PCVs, esperamos viabilizar a coleta dos resíduos eletroeletrônicos, para o reaproveitamento em ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. O recolhimento desse E-lixo será realizado através dos PCVs – Pontos de Coleta Voluntária, serão 70 caixas adaptadas que serão distribuídas pela Cidade de Maricá de acordo com a orientação do ICTIM, e periodicamente um caminhão passará recolhendo o lixo eletrônico acumulado nas caixas. O objetivo do PEV é oportunizar o descarte correto dos materiais recicláveis, despertando a consciência ambiental, demonstrando que com a cooperação e o envolvimento de todos, é possível encaminhar os nossos resíduos ao invés de descartá-los em locais inapropriados. Também será disponibilizado um telefone para que os munícipes, empreendimentos locais ou órgãos públicos solicitem o recolhimento do lixo eletrônico em um local específico.

Os laboratórios de Informática serão instalados no Município de Maricá visando a Inclusão Digital de todos os munícipes da região

A cada trimestre serão selecionados 15 alunos de baixa renda, para receberem uma bolsa de auxílio social. Os bolsistas deverão realizar tarefas semelhantes a um estágio em meio período, atuando como monitores dos cursos, monitores do Fab Lab, auxiliando em atividades administrativas e atividades do Polo I. Espera-se que a formação contribua para inserção de jovens no primeiro emprego, geração de renda, aquecimento da economia local, qualificação de trabalhadores, visando à sustentabilidade do projeto com a absorção destes profissionais nos próximos ciclos de formação.

Nesse sentido, o Polo I demonstra alinhamento aos conceitos da economia circular, que é uma nova forma de pensar no nosso futuro e como nos relacionamos com o planeta, dissociando o crescimento econômico e o bem-estar humano com relação ao consumo crescente de novos recursos. Esse novo modelo os resíduos se tornam nutrientes em novos processos e produtos, os materiais podem ser reparados, reutilizados, atualizados ou reinseridos em novos ciclos com mesma qualidade ou superior, ao invés de serem jogados fora. A economia circular oferece um novo modelo de pensamento e organização social e econômica, com a capacidade de transformar os modelos atuais de desenvolvimento industrial e econômico. É uma ideia mobilizadora, que sinaliza a possibilidade de interações benéficas entre os seres humanos e o planeta, em uma visão positiva de futuro. Os resultados são a redução do consumo de matéria-prima, de desperdícios e de custos das empresas, além de ganhos sociais, ambientais e econômicos.

## POLO 2 – Centro de Formação Profissional Tecnológica



Oferta de cursos de formação tecnológica:

- Curso de modelagem 3D - Tecnologia em Manufatura Aditiva;
- Curso de Manufatura Subtrativa - Router CNC / Router CNC 3D;
- Curso de Robótica e Automação - princípios de elétrica e mecânica para tecnologia com uso do Arduino;
- Curso de Design 3D - Photoshop - Sketchup;
- Curso Montagem e Manutenção de Computadores;
- Curso de Programação de Computadores;
- Criação de um time de robótica formado por alunos do projeto;

A etapa de formação visa à capacitação de jovens e adultos na área de tecnologia da informação e comunicação com vistas à formação profissional de novos talentos para a área técnica.

A formação requer a elaboração de materiais didáticos, programação dos cursos, seleção dos alunos e professores, formação das turmas, elaboração do cronograma das aulas, certificação dos formandos, estágios supervisionados e inserção no mercado de trabalho. As atividades necessárias para a formação podem ser realizadas por meio de parcerias com outras instituições de ensino públicas ou privadas especializadas na capacitação profissional, ou programas oficiais de capacitação tecnológica.

Serão contratados agentes de mobilização que serão responsáveis por divulgar os cursos em vias de grande circulação, escolas, faculdades e de acordo com as estratégias de publicidade adotadas pela coordenação do programa. Disponibilizaremos 01 van para transportar os alunos até os cursos, assim como serão usadas nas campanhas ambientais, e no transporte dos funcionários.

#### **Curso de modelagem 3D - Tecnologia em Manufatura Aditiva;**

O objetivo deste curso é inserir o aluno no ecossistema de manufatura aditiva com o foco em impressão 3D. Apresentar modelos de impressão, tecnologias e visão de mercado, assim como atividades práticas do uso de equipamentos de impressão, scanners e modelagem de peças.

#### **Curso de Manufatura Subtrativa - Router CNC / Router CNC 3D;**

O objetivo é ensinar os alunos os processos de usinagem para a remoção de materiais dos blocos sólidos. Esse tipo de material é extraído através de perfuração, corte, mandrilhamento ou retificação.

#### **Curso de Robótica e Automação - princípios de elétrica e mecânica para tecnologia com uso do Arduino;**

O Arduino é uma placa de prototipagem eletrônica com hardware e software flexíveis e fáceis de usar que permite o desenvolvimento de projetos de automação residencial, projetos artísticos, designer e qualquer pessoa interessada em criar objetos ou ambientes interativos, exemplo como apagar as luzes automaticamente, regular a temperatura do ar-condicionado, e muito mais.

#### **Curso de Design 3D - Photoshop – Sketchup;**

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC.. 195 FA 121

RUBRICA: 2 FLS.. 959



Sketchup é um programa de modelagem 3D usado principalmente para criar projetos 3D para Arquitetura. Como a ferramenta de modelagem e design 3D mais popular do mundo, os usuários do Sketchup podem criar de tudo, desde casas na árvore a edifícios complexos com eficiência energética. O aluno aprenderá as ferramentas e funcionamento básico do Sketchup; primeiras linhas e movimentos; formas básicas; praticando com as ferramentas; paredes e pinturas; levantando a planta; objetos, ferramentas e telhados; sólidos e animações; ferramentas.

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 1954 121  
 RUBRICA: 1 FLS. 953

#### **Curso Montagem e Manutenção de Computadores;**

O curso Montagem e Manutenção de Computadores vai proporcionar o conhecimento sobre os componentes essenciais para o funcionamento de um computador. Você conseguirá executar todas as tarefas que abrangem a profissão, como instalação de componentes, limpeza, configuração e atualização de hardwares entre outros serviços.

#### **Curso de Programação de Computadores;**

Ele possibilita ao aluno desenvolver habilidades sobre a programação básica de computadores, aperfeiçoando, assim, o desenvolvimento de sistemas simples de informática.

#### **Criação de um time de robótica formado por alunos do projeto;**

Entre os alunos do curso de Robótica e Automação, será realizado um processo seletivo para a criação de uma equipe de robótica. Os alunos selecionados receberão uma bolsa mensal para estudar, desenvolver projetos no Fab Lab e participar de eventos e competições.

### **POLO 3 – Centro de Empreendedorismo**

#### **Polo de Qualificação Profissional**

Oferta de cursos de formação profissional:

- Curso de Gestão de pessoas;
- Curso de Gestão de Projetos;
- Curso de Noções de Marketing;
- Curso de Educação Financeira;
- Criação de um espaço Maker;
- Criação de um espaço Coworking

É de extrema importância para a sociedade que existam Iniciativas Sociais que busquem orientar, promover a qualificação e o empreendedorismo social, visando criar valores para a sociedade. De maneira mais ampla, o termo pode se referir a qualquer iniciativa empreendedora feita com o intuito de avançar causas sociais e ambientais. Essa iniciativa é extremamente importante para a sociedade, pois o ato de qualificar, empreender e orientar está diretamente ligado a atitudes criativas e inovadoras, que também envolvem a capacidade de organizar e obter recursos. Essas Iniciativas são capazes de transformar o cidadão em um sujeito mais consciente de suas decisões, mais reflexivo sobre os assuntos que permeiam o país, sendo cada vez mais



enriquecido com novas ideias no que concerne aos seus direitos e deveres, possibilitando desta forma uma maior participação na busca de mudanças através do diálogo que poderá estabelecer-se entre toda a sociedade.

Qualificar-se é desenvolver-se, desta forma este tema é abordado no sentido de explorar o desenvolvimento pessoal dos indivíduos no âmbito organizacional. Neste ponto, são abordados diversos conceitos sobre a importância da Gestão de Pessoas no desenvolvimento do ser, e o papel da educação corporativa no mundo empresarial. A Qualificação requer a elaboração de materiais didáticos, programação dos cursos, seleção dos professores, qualificação das turmas, elaboração do cronograma das aulas, certificação dos formandos, estágios supervisionados e inserção no mercado de trabalho.

Espera-se que a qualificação contribua para inserção de jovens no primeiro emprego, geração de renda, aquecimento da economia local, qualificação de trabalhadores, e visando à sustentabilidade do projeto com a absorção destes profissionais nos próximos ciclos de formação além de atender à comunidade gratuitamente.

#### **Curso de Gestão de pessoas;**

Esse curso consiste em ensinar conhecimentos e técnicas administrativas especializadas no gerenciamento das relações das pessoas com as organizações, com o objetivo de atingir os objetivos organizacionais, bem como proporcionar a satisfação e a realização das pessoas envolvidas.

#### **Curso de Gestão de Projetos;**

Como liderar o trabalho de uma equipe para atingir todas as metas do projeto, descrição da documentação do projeto, criação do processo e o desenvolvimento.

#### **Curso de Noções de Marketing;**

Como criar e entregar valor para satisfazer as necessidades de um público-alvo com geração de lucro.

#### **Curso de Educação Financeira;**

Melhorar a compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação, possam desenvolver os valores e as competências necessários.

#### **Espaço Maker (FAB LAB)**

Laboratório Maker, espaço de criatividade, aprendizado e inovação acessível a todos interessados em desenvolver e construir projetos, através de processos colaborativos de criação, compartilhamento do conhecimento, e do uso de ferramentas de fabricação digital. O uso da tecnologia Maker tem um papel fundamental para o desenvolvimento digital e tecnológico, no sentido de cada aprendiz se sentir capaz de se expressar criativamente fazendo uso da tecnologia e de outras formas de linguagens. Buscamos introduzir a tecnologia de forma fluida, inspirando seu uso partir do interesse de cada um, permitindo diversas portas de entradas para seu uso, assim, promovendo troca e cooperação entre os aprendizes dos mais diversos perfis de interesses. A ideia é captar a maior quantidade de pessoas para colaborar com o empreendedorismo, estimulando pessoas a desenvolverem uma atividade qual pode se tornar uma fonte de renda

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 29574 121  
 RUBRICA: 2 FLS. 954



contribuindo na criação de objetos que auxilie na sustentabilidade social e ambiental, suprimindo necessidades atuais e se comprometendo com o futuro de novas gerações; O espaço FAB LAB será para uso dos estudantes dos cursos, assim como outros interessados do município, poderão usufruir do espaço, para desenvolvimento de seus projetos, eles contarão com computadores, impressoras 3D, máquina de corte a laser, Router fresa e diversos componentes eletrônicos para a execução de seus projetos. O Fab Lab estará sempre sob supervisão de um educador de inovação tecnológica, que auxiliará e supervisionará os interessados na utilização dos equipamentos.

### **Espaço Coworking**

O espaço de Coworking funcionará em horário comercial, para desenvolvimento de projetos empreendedores e networking entre profissionais autônomos. O espaço contará com mesas, Wifi e computadores, além de uma sala de reunião que poderá ser utilizada com agendamento prévio. O objetivo principal da criação desse espaço é o compartilhamento com várias empresas, profissionais liberais e freelancers para a otimização de recursos para empreendedores e empresas de pequeno porte possam usar o espaço para trabalhar, substituindo a necessidade de possuírem um escritório próprio.

O Instituto Nova Ágora de Cidadania dará início ao projeto ofertando cursos e oficinas à comunidade das regiões administrativas de Maricá, o objetivo é a prestação de serviços profissionais de forma ágil, eficaz e personalizada, mediante compromisso com os objetivos, metas e perfis específicos de cada cidadão.

### **Resultados Esperados**

O Instituto vislumbra desenvolver e criar um senso de empoderamento das comunidades que recebem o projeto, de modo a diminuir problemas locais através de soluções tecnológicas construídas por suas crianças e jovens. Ao longo de seu programa o projeto poderá capacitar crianças e adolescentes, auxiliando na construção de projetos que beneficiem a própria comunidade, identificando jovens que performam acima da média de inteligência e os conduzir de maneira correta, ou seja, direcionando-os para instituições especializadas para que os conecte com outras instituições que buscam profissionais com tais habilidades específicas. Além disso, após a conclusão dos cursos, o Instituto manterá um banco de dados acerca dos resultados pedagógicos de seus alunos de modo que, posteriormente, tenha condições de medir no tempo a progressão e impacto proporcionado pelo projeto nas suas vidas e comunidades. Estrategicamente, irá disseminar os projetos resultantes das experiências de aprendizado dos Laboratórios, suscitando assim, o compartilhamento de experiências e a interação com a sociedade, principal influência deste grande evento, que vem conectando o mundo na era da tecnologia.

### **VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DE METAS**

O projeto será executado e cumprimento de metas será no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração e publicação do extrato. A conformidade do trabalho se dará através do Cronograma de Execução das Ações, de maneira que cada etapa seja cumprida de acordo com o estabelecido.

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2574 121  
 RUBRICA: 2 FLS. 955



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 22574 121RUBRICA: 2 FLS. 956

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 - Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento do projeto.	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2 - Elaborar Plano Pedagógico, para cada curso oferecido, assim como cronograma dos cursos a serem ofertados.	x			x	x		x	x		x	x	
3 - Divulgação dos cursos ofertados, do espaço Fab Lab e do espaço de Coworking.	x			x	x		x	x		x	x	
4 - Início e realização dos cursos no polo de formação tecnológica.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5: Realização das campanhas de educação ambiental.		x	x		x	x		x	x		x	x
6: Distribuição de bolsas para alunos de baixa renda.		x	x		x	x		x	x		x	x
7: Criação de uma equipe de robótica.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
8: Criação do Espaço Fab Lab.			x	x	x		x	x	x	x	x	x
9: Criação de Espaço Coworking.			x	x	x		x	x	x	x	x	x



## VI.1 – Descrição das Ações

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 225/2021  
 RUBRICA: 2 FLS. 957

**1 - Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento do projeto.**

**Atividade 1:** Contratar a equipe de profissionais adequada para atender as necessidades do projeto;

**Atividade 2:** Confeção de 70 caixas de coleta, alugar o caminhão de coleta de lixo eletrônico, alugar e adaptar o ônibus para transformá-lo em um do laboratório móvel, criação e adesivação da comunicação visual nas caixas, caminhão e ônibus.

**Atividade 3:** Alugar e adaptar o espaço de formação tecnológica onde funcionará o projeto.

**Atividade 4:** Aquisição e aluguel dos equipamentos, máquinas, mobiliário, insumos e demais materiais necessários na execução do projeto.

**Atividade 5:** Garantir a Logística necessária para execução do projeto.

**Atividade 6:** Produção de material didático para realização dos cursos.

**2 - Elaborar Plano Pedagógico, para cada curso oferecido, assim como cronograma dos cursos a serem ofertados.**

**3 – Divulgação dos cursos ofertados, do espaço Fab Lab e do espaço de Coworking.**

**Atividade 1:** Criação da comunicação visual gráfica e digital para divulgação do projeto;

**Atividade 2:** Os agentes de mobilização social farão a distribuição do material gráfico e divulgação do material digital por meio das redes sociais;

**4 – Início e realização dos cursos no polo de formação tecnológica.**

**Atividade 1:** Distribuir material didático-pedagógico para as aulas, conforme consta no Plano Pedagógico;

**Atividade 2:** Realizar a matrícula dos estudantes nos cursos ofertados;

**Atividade 3:** Realizar o plano de aulas para cada curso ofertado;

**Atividade 4:** Realização de avaliações a cada fim de ciclo para garantir bom aproveitamento dos alunos nos cursos;

**Atividade 5:** Certificação dos alunos que completarem os cursos com aproveitamento adequado;

**5: Realização das campanhas de educação ambiental.**

**Atividade 1:** Distribuição de 70 caixas de coleta de lixo em pontos indicados pelo ICTIM, e disponibilização de número de telefone para solicitações de recolhimento de lixo eletrônico;

**Atividade 2:** Circulação do caminhão do E-lixo para coleta do lixo eletrônico nos PCVs – pontos de coleta voluntários e coleta para atender demandas da população e empresas feitas por telefone;

**Atividade 3:** Triagem e separação do lixo eletrônico, para um reaproveitamento para acondicionamento de equipamentos em bom estado antes de ser descartado;

**Atividade 4:** Doação de computadores reconicionados para Inclusão Digital de instituições do Município de Maricá. O ICTIM indicará as instituições que vão receber as doações, na ausência de indicações do ICTIM, os equipamentos poderão ser doados para outras instituições do Município de Maricá;



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC.. 2054 121  
 RUBRICA: 1 FLS.. 458

**Atividade 5:** Criação de um cronograma mensal contendo os locais e datas a serem realizadas as campanhas ambientais com indicação do ICTIM;

**Atividade 6:** Realização das campanhas de educação ambiental nos locais determinados, com distribuição de material gráfico de conscientização, realização de aulas e oficinas de educação ambiental e atividades no laboratório móvel de conscientização ambiental.

**Atividade 7:** Realização de gincanas e competições de coleta de lixo eletrônico, premiando escolas vencedoras com laboratórios de informática.

**6:** Distribuição de bolsas para alunos de baixa renda.

**Atividade 1:** Criação e divulgação de edital das bolsas para estudantes do projeto. O edital deve ser aprovado pelo ICTIM.

**Atividade 2:** Recebimento de inscrições e seleção de 12 alunos por trimestre, seguindo os prazos e critérios do edital

**Atividade 3:** Acompanhamento, orientação e pagamento dos bolsistas.

**7:** Criação de uma equipe de robótica.

**Atividade 1:** Serão selecionados os melhores alunos do projeto para compor a equipe de robótica.

**Atividade 2:** Acompanhamento da equipe e prestação de auxílio e supervisão de seus projetos pelo Educador de Inovação Tecnológica responsável.

**Atividade 3:** Garantir os recursos necessários e logística para a participação da equipe de robótica nos eventos que participarem, além do auxílio que receberão mensalmente.

**8:** Criação de Espaço Fab Lab.

**Atividade1:** Fazer a escala supervisores e monitores que atenderam os cursos;

**Atividade 2:** Fazer a manutenção e limpeza periódica do espaço;

**Atividade 3:** Criar uma planilha de estoque para acompanhar quando necessário o abastecimento dos insumos para o bom funcionamento do espaço.

**9:** Criação de Espaço de Coworking, com supervisão e manutenção do mesmo.

**Atividade1:** Execução de relatório mensal contendo frequência de utilização, listagem de usuários e atividades realizadas;

**Atividade 2:** Fazer a manutenção e limpeza periódica do espaço;

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2054/21  
 RUBRICA: FIS. 959



ATIVIDADES	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1 - Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento do projeto.	Demonstrativo de Funcionários Contratados	Será entregue pela contratada uma planilha com demonstrativo de funcionários contratados, com os nomes, currículos e funções dos funcionários contratados (em meio físico e digital)	Final do mês 1
	Infraestrutura, equipamentos, materiais e logística adequada para o bom desenvolvimento do projeto.	Será apresentado pela Parceira documento com descritivo das condições de trabalho, quanto a infraestrutura; lista nominal com entrega dos equipamentos e máquinas previstos; exemplar dos materiais didáticos produzidos; e relatório de solução de logística para os alunos, funcionários e coordenadores (em meio físico e digital).	Final do mês 01 da Parceira
	Distribuição das 70 caixas de coleta.	Lista com localização das 70 caixas, somadas a registros fotográficos da instalação das caixas nos locais indicados.	Final do mês 01 da parceria.

15

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2054/21  
 RUBRICA: FIS. 960



2 – Elaboração do Plano Pedagógico.	Plano Pedagógico de cada curso ofertado	Deverá ser submetido ao responsável pela gestão do projeto, no ICTIM (em formato físico e digital), os Planos Pedagógicos, contendo o planejamento para a realização das ações e etapas das formações previstas. O ICTIM realizará sua análise e aprovação em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.	45 dias úteis após publicação em Diário Oficial do Termo de Colaboração
	Cronograma dos cursos oferecidos	Os cronogramas deverão ser entregues ao ICTIM, para aprovação, o ICTIM deverá aprovar ou solicitar alteração em até 5 dias úteis.	Trimestral
3 – Divulgação dos cursos ofertados, do espaço Fab Lab e do espaço de Coworking.	Material de divulgação.	Será entregue um exemplar de cada material de divulgação produzido, em formato físico e digital	Final do mês 02 da Parceria
	Relatório das campanhas de divulgação.	Serão entregues relatórios das campanhas de divulgação, constando os locais de divulgação, número de material gráfico utilizados e alcance das propagandas via redes sociais.	Trimestral
4 – Realização dos cursos no polo de formação tecnológica.	Relatório dos processos formativos junto aos estudantes.	Serão entregues, em formato físico e digital, relatórios descritivos com conteúdo desenvolvido, dinâmica, fotos, listas de presença ou diários de classe.	Trimestral
	Lista do material didático, previsto no Plano Pedagógico.	Será entregue ao ICTIM uma lista nominal contendo o material didático utilizado nos cursos. (em meio físico e digital).	Trimestral

16

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2254/21  
 RUBRICA: 8 FLS. 961

**CRC  
 INAC**  
 INSTITUTO NOVA AGRICOLA DE CIDADANIA

	Relatório das avaliações realizadas pelos alunos.	Será entregue, em formato físico e digital, relatório das avaliações realizadas pelos alunos dos cursos.	Semestral
	Listagem de alunos que realizaram os cursos.	Será entregue, em formato físico e digital, a listagem com dados dos alunos que realizaram os cursos, acompanhadas de uma cópia do certificado emitido para cada aluno que concluiu um curso.	Semestral
5: Realização de campanhas de educação ambiental.	Registros da realização das campanhas ambientais.	Serão entregues, listas de presença, fotografias dos eventos, relatórios e cópia dos materiais gráficos utilizados nas campanhas.	Trimestral
6: Distribuição de bolsas para alunos de baixa renda.	Edital de seleção dos bolsistas.	O edital deverá ser apresentado ao ICTIM, e deverá ser aprovado em até 5 dias úteis.	Final do mês 02 da parceria
	Relatório do processo seletivo.	Relatório apresentando os alunos inscritos e os selecionados.	Trimestral
	Relatório das atividades exercidas pelos bolsistas.	Deverá ser entregue um relatório constando as atividades exercidas pelos bolsistas, comprovação de participação dos cursos e recibo de pagamento.	Trimestral

*[Handwritten signature]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2254/21  
 RUBRICA: 8 FLS. 962

**CRC  
 INAC**  
 INSTITUTO NOVA AGRICOLA DE CIDADANIA

7: Criação de uma equipe de robótica.	Processo seletivo para equipe de robótica.	Relatório do processo seletivo, com lista de participantes, critérios adotados e candidatos selecionados.	Final do mês 02 da parceria
	Atividades exercidas pela equipe de robótica.	Relatório com os projetos desenvolvidos pela equipe de robótica, eventos participados e comprovante de pagamento das bolsas para a equipe.	Semestral
8: Criação de Espaço Fab Lab, com escala de supervisores, monitores e realização de manutenção e abastecimento dos insumos necessários para funcionamento.	Relatório de atividades do espaço Fab Lab.	Relatórios contendo listagem de usuários, projetos desenvolvidos, insumos gastos e atividades realizadas.	Semestral
9: Criação de Espaço de Coworking, com supervisão e manutenção do mesmo.	Relatório de atividades do espaço Coworking.	Relatório contendo frequência de utilização, listagem de usuários e atividades realizadas.	Semestral

17  
*[Handwritten signature]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2021/181  
 RUBRICA: FIS. 963



VII – METAS E INDICADORES

*[Handwritten signatures and initials]*

METAS E INDICADORES				
METAS	PRODUTO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE METAS	QUANTIDADE	PRAZO MEZES
Meta 1 – criação de laboratórios de informática.	Kits contendo: 01 computador, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse e seus respectivos cabos.	Termos de Doações assinados pelos pontos de inclusão digital;	100	12
Meta 2 – Formação de alunos nos diversos cursos ofertados.	Curso de modelagem 3D - Tecnologia em Manufatura Aditiva; Curso de Manufatura Subtrativa - Router CNC / Router CNC 3D; Curso de Robótica e Automação - princípios de elétrica e mecânica para tecnologia com uso do Arduino; Curso de Design 3D - Photoshop - Sketchup; Curso montagem e manutenção; Criação de um time de robótica formado por alunos do projeto; Curso de Gestão de pessoas; Curso de Gestão de Projetos; Curso de Noções de Marketing; Curso de Educação Financeira;	Domínio do conteúdo com provas específicas; Material didático; Plano Pedagógico; Lista de presença; Certificados de conclusão;	1.000 ALUNOS	12
Meta 3 – Criação de espaço de inovação tecnológica – FAB LAB.	Infraestrutura, equipamentos, e materiais adequados.	Listagem de usuários; Projetos desenvolvidos;		

19

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2021/181  
 RUBRICA: FIS. 963



*[Handwritten signatures and initials]*

Meta 4 – Criação de espaço de coworking.	Infraestrutura, equipamentos, e materiais adequados.	Atividades realizadas; Relatório de atividades do Espaços.		
Meta 5 - Criação de uma equipe de robótica.	Atividades exercidas pela equipe de robótica.	Projetos desenvolvidos pela equipe de robótica; Eventos participados;	06 alunos	12
Meta 6 - Oferta de bolsa social de incentivo para alunos de baixa renda.	Bolsa Social	Alunos inscritos e selecionados; Atividades exercidas pelos bolsistas; Lista de presença	45 bolsistas	12
Meta 7 – Campanhas de conscientização ambiental.	Distribuição das 70 caixas de coleta Pórtico Inflável para utilização nas campanhas. Ônibus de conscientização Ambiental. Triagem e classificação dos resíduos eletrônicos e destinar para reciclagem;	Localização das 70 caixas; Registros fotográficos da instalação das caixas nos locais indicados; Materiais gráficos utilizados nas campanhas; Certificação de destinação correta expedida por empresas certificadas pelo Ministério do Meio Ambiente;	06 campanhas	12
Meta 8 – Geração de emprego		Quadro de colaboradores	30 diretos	12

*[Handwritten signature]*

## VII. QUADRO DE PESSOAL PREVISTO

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 2574/21  
RUBRICA: 8 FLS. 965

QUADRO DE PESSOAL				
CARGO	QUANT.	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VÍNCULO
Gerente Geral do Projeto	01	Encarregado de coordenar o projeto.	Desejável Ensino Superior Completo e 03 anos em gestão de projetos	PJ
Coordenador Administrativo	01	Encarregado de auxiliar, apoiar, oferecer subsídios para a ação do Gerente Geral, dando o suporte necessário.	Desejável Ensino Superior.	PJ ou MEI
Coordenador Operacional	01	Coordenar as campanhas de educação ambiental.	Desejável Ensino Superior,	MEI
Coordenador Pedagógico	01	Coordenar a ação pedagógica do projeto.	Desejável Ensino Superior completo.	MEI
Auxiliar Administrativo	05	Responsável por dar apoio administrativo nas atividades referentes ao projeto.	Técnico em Administração ou Ensino Médio Completo.	CLT
Educador Financeiro	02	Responsável por promover a formação nos cursos das áreas financeira e de empreendedorismo.	Desejável Ensino Superior, e conhecimento avançado na área que for lecionar.	MEI
Educador de inovação e Tecnologia	06	Responsável por promover a formação nos cursos das áreas de tecnologia e informática. Assim como supervisionar o espaço de Fab Lab.	Desejável Ensino Superior, e conhecimento avançado na área que for lecionar.	MEI
Recepcionista	01	Responsável pela recepção da unidade, espaço de coworking, cuidar do agendamento da sala de reunião e auxiliar os visitantes nas questões mais simples.	Ensino Fundamental Completo.	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Responsável pela limpeza e manutenção da unidade do Projeto	Ensino Fundamental Incompleto.	CLT
Educador Social	02	Dar aulas e oficinas no laboratório móvel, assim como conduzir campanhas de conscientização ambiental.	Desejável Ensino Superior ou técnico, e conhecimento de educação ambiental.	MEI
Ajudante Técnico	02	Atuar no recolhimento, triagem, desmonte e recondicionamento do lixo eletrônico.	Ensino Médio Completo.	CLT
Vigia 24 horas	06	Responsável por vigiar e regular a movimentação na unidade do projeto.	Ensino Fundamental Completo.	CLT
Agentes de mobilização	04	Responsáveis pela divulgação do projeto, obtenção de alunos, movimentação das redes sociais e monitoramento das atividades do projeto.	Ensino Médio.	MEI



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 19574/21  
 RUBRICA: 8 FLS. 966

## VIII - DADOS DO PROJETO

**Título do Projeto:** PROJETO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO SOCIAL

**Previsão do período de execução da parceria:** 12 meses

**Início:** 01/04/2022

**Término:** 30/04/2023

**Meta de Criação de Laboratórios de Informática:** 100

**Meta de Formação:** 1.000 Jovens /Adultos Formados

**Meta Criação de Espaço Fab Lab e Espaço Coworking:** 2 Espaços

**Meta Criação de Equipe de Robótica:** 06 alunos

**Meta Formação de Bolsistas Ambientais:** 45 Bolsistas

**Meta Campanhas de Conscientização Ambiental:** 6 Campanhas

**Meta Geração de Emprego:** 30 Profissionais

**Público-alvo:** Jovens e adultos das periferias urbanas.

**Faixa etária:** a partir dos 14 anos

**Valor global da parceria:** R\$ 5.762.024,00, (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais)

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para a execução da respectiva parceria do município, corresponderão ao valor estimado de R\$ 5.762.024,00,(cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais) e serão pagos em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela 40% do valor total do projeto R\$ 2.304.809,60,(dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) a segunda parcela 25% do valor total do projeto R\$ 1.440.506,00,(um milhão, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e seis reais) a terceira parcela de 25% do valor total do projeto R\$ 1.440.506,00, (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e seis reais) e a quarta parcela 10% do valor total do projeto R\$ 576.202,40,(quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos) .

Mês 01	Mês 04	Mês 07	Mês 10
40%	25%	25%	10%
R\$ 2.304.809,60	R\$ 1.440.506,00	R\$ 1.440.506,00	R\$ 576.202,40

### X – PLANILHA DE CUSTOS GLOBAL

GESTÃO DOS RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
	ITEM	QTDDE	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Caixas de Coleta	70	1	R\$ 5.000,00	R\$ 350.000,00
	Pórtico Inflável	1	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Impressora 3D PRO - GTMAX3D CORE GT5	1	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
	Router fresa CNC 3D	1	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	Tv de 50"	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Óculos de realidade virtual QUEST 2 128GB 6 GB RAM	4	1	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
	Impressora 3D Ender 6	1	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
	Manutenção e insumos (filamento, bico, correias, fresas, placas Arduino)	1	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CUSTOS FIXOS	Locação do Laboratório Móvel para campanhas de conscientização / Motorista / Combustível	1	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
	Locação de caminhão para recolhimento do lixo eletrônico / Motorista / Combustível	1	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
	Locação de Conjunto de extrusora para filamento 3D	1	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
	Locação de Moinho Granulador para plástico	1	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
	Locação de 1 veículo	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
					<b>R\$ 1.689.000,00</b>
CENTRO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO					
EQUIPAMENTOS	Impressora 3D PRO - GTMAX3D CORE GT5	1	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
	Impressora 3D Ender 6	10	1	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
	Impressora digital	1	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Máquina de corte a Laser	1	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	Router fresa CNC	1	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 22574/21

RUBRICA: 2 FLS. 968

	Projektor	5	1	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
	EPI (Luvas - máscara - protetor auricular - botas - óculos de proteção)	1	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Matéria Prima (periféricos, tintas, filamentos, adesivos, fresas)	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
	Comunicação Visual, Marketing, banners, placas, camisetas, crachás, panfletos, material didático e eventos)	1	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
	Aquisição de ar-condicionado	10	1	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
<b>CUSTOS FIXOS</b>	Locação do espaço para o Centro de Formação (Fab Lab, Cursos, Oficinas, Espaço Coworking)	1	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
	Adequação do centro de Formação (Elétrica, Hidráulica, Rede Lógica, mobiliário,	1	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
	Internet/Telefonia	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	Energia Elétrica	1	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	Água	1	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	Alimentação	30	12	R\$ 440,00	R\$ 158.400,00
	Material de expediente, cartuchos, material de limpeza, material de escritório)	1	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	Locação de Desktops/laptops	20	12	R\$ 450,00	R\$ 108.000,00
	Locação de Impressoras	5	12	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
	Locação de Van com motorista para mobilização	1	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Gerente Geral do Projeto	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
	Coordenador Administrativo	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
	Coordenador Pedagógico	1	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	Coordenador Operacional	1	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	Auxiliar Administrativo	5	13	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00
	Encargos do Auxiliar Administrativo	5	13	R\$ 1.400,00	R\$ 91.000,00
	Educador Financeiro	2	12	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
	Educador de inovação e Tecnologia	6	12	R\$ 4.000,00	R\$ 288.000,00
	Recepcionista	1	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
	Encargo Recepcionista	1	13	R\$ 1.400,00	R\$ 18.200,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	3	13	R\$ 1.500,00	R\$ 58.500,00
	Encargos do Auxiliar de Serviços Gerais	3	13	R\$ 1.050,00	R\$ 40.950,00
	Bolsistas	45	3	R\$ 600,00	R\$ 81.000,00
	Equipe de robótica	6	10	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
Vigia 24 hs	6	13	R\$ 2.000,00	R\$ 156.000,00	

**CRC**  
**INAC**  
INSTITUTO MARICÁ ADORFA ESE CIDADANIA

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 525 P 121

RUBRICA: 2 FLS. 969

Encargos do Vigia 24 hs	6	13	R\$ 1.400,00	R\$ 109.200,00
Agentes de mobilização	4	12	R\$ 3.000,00	R\$ 144.000,00
Educador Social	2	12	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Ajudante Técnico	2	13	R\$ 2.000,00	R\$ 52.000,00
Encargos do Ajudante Técnico	2	13	R\$ 1.740,00	R\$ 45.240,00
				<b>R\$ 3.621.490,00</b>
<b>GESTÃO DO PROJETO</b>				
Taxa de Administração e Monitoramento				<b>R\$ 381.534,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5.762.024,00</b>



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 12584 121  
RUBRICA: 2 FLS. 970

## XII - DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Na qualidade de representante legal, declaramos, para fins de prova junto ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovações de Maricá, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do município e Estado do Rio de Janeiro, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Prefeitura Municipal de Maricá, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento, 18 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Júlio Cesar Hessel

Presidente

Testemunhas

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 0257/121  
RUBRICA: 2 FLS. 971

## XII – ANEXOS

**Anexo 1 – Portifólio;**

**Anexo 2 - Laboratório móvel de conscientização para ações de Interesse Social;**

**Anexo 3 – Pórtico Inflável;**

**Anexo 4 – Caixa de Coleta;**

**Anexo 5 – Espaço Maker;**

**Anexo 6 – Espaço Coworking;**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines.

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 254/121  
 RUBRICA: 2 F.S. 972

**CRC  
 INAC**  
INSTITUTO NIVA ANDRA DE CIDADANIA

Anexo I – Portifólio;

*[Handwritten signatures and initials]*



28

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 254/121  
 RUBRICA: 5 F.S. 972

**CRC  
 INAC**  
INSTITUTO NIVA ANDRA DE CIDADANIA

**CRC  
 INAC**  
INSTITUTO NIVA ANDRA DE CIDADANIA

O Programa Computadores para Inclusão é uma ação do Governo Federal, executada pelo Ministério das Comunicações, para implementação de Políticas de Inclusão Digital, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de outras esferas de governo.

A Secretaria de Telecomunicações, por meio de seu Departamento de Projetos de Infraestrutura de Telecomunicações e Banda Larga, é atualmente a responsável pela coordenação do Programa Computadores para Inclusão, que tem como objetivo apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores – CRC.

Os Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) são espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos, tratamento de resíduos eletroeletrônicos e para a realização de cursos e oficinas.

A missão do CRC é constituir-se em centro ativo, inserido na comunidade, voltado para a promoção da inclusão digital por meio da viabilização do acesso a equipamentos de informática e da disponibilização de cursos de capacitação na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Além disso, os CRC devem executar ações de revitalização de Pontos de Inclusão Digital (PID), por meio da atuação em ações de desfazimento de equipamentos eletroeletrônicos, recondicionamento e distribuição dos computadores recondicionados aos PID.

Em suma, a atuação dos CRC pode ser estruturada em três ações:

- \*a atividade de formação educacional e profissionalizante, que é desenvolvida pelos seus educadores sociais, voltada às tecnologias da informação e comunicação, estimulando a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento local, proporcionando oportunidades de trabalho e ressocialização da comunidade que atuará nas atividades dos CRC;
- \*o recondicionamento de computadores e equipamentos de informática, que consiste na realização de limpeza, testes, troca dos componentes quando necessário e instalação de programas e aplicativos, em consonância com padrões estabelecidos de desempenho;
- \*o tratamento correto dos resíduos eletroeletrônicos, que contempla a separação por propriedade e a destinação desses resíduos para reciclagem ou descarte, em sinergia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais diretrizes do Ministério do Meio Ambiente.

**COMPUTADORES  
 PARA INCLUSÃO**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

29

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 20574/21  
RUBRICA: P.S. 971



*[Handwritten signatures]*

Hoje o Instituto para os Centros de Reconhecimento de Computadores - CRCs trabalham com as doações de equipamentos de informática do Governo Federal que é normatizado pelo Decreto nº 10.540 de 06 de maio de 2020.

Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como objetos recicláveis ou antieconômicos poderão ser doados:

I - a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal;

II - a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital (79).

Desde sua implantação, esses projetos, já capacitaram mais de 15.000 pessoas, proporcionou a revitalização de mais de 1.500 pontos de Inclusão Digital, atendimento a mais de 2.000 instituições e ou órgão públicos gestores de Pontos de Inclusão Digital, recondicionou e doou mais de 23.000 computadores para iniciativas de inclusão digital e processou e destinou mais de 2.000 toneladas de resíduos eletrônico a empresas recicladoras certificadas pelo Ministério do Meio Ambiente.



*[Handwritten mark]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 20574/21  
RUBRICA: P.S. 971



*[Handwritten signatures]*

• Possuímos atualmente 14 CRCs em todo território Nacional

Nome	UF	Telefone	Site
Procurador	Distrito Federal	(61) 33711027	<a href="http://www.crc.gov.br">www.crc.gov.br</a>
CRC - Alagoas	Alagoas	(36) 3643100	<a href="http://www.crcalagoas.gov.br">www.crcalagoas.gov.br</a>
CRC - Amapá	Brasília, DF e Rio de Janeiro, RJ	(61) 33075400 / (61) 33072800	<a href="http://www.crcap.gov.br">www.crcap.gov.br</a>
CRC - Maranhão	Maranhão	(66) 32974100 / (66) 34414400	<a href="http://www.crcmaranhao.gov.br">www.crcmaranhao.gov.br</a>
CRC - Ministério Público Federal do Estado de São Paulo (MPF-SP)	Paraná	(41) 32534754	<a href="http://www.crcmpf-sp.gov.br">www.crcmpf-sp.gov.br</a>
CRC - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Paraná	(41) 33000000	<a href="http://www.crcufrj.gov.br">www.crcufrj.gov.br</a>
CRC - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)	Paraná	(41) 34520000 / (41) 34521000	<a href="http://www.crcifms.gov.br">www.crcifms.gov.br</a>
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)	Paraná	(41) 34520000	<a href="http://www.crcunesp.gov.br">www.crcunesp.gov.br</a>
Universidade Estadual de Maricá (UEM)	Rio de Janeiro	(24) 34224000	<a href="http://www.crcuem.gov.br">www.crcuem.gov.br</a>
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)	Paraná	(41) 34520000	<a href="http://www.crcunesp.gov.br">www.crcunesp.gov.br</a>
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)	Paraná	(41) 34520000	<a href="http://www.crcunesp.gov.br">www.crcunesp.gov.br</a>
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)	Paraná	(41) 34520000	<a href="http://www.crcunesp.gov.br">www.crcunesp.gov.br</a>
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)	Paraná	(41) 34520000	<a href="http://www.crcunesp.gov.br">www.crcunesp.gov.br</a>

*[Handwritten mark]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2574/21  
 RUBRICAC. FLS. 976



*[Handwritten signatures]*

O **INAC** – Instituto Nova Agora de Cidadania, fundado em 24 de fevereiro de 2003, é uma organização não governamental sem fins lucrativos, de natureza privada, reconhecida pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, tem por objetivo a promoção da assistência social, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, o acondicionamento e reuso de computadores e equipamentos de informática, promoção do desenvolvimento sustentável através da preservação e conservação do meio ambiente, o desafio é reduzir a desigualdade social promovendo o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza através da geração de trabalho e renda e inclusão digital.

Junto com o Ministério das Comunicações e Fundação Banco do Brasil, vem desenvolvendo uma política de inclusão digital que tem como diretriz principal promover o acesso e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação. Neste sentido, nos últimos anos, alcançaram destaque nas ações promovidas pelo governo em apoio a espaços públicos e comunitários de inclusão digital. Constituiu-se em um dos principais eixos dessa política o investimento em equipamentos, conexão à internet, recursos humanos e capacitação para apoiar a implantação de espaços coletivos de uso das tecnologias.

**O CRC - INAC**  
 CRCs, Centros de Recondicionamento de Computadores são espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos e para a realização de cursos e oficinas visando à formação cidadã e profissionalizante de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social com foco no processamento de equipamentos de informática usados de modo a deixá-los em plenas condições de funcionamento e depois de recondicionados, esses equipamentos são doados para Pontos de Inclusão Digital.

32

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
 PROC. 2574/21  
 RUBRICAC. FLS. 1177



*[Handwritten signatures]*

De 2010 a 2015 foi implantado o projeto Estação de Meta-reciclagem, com o apoio da Fundação Banco do Brasil, onde o objetivo seria promover a inclusão digital, ofertar cursos para jovens em situação de vulnerabilidade social, implantar diversos telecentros, realizar a reciclagem tecnológica ou tratamento de lixo eletrônico, partindo de doações realizadas pelo Banco do Brasil, com esse projeto foi possível capacitar mais de 1000 jovens e doar mais de 2000 equipamentos.

De 2016 a 2019 em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações implantamos o Projeto CRC – Centro de Recondicionamento de Computadores. CRC são espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos e para a realização de cursos e oficinas, visando à formação cidadã e profissionalizante de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Nesse projeto foi possível capacitar tecnicamente + de 3.000 alunos, Recondicionar e doar 4.000 kits de informática contendo (CPU, Monitor, teclado, mouse e cabos) revitalizando 350 Pontos de Inclusão Digital, realizou mais de 50 projetos de Educação Ambiental e destinou para reciclagem em torno de 70 toneladas de resíduo eletrônico.

Projeto Computadores para inclusão, em parceria com o Ministério das Comunicações de 2020 a 2022, em andamento. Esse projeto vem colaborar com o empreendedorismo e inclusão ao mercado de trabalho, estimulando pessoas a desenvolverem atividades e possibilitando oportunidades de ganhos, fonte de renda extra, contribuindo na criação de objetos que auxiliem na sustentabilidade social e ambiental suprimindo necessidades atuais e se comprometendo com o futuro de novas gerações.

Metas:  
 Formar 2.000 jovens e adultos em vulnerabilidade social;  
 Recondicionar e doar 3.000 kits de informática (CPU, monitor, teclado, mouse e cabos);  
 Destinar para reciclagem 100 toneladas de resíduo eletrônico;

33

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 254/181  
RUBRICA: FLS. 970



*[Handwritten signatures]*

**CRC INAC**  
CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL

Desde sua implantação, esses projetos já capacitaram mais de 5000 pessoas, proporcionou a revitalização de mais de 500 pontos de Inclusão Digital, atendimento a mais de 200 instituições e ou órgão públicos gestores de Pontos de Inclusão Digital, recondicionou e doou mais de 6.000 computadores para iniciativas de inclusão digital, realizou mais de 100 projetos de Educação Ambiental contemplando mais de 1000 pessoas, e processou e destinou mais de 200 toneladas de resíduos eletrônico a empresas recicladoras certificadas pelo Ministério do Meio Ambiente.

Possuímos atualmente dois CRCs:

**CRC – São Paulo**, instalado em uma área física de 1.300 m<sup>2</sup> distribuídos em 03 galpões, tem capacidade anual de recondicionar e doar mais de 5.000 computadores, promover a formação de mais de 1000 alunos e ainda processamento de 100 toneladas de lixo eletrônico;

**CRC - Maricá/RJ**, estamos instalados em um galpão de 1200 m<sup>2</sup>, tem capacidade anual de recondicionar e doar mais de 4000 computadores, e ainda processar mais de 80 toneladas de lixo eletrônico.

Em breve estaremos inaugurando mais 02 CRCs na cidade de Belém/PA e na cidade de Canoas/RS.

*[Handwritten mark]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 254/181  
RUBRICA: FLS. 974



*[Handwritten signatures]*

**CRC INAC**  
CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL

**Centro Educacional de Tecnologia Social**

*[Handwritten mark]*

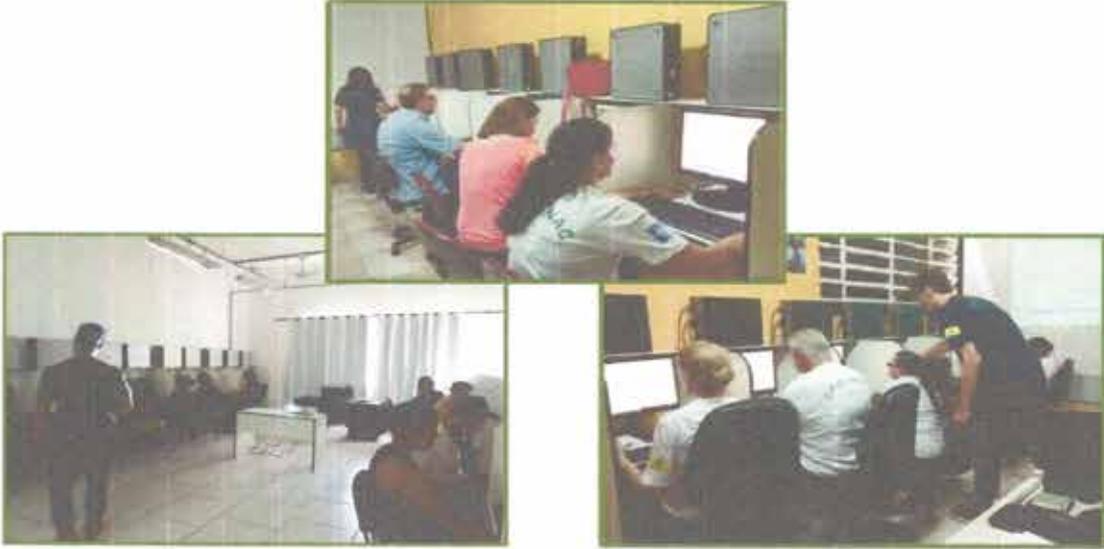
INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 12574 / 21  
RUBRICA. 2 FLS. 980

**CRC  
INAC**  
INSTITUTO NOROCCIDENTAL DE EDUCAÇÃO

*[Handwritten signatures]*

**CRC  
INAC**  
INSTITUTO NOROCCIDENTAL DE EDUCAÇÃO

**Curso de Preparatório de Informática**



*[Handwritten mark]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 12574 / 21  
RUBRICA. 2 FLS. 983

**CRC  
INAC**  
INSTITUTO NOROCCIDENTAL DE EDUCAÇÃO

*[Handwritten signatures]*

**CRC  
INAC**  
INSTITUTO NOROCCIDENTAL DE EDUCAÇÃO

**Curso de Manutenção de Computadores**



*[Handwritten mark]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 20574 121  
RUBRICA: A PLS. 982



*[Handwritten signatures]*

**CRC INAC**  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Cursos de Informática, Edição de Vídeo e Maquete 3D

38

*[Handwritten signatures]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 20574 121  
RUBRICA: A PLS. 982



*[Handwritten signatures]*

**CRC INAC**  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Robótica Livre

39

*[Handwritten signature]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 20574/121  
RUBRICA: FLS. 985



*[Handwritten signatures]*



Alguns dos nossos alunos formados



*[Handwritten mark]*

40

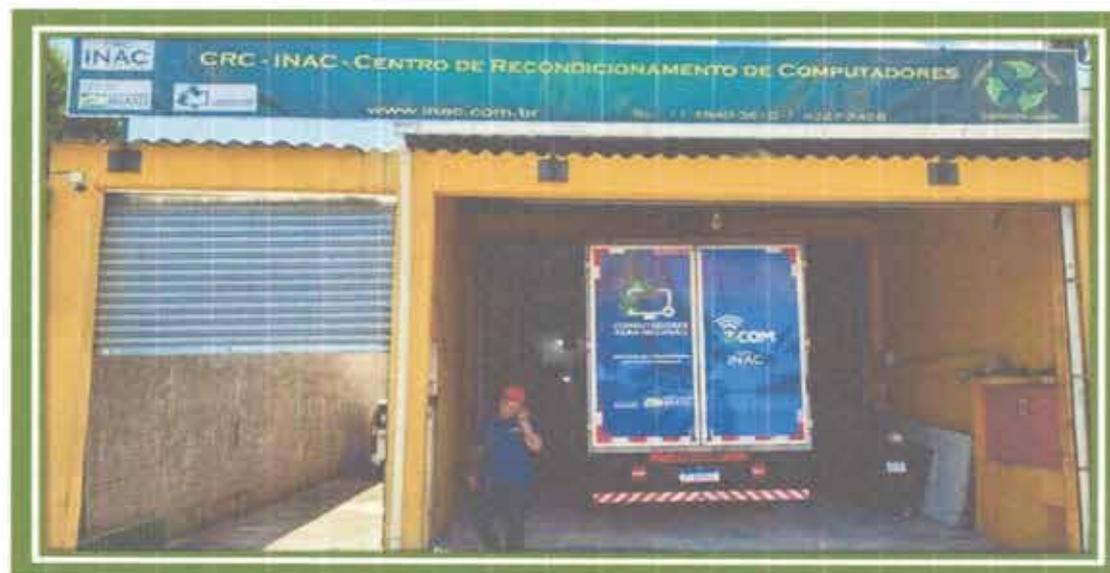
INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 20574/121  
RUBRICA: FLS. 985



*[Handwritten signatures]*



Espaço Recondicionamento de computadores



*[Handwritten mark]*

41

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 22574/21  
RUBRICAL. FLS. 986



*[Handwritten signatures]*

**CRC INAC**  
INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Processo de recondicionamento : Este processo é operacionalizado por profissionais técnicos que, no primeiro momento, realizam uma triagem nos equipamentos, e após os testes de todos os componentes, e a instalação de softwares livre os equipamentos são destinados para fins sócias.

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 22574/21  
RUBRICAL. FLS. 987



42  
*[Handwritten signatures]*

**CRC INAC**  
INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Recondicionamento e Armazenamento.

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 12571/21  
RUBRICA: FL. 988

*[Handwritten signatures]*

Após o recondicionamento dos equipamentos, eles são destinados para projetos sociais com foco na Inclusão Digital; Bibliotecas, Escolas, Associações, Tele Centros, Prefeituras, Quilombolas, Centro de Acolhimento de moradores de rua, etc...



*[Handwritten mark]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 12571/21  
RUBRICA: FL. 989

*[Handwritten signatures]*

Doações Realizadas



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 2574/21  
RUBRICA: FIS. 990

Doação de 304 kits de informática realizada para o Estado do Pará, foram 16 cidades beneficiadas com essa doação

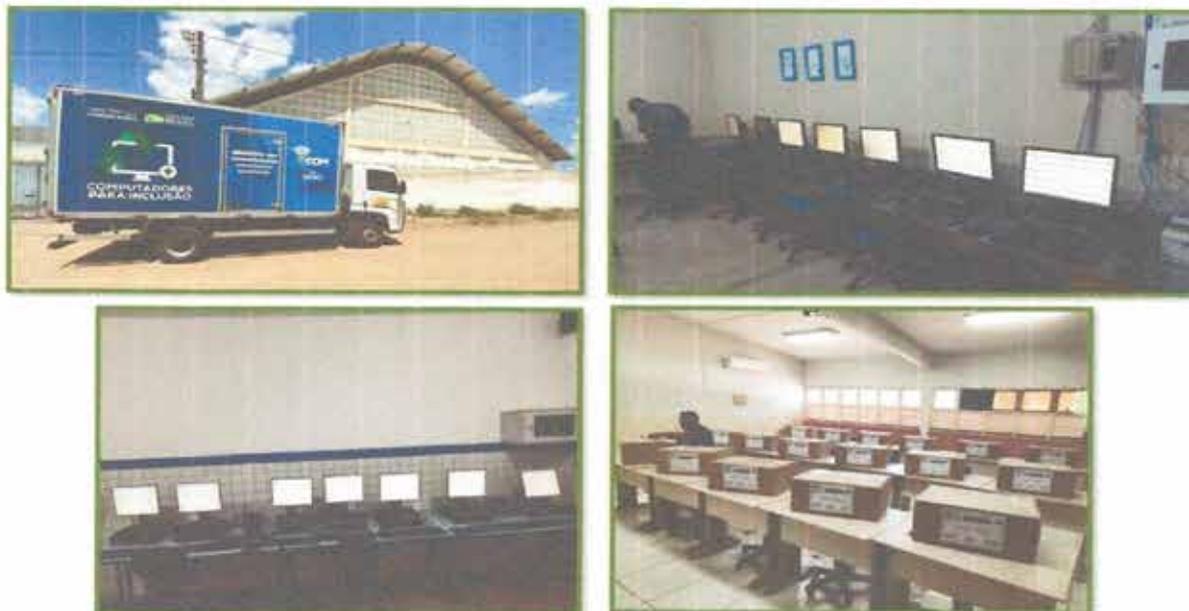


46

*[Handwritten signatures]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 2574/21  
RUBRICA: FIS. 990

Doação de 650 kits de informática realizada para o Estado do Rio Grande do Norte para escolas do Município.



*[Handwritten signature]*

47

*[Handwritten signature]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 2254 121  
RUBRICA. 2 FLS. 992

**CRC  
INAC**  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Espaço Triagem**





48

*[Handwritten signature]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 2254 121  
RUBRICA. 2 FLS. 993

**CRC  
INAC**  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- TRIAGEM - Utilizando ferramental e ambiente adequado, a equipe seleciona os equipamentos eletrônicos que não são utilizados no recondicionamento, e após a classificação e separação, os resíduos são destinados à reciclagem, sendo em sua maioria; ferro, plástico, cobre, alumínio e placas de circuito impresso.



49

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 18674/21  
RUBRICA. FLS. 994

Triagem



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

50  
*[Handwritten signature]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 18674/21  
RUBRICA. FLS. 993

Reaproveitando o e-lixo



*[Handwritten mark]*

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 22584/181  
RUBRICA. 8 FLS. 996



*[Handwritten signatures]*

**CRC INAC**  
INSTITUTO CIENC. TEC. INOV. ICTIM

**Reaproveitando o e-lixo**

*[Handwritten mark]* 52

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM  
PROC. 22584/181  
RUBRICA. 8 FLS. 997



*[Handwritten signatures]*

**CRC INAC**  
INSTITUTO CIENC. TEC. INOV. ICTIM

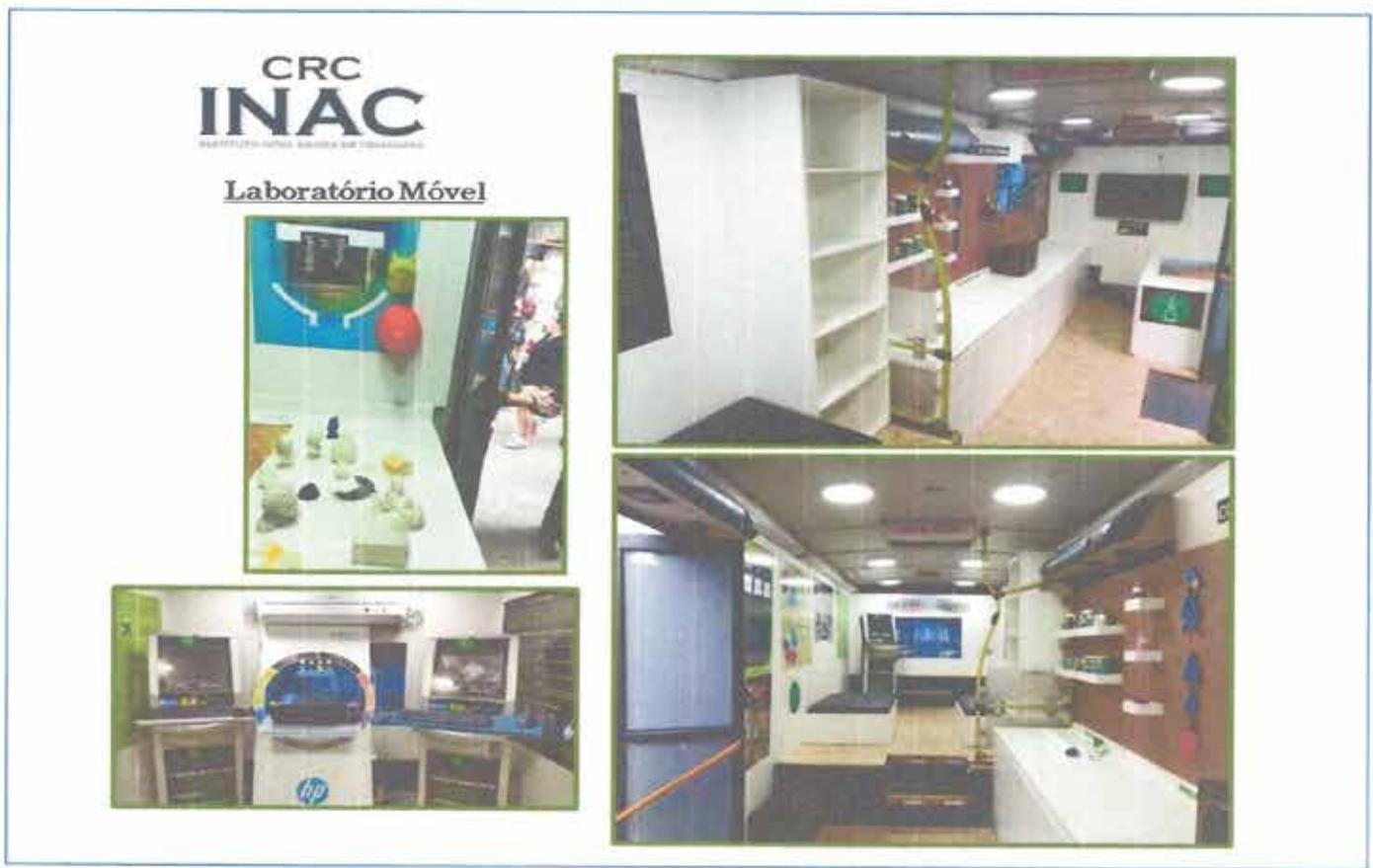
**Laboratório Móvel**

*[Handwritten mark]* 53



INST. CIENC. TEC. NOV. ICTIM  
PROC. 2254/181  
RUBRICAL. FLS. 998

*Handwritten signature*



54



INST. CIENC. TEC. NOV. ICTIM  
PROC. 2254/181  
RUBRICAL. FLS. 999

*Handwritten signature*



55

PORTARIA Nº 0029/2022

DESIGNAR A INCLUSÃO DE PESQUISADORES EXTERNO PARA CONSTITUIR COMITÊ CIENTIFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA ÁREA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO SUSTENTÁVEL COM TECNOLOGIA NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 325 de 12 de dezembro de 2019, publicada em JOM - edição especial nº 246, dia 12 de dezembro de 2019, com base na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, considerando os estudos técnicos preliminares, RESOLVE:

Art. 1º Designar a inclusão de pesquisadores externo para constituir COMITÊ CIENTIFICO acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para área de TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO SUSTENTÁVEL COM TECNOLOGIA NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ, consoante disposto nos Termos de Referência e Contratos nº 00017/2021 e nº 00018/2021, processo administrativo nº 0004831/2020.

Art. 2º O COMITÊ CIENTIFICO passará a ser constituído por membros do ICTIM e Pesquisadores externos:

I - Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científico do ICTIM, matrícula nº 1300002.

II – Luiz Roberto Accacio de Matos – Mestrado em Gestão e Estratégia em Negócios. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ  
III – Igor Paes Nunes Sardinha – Especialista em Gestão Pública  
IV- Tatiana Gomes Postigo – Engenharia Civil.

V-Luciana Gomes Postigo – Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º A presidência do COMITÊ CIENTIFICO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica do ICTIM;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ CIENTIFICO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ CIENTIFICO desta ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões técnicas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;  
II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados obtidos através da pesquisa e desenvolvimento do produto;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;  
Art. 4º A participação no COMITÊ CIENTIFICO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Maricá, 30 de Março de 2022.

CELSON PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 36/2022

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 02/2022, conforme processo administrativo nº 30/2022, cujo objeto é a contratação de serviço para o desenvolvimento, implantação e treinamento de sistema de gestão de canais de atendimento remoto ao cliente na modalidade saas (software e as a service) com ênfase na comunicação por “chat” e aplicativos de mensagens possibilitando a utilização simultânea em vários dispositivos para a contratante, ficando assim a seguinte composição:

Hildeberto Soares de Lima – Matrícula: 129

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula: 130

Caroline Ramos Monaldi – Matrícula 124

Art. 2º. Fica estipulado o pagamento de JETON no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMAS, a cada participante, conforme disposto no Decreto Municipal nº 017/2011.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com valor global de R\$ 13.126,08 (treze mil e cento e vinte e seis reais e oito centavos), em favor da empresa RV SERVIÇOS EDUCACIONAIS E COMERCIAIS EIRELI., inscrita no CNPJ de nº 24.616.394/0001-75.

Maricá, 25 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

PORTARIA Nº 31/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

Art. 1º Exonerar, RODRIGO GOMES DE LIMA, matrícula nº 500167, com validade a partir de 29.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.03.2022.

Maricá, 29 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 32/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

Art. 1º Exonerar, SERGIO LUIZ SILVA DA COSTA, matrícula nº 500325, com validade a partir de 29.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.03.2022.

Maricá, 29 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 33/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

Art. 1º Exonerar, SANDRO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 500338, com validade a partir de 15.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.03.2022.

Maricá, 15 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 34/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

Art. 1º Nomear, GIRLAN RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 500520, com validade a partir de 02.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2022.

Maricá, 02 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 35/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

Art. 1º Nomear, THIAGO ABEL AFONSO DA SILVA, matrícula nº 500521, com validade a partir de 03.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2022.

Maricá, 03 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 36/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

Art. 1º Nomear, WALERYA DE SOUZA LEITÃO PEREIRA, matrícula nº 500522, com validade a partir de 16.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.03.2022.

Maricá, 16 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 37/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CINTHIA LOURENÇO DA SILVA FIGALO, matrícula nº 500523, com validade a partir de 01.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

Maricá, 01 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº 38/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 500348, com validade a partir de 29.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP-DIRETOR OPERACIONAL, lotado na DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.03.2022.

Maricá, 29 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com valor global de R\$ 13.126,08 (treze mil e cento e vinte e seis reais e oito centavos), em favor da empresa RV SERVIÇOS EDUCACIONAIS E COMERCIAIS EIRELI., inscrita no CNPJ de nº 24.616.394/0001-75.

Maricá, 25 de março de 2022.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

Maricá, 28 de março de 2022

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidor responsável pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
PRESIDÊNCIA – SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUCINDA OLIVEIRA SOBRINHO	500.217

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Patrimônio

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 9283/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 56/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITAS

Vigência: 19/12/2022

Valor Total: R\$ 1.456.020,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Rua Coronel Rodrigues, nº 422 - Sala 510 - Centro – São Gonçalo - RJ, CEP 24440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1255 de 27/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/27/jom-1255/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 9283/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 56/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITAS

Vigência: 19/12/2022

Valor Total: R\$ 3.046.500,00

Empresa: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 34.059.060/0001-00

Rodovia RJ 116, s/nº - Km 118 – Parte Monnerat – Duas Barras RJ, CEP 28.655.000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1255 de 27/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/27/jom-1255/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 9283/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 56/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITAS

Vigência: 19/12/2022

Valor Total: R\$ 4.080.420,00

Empresa: CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.135.402/0001-00

Rua São Jorge, s/nº - Lote: 1012 – Parte Capa Azul - Araruama – RJ, CEP 28970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1255 de 27/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/27/jom-1255/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4329/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 60/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES

Vigência: 19/12/2022

Valor Total: R\$ 101.700,00

Empresa: LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Rua Oscar Carvalho Jardim, 182 quadra 13 lote 007 - Vila Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1256 de 29/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/29/jom-1256/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4329/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 60/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES

Vigência: 19/12/2022

Valor Total: R\$ 425.075,20

Empresa: LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.968.417/0001-00

Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja Vila Lage, São Gonçalo – RJ, CEP 24.426-260

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1255 de 27/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/27/jom-1255/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4329/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 60/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES

Vigência: 19/12/2022

Valor Total: R\$ 1.245,60

Empresa: LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.775.787/0001-40

Rua Saul J de Oliveira, s/n, Quadra C, Bairro Três Vendas, Araruama/RJ, CEP 28.980-280

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1256 de 29/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/29/jom-1256/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 18/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2012.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E REGINA VERA RANGEL JORGE DE CARVALHO

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18/2020, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, Nº 394, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 46.395, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 04/03/2022 ATÉ 04/03/2023, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 58 DA LEI 8.666/93 E, NO QUE COUBER A LEI 8245/1991 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 796/799 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5190/2012, NOS TERMOS ABAIXO:

1.2) O REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO N.º 18/2020, CONFORME ESTABELECIDO NAS FLS. 629-V, NA CLÁUSULA 4º DO CONTRATO N.º 18/2020, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 DA LEI 8245/91 E 55, III DA LEI 8666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 796/799;

1.3) O ESTABELECIMENTO PARA AS DEMAIS REVISÕES DE PREÇOS DO ÍNDICE DE VARIAÇÃO DE ALUGUÉIS RESIDENCIAIS (IVAR) ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). VALOR: APLICADO O REAJUSTE CRIADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 7.464,08 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, COM VALOR TOTAL DE R\$ 60.660,20 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, COM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DA CONTRATADA ÀS FLS. 839, DEVIDO AO ESTUDO DE ECONOMICIDADE JUSTIFICADA ÀS FLS. 819/820 E 822/824.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 245/2022.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14791/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021).

VALOR: R\$ 2.620,20 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 250/2022; 251/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 63, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 63/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 63/2022. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 63/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 44/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 14791/2020, através do Pregão Presencial nº 17/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

3. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 08 de março de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2680/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14791/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021).

VALOR: R\$ 927,15 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 260/2022; 261/2022; 262/2022

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 67, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 67/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2680/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 67/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 67/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 47/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 14791/2020, através do Pregão Presencial nº 17/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14791/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021). VALOR: R\$ 18.688,30 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 272/2022; 273/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 70/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 70/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 48/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 14791/2020, através do Pregão Presencial nº 17/2021).

1. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

3. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 17 de março de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SOMAR - por intermédio do Órgão Gerenciador, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 58/2021 do Pregão Presencial nº 25/2021, celebrada com a empresa DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, que tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 23 do Decreto nº 611/2020. ASSINATURA: 01/08/2021. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS, Diretor Operacional de Coletas Resíduos e Varrição

MARANATA SANTOS

Chefe de Divisão

De Acordo,

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

Diretor Operacional de Coletas Resíduos e Varrição

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 225/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1888/2020;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E CONSORCIO ACA FP. VIEIRA – JARDIM ATLÂNTICO

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA CFA N.º 08/DJUR/2022 DE FLS. 4631/4638 E COM BASE NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 4628/4630, DA DIRETORIA DE OBRAS INDIRECTAS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 225/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO LESTE – 4º DISTRITO DE MARICÁ, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR APRESENTADA:

a) O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 225/2021 É BASEADO NO ÍNDICE INCC-M DE JULHO DE 2020 À JULHO DE 2021, COM INCIDÊNCIA NO PERCENTUAL DE 17,3511%, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 2.013.658,04 (DOIS MILHÕES E TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) CONSOANTE PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 4611/4617 E JUSTIFICATIVA DE FLS. 4628/4630, E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 20.4.1 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, ORIGINALMENTE NO VALOR R\$ 11.696.161,56 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). PARÁGRAFO ÚNICO. O PLEITO ENCONTRA FUNDAMENTO NO DISPOSTO DO ARTIGO 65, § 8º DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1888/2020.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE R\$ 2.013.658,04 (DOIS MILHÕES E TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 13.709.819,60 (TREZE MILHÕES E SETECENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO OS ÍNDICES INCC-M DE JULHO DE 2020 À JULHO DE 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 267/2022;

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TOPOGRAFIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 DO 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO LAGES/SC – EXÉRCITO BRASILEIRO/MINISTÉRIO DA DEFESA (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65307.011579/2021-70, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021).

VALOR: R\$ 539.760,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 284/2022; 285/2022; 286/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022;

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR

PORTARIA Nº 78, 23 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 78/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 78/2022, cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TOPOGRAFIA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 260/2021 do 1º Batalhão Ferroviário Lages/SC – Exército Brasileiro/Ministério da Defesa (referente ao Processo Administrativo nº 65307.011579/2021-70, através do Pregão Eletrônico nº 20/2021).

1. ALDAIR DA SILVA RAMOS – Matrícula Nº 500.042

ERIC WILLIAN DA SILVA SOUZA – Matrícula Nº. 500.308

3. RICARDO DA CRUZ TEIXEIRA – Matrícula Nº. 500.037

SUPLENTE: DAVID LIMA GENOVES – Matrícula Nº. 500.067

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 23 de março de 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 SRP

Processo Administrativo n.º 14252/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento e Instalação de muros de vidro para parques, praças e espaços públicos pertencentes à cidade de Maricá - R.J. Data de realização do certame: 12/04/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio: [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) ou Telefone: 21 9-9182-0123